

PROCESSO ADMINISTRATIVO SESC-AR/RN
Nº 02.042/2026



PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2026

SESSÃO DE ABERTURA: 22/04/2026

HORÁRIO DA DISPUTA: 14h

LOCAL: RUA PADRE JOÃO DAMASCENO, 1935 - LAGOA NOVA - NATAL/RN.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO SEMANA S, sendo a contratação de interesse do Serviço Social do Comércio (SESC/RN) e do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC/RN)

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

VERIFICAR ITEM 7.5 DO EDITAL

RESUMO

AMOSTRA/CATÁLOGO/VISITA TÉCNICA/VISTORIA NÃO

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

INSTRUMENTO CONTRATUAL: CONTRATO

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO: ATÉ O DIA 16/04/2026

PREGOEIRO RESPONSÁVEL: RONDINEY ROSEMIRO

Para mais informações, acessar:

<https://sescrn.com.br/paginas/licitacoes> ou utilize o QR CODE

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 6467-89EC-2DEC-B32C.

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 6467-89EC-2DEC-B32C.

ÍNDICE DO EDITAL

- 1 - OBJETO
- 2-DO FORNECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E ESCLARECIMENTOS
- 3 – PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO
- 4 – DO CREDENCIAMENTO
- 5 - DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO PARA PROPOSTA E HABILITAÇÃO
- 6 – DA PROPOSTA – ENVELOPE 1
- 7 – DA HABILITAÇÃO– ENVELOPE 2
- 8 – DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA
- 9 – DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
- 10 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO
- 11 – DAS CONDIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO
- 12 – DO RECURSO
- 13 – DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO
- 14 – ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
- 15 - SANÇÕES
- 16 – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS
- 17 – SUBCONTRATAÇÃO
- 18 – DISPOSIÇÕES GERAIS
- 19- ANEXOS
- 20 - FORO

ANEXOS AO EDITAL

- ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
- ANEXO II – MODELOS PARA CREDENCIAMENTO
- ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA
- ANEXO IV – MODELOS DE DECLARAÇÕES
- ANEXO V – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL nº 0014/2026
PREGÃO PRESENCIAL SESC - AR/RN N.º PP 008/2026
TIPO MENOR PREÇO
CONTRATO

O Serviço Social do Comércio, Administração Regional no Estado do Rio Grande do Norte – SESC-AR/RN, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, torna pública a realização de licitação, regida pelos Regulamentos de Licitações e Contratos do SESC/SENAC, instituídos pelas Resoluções 1.593/2024 e 1.270/2024, bem como legislação correlata, o qual juntamente com as cláusulas e condições estabelecidas regerão o presente Edital.

1 – DO OBJETO

1.1 - A presente licitação destina-se a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO SEMANA S**, sendo a contratação de interesse do **Serviço Social do Comércio (SESC/RN)** e do **Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC/RN)**, conforme QUANTITATIVO e ESPECIFICAÇÕES dos produtos contidas no ANEXO I, observadas as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos, fazendo ressalva que, os custos serão rateados entre as Instituições.

2 – DO FORNECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E ESCLARECIMENTOS

2.1 – O edital poderá ser retirado através do site da entidade www.sescrn.com.br.

2.3 – Qualquer pessoa poderá solicitar pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital e seus anexos deverá ser encaminhado até o dia 16/04/2026, por escrito, à Comissão Permanente de Licitação do Sesc-AR/RN, por e-mail, no endereço cpl@m.sesc.com.br ou fisicamente no endereço Rua Padre João Damasceno, 1935, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.075-760.

2.3.1 – A entrega pessoal dos esclarecimentos à Comissão de Licitação poderá ser feita exclusivamente de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00, em dias de expediente institucional.

2.3.2 – Caberá à Comissão de Licitação do Sesc, auxiliada pelo setor responsável pela elaboração deste Edital e pela área técnica, decidir sobre o pedido de esclarecimento.

2.3.3 – Todos os esclarecimentos tempestivos serão publicados no site do SESC RN: <https://sescrn.com.br/pagina-licitacoes/>, com a devida resposta fundamentada.

2.3.4 – Acolhido o pedido de esclarecimento contra o ato convocatório, constatando-se que as alterações afetarão substancialmente o edital, será designada nova data para a realização do certame, mediante comunicação no site: <https://sescrn.com.br/pagina-licitacoes/>.

2.3.5 - As decisões relativas a esta licitação, bem como eventuais alterações no edital, serão publicadas no site da entidade, www.sescrn.com.br/licitacoes, podendo utilizar-se de

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 6467-89EC-2DEC-B32C.

meios alternativos de divulgação, inclusive correio eletrônico, não podendo as licitantes em qualquer hipótese, alegarem desconhecimento deles.

2.4 - Não sendo formulados esclarecimentos e/ou informações até a data estabelecida para o recebimento e abertura dos envelopes, pressupõe-se que todos os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a perfeita apresentação da Proposta de Preços e dos Documentos de Habilitação, não cabendo, portanto, às licitantes, o direito de qualquer reclamação posterior, tal como alegação de desconhecimento e/ou dúvida sobre detalhamentos do objeto licitado, implicando na plena aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

2.5 - As questões formuladas, bem como seus esclarecimentos, passarão a integrar o presente Edital, independentemente de sua transcrição. A Comissão de Licitação não se responsabilizará em responder qualquer solicitação de esclarecimento fora do prazo.

2.6 - Este certame poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do Sesc.

2.7 - A Comissão de Licitação poderá, a seu critério, de forma subsidiária, encaminhar as cópias das decisões/atas de forma eletrônica/digitalizadas aos e-mails indicados nos documentos apresentados pelas licitantes, ficando, de toda forma, o interessado obrigado a acessar o site do Sesc RN para verificar o andamento do certame.

2.7.1 - Comissão de Licitação não se responsabiliza por e-mails que não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador do emissor.

3 – PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar deste certame todas as pessoas jurídicas, cujo ramo de atividade guarde pertinência e compatibilidade com o objeto da licitação e que atendam a todas as exigências deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação.

3.2 Não poderão concorrer neste certame:

3.2.1 Pessoas físicas ou jurídicas que estejam suspensas ou impedidas de participar em licitação realizada pelo Sesc e pelo Senac, enquanto perdurarem os efeitos da penalidade aplicada;

3.2.2 Pessoas jurídicas que se encontrem sob falência ou dissolução;

3.2.3 Cujos estatutos ou contratos sociais não sejam pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

3.3 Caso a empresa licitante se enquadre como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e se verifique em face da presente licitação a ocorrência de condições impeditivas e/ou vedações para o seu enquadramento como tal, em especial os previstos nos artigos 17 e § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, ela deverá considerar em sua proposta as condições tributárias oriundas de seu desenquadramento, com vistas à celebração da futura ata.

3.4 Serão aplicadas uma das sanções previstas neste Edital e seus anexos à(s) microempresa(s) e empresa(s) de pequeno porte que utilizar (em) falsamente do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, tanto na licitação como na execução do contrato, sem prejuízo do encaminhamento de representação ao Ministério Público para apuração de eventual prática de crime.

3.5 A empresa que fizer falsamente as declarações mencionadas para participação nesta Licitação incorrerá no crime de falsidade ideológica e estará sujeita às penas previstas no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das demais sanções penais, civis e administrativas cabíveis.

3.6 – Aplica-se à presente licitação as disposições contidas na Lei Complementar nº 123/2006.

4 – DO CREDENCIAMENTO

4.1 - Os interessados em participar do certame deverão estar representados por credenciados com poderes específicos para a prática de todos os atos inerentes à licitação.

4.2 - Para fins de credenciamento a licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

4.2.1. Caso o representante seja sócio/administrador e/ou administrador não sócio, deverá apresentar:

4.2.1.1 - **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente consolidado e registrado, para as “sociedades comerciais ou outro instrumento de registro comercial, ou, ainda, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

a) Caso o ato constitutivo, estatuto ou contrato social não estejam consolidados ou possuam aditivos posteriores à consolidação, deverão apresentar também seus aditivos;

4.2.1.2 - **Cópia da Carteira de Identidade** ou outro documento equivalente com foto dotado de fé pública, em condições de identificação, do (s) sócio (s) /administrador (es) que tenha(m) poder de representação, com firma reconhecida ou assinatura eletrônica ICP Brasil;

4.2.1.3 - Ficando dispensado a apresentação da carta de credenciamento.

4.2.1.4 - Cópia do Cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

4.3 - Caso o representante NÃO seja sócio/administrador e/ou administrador não sócio, deverá apresentar:

4.3.1 - **Carta de Credenciamento**, conforme anexo III, documento 02, que poderá ser substituída por **Procuração** ou **Instrumento Particular**, constando poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame em nome da representada, assinado (a) pelo sócio/administrador ou administrador não sócio que tenha poder para constituir mandatários, com firma reconhecida ou assinatura eletrônica ICP Brasil.

4.3.2 - **Cópia da Carteira de Identidade** ou outro documento equivalente com foto dotado de fé pública, em condições de identificação, do (s) representante (s) designado, com firma reconhecida ou assinatura eletrônica ICP Brasil;

4.3.3 - **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente consolidado e registrado, para as “sociedades comerciais, ou, ou outro instrumento de registro comercial, ou, ainda, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

4.3.4 – **Cópia da Carteira de Identidade** ou outro documento equivalente com foto dotado de fé pública, em condições de identificação, do (s) **sócio/administrador e/ou administrador não sócio**;

4.4 - Apenas 1 (uma) pessoa física poderá representar cada Licitante, não sendo admitido que mais de uma empresa indique um mesmo Representante e nem que o Representante de uma seja sócio ou procurador de outra licitante.

4.5 - OS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO DEVERÃO SER ENTREGUES EM SEPARADOS E NÃO DEVEM ser colocados dentro de nenhum dos envelopes, quer seja o de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ou o de PROPOSTA COMERCIAL.

4.6 - Caso os licitantes apresentem documentos não autenticados, a Comissão de Licitação poderá, excepcionalmente, realizar autenticação de documentos no ato da sessão, desde que confrontados com os documentos originais.

4.7 - A falta de apresentação ou incorreção do credenciamento não inabilitará a licitante, mas obstará o representante/sócio de se manifestar e responder durante a sessão, sendo inclusive, impossibilitado de formular lances.

4.8 - Os documentos apresentados no credenciamento poderão ser aproveitados na fase de habilitação.

4.9 - As microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem nas condições de usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar a Declaração constante do Anexo II, Documento 2, juntamente com os documentos relativos ao credenciamento.

4.10 - Na ausência da Declaração e para fins de comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, será aceito o documento de constituição da empresa quando este informar a referida condição ou, ainda, declaração preenchida de próprio punho, elaborada e assinada pelo representante legal ou o procurador presente na sessão.

4.11 - Além da Declaração, para fins de comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, as empresas poderão apresentar seu documento de constituição quando ele informar a referida condição ou, ainda, certidão simplificada da junta comercial do Estado domicílio da empresa.

5 – DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO PARA PROPOSTA E HABILITAÇÃO

5.1 - É desejável a participação do representante nas sessões desta licitação. Porém, caso não seja possível a sua presença, os envelopes poderão ser entregues antecipadamente à Comissão de Licitação, devendo, nesta situação, chegarem ao destino até o dia, horário e local, fixados no preâmbulo deste ato convocatório.

5.2 - A Comissão de Licitação não se responsabilizará por envelopes que não constem o endereçamento correto e que, por isso, sejam destinados e/ou entregues em outros setores, mesmo que no Sesc-AR/RN, bem como pelos que chegarem após a data e hora de abertura do certame.

5.3 - Encerrada a fase de credenciamento, será iniciada a entrega dos envelopes contendo propostas comerciais e documentos de habilitação que deverão ser entregues em invólucros separados, fechados e rubricados no fecho.

5.4 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

5.4.1 - Envelopes contendo os documentos exigidos para Proposta Comercial e Habilitação, em 2 (dois) envelopes distintos, a saber:

a) O envelope contendo a Proposta Comercial, necessariamente, deverá ser opaco, lacrado e identificado, devendo constar o telefone para contato direto com o representante, conforme modelo abaixo:

MODELO DO ANVERSO DO ENVELOPE 01

ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA COMERCIAL

NOME EMPRESARIAL DA LICITANTE:

CNPJ:

ENDEREÇO:

E-MAIL:

TELEFONE:

AO

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC-AR/RN

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 6467-89EC-2DEC-B32C.

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP 008/2026
OBJETO: XXXXXXXXXX;
DATA: xx/xx/xxxx
HORÁRIO: xxxx

b) O envelope contendo os Documentos de Habilitação, necessariamente, deverá ser opaco, lacrado e identificado, devendo constar o telefone para contato direto com o representante, conforme modelo abaixo:

MODELO DO ANVERSO DO ENVELOPE 02

ENVELOPE Nº. 02 – HABILITAÇÃO

NOME EMPRESARIAL DA LICITANTE:
CNPJ:
ENDEREÇO:
E-MAIL:
TELEFONE:
AO
SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC-AR/RN
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP 008/2026
OBJETO: XXXXX
DATA: xx/xx/xxxx
HORÁRIO: xxxx

5.5 - Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, podendo ser entregue até a abertura da sessão pública.

5.6 - **Concluída a fase de Credenciamento** não será permitida a entrada de novos licitantes.

5.7 - A participação na presente Licitação implica aceitação integral e irrevogável dos termos e condições deste Instrumento Convocatório e dos seus Anexos.

6 – DA PROPOSTA – ENVELOPE 1

6.1 – Na presença dos proponentes presentes serão abertas e examinadas as propostas de preços.

6.2 As propostas deverão atender às seguintes exigências:

6.2.1 – Ater-se a este Edital e seus anexos, de forma vinculada.

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 6467-89EC-2DEC-B32C.

6.2.2 – Apresentar-se em 1 (uma) via original, em papel personalizado, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, carimbada e assinada na última folha e rubricada nas demais pela licitante ou seu representante legal.

6.2.3 – Deverá apresentar: **ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, UNIDADE DE MEDIDA, QUANTIDADE TOTAL, PREÇO UNITÁRIO E TOTAL DO LOTE** em moeda corrente nacional.

6.2.4 – Na composição do seu preço, o licitante deverá incluir, obrigatoriamente, todas as despesas com impostos, tributos, descontos, emolumentos, fretes, despesas diretas e indiretas em geral e demais condições de fornecimento que sejam devidas em decorrência direta e indireta, do fornecimento objeto desta licitação.

6.2.5 – A validade da proposta, inclusive no que concerne aos preços, não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias.

6.2.5.1 Caso não haja estipulação do prazo de validade da proposta, ficará estipulado o prazo de **90 (noventa) dias**.

6.2.6 – Caso haja o vencimento da validade da proposta sem que a licitação tenha sido homologada e o instrumento contratual assinado, esta fica automaticamente prorrogada, exceto se houver manifestação contrária formal do licitante, por meio de correspondência dirigida à Comissão de Licitação, caracterizando seu declínio em continuar na licitação.

6.3 - Havendo discrepância entre os preços unitários e totais, prevalecerá o menor.

6.4 – Os termos constantes das Propostas apresentadas são de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito a qualquer modificação da mesma ou substituição de envelopes, após sua entrega.

6.5 - A apresentação da Proposta será considerada como evidência de que a Licitante examinou todos os detalhes e especificações do presente Instrumento Convocatório e obteve informações sobre pontos porventura duvidosos, considerando, por conseguinte, que os elementos recebidos lhe permitiram a apresentação de sua oferta de modo satisfatório;

6.6 - Após a fase de Habilitação, não cabe desistência da Proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação, devendo inclusive o licitante vencedor cumprir todos os preços no momento da contratação, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7 – DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE 2

7.1 - Serão admitidas participar da presente licitação as pessoas jurídicas que comprovarem possuir requisitos mínimos de habilitação. Para tal, deverão ser habilitadas pela Comissão de Licitação após exame da documentação abaixo relacionada. O envelope destinado à Habilitação deverá conter:

7.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) **Cédula de identidade** ou qualquer outro documento público com foto do(s) sócio(s), que tenham poder de representação da empresa ora licitante, em conjunto ou separadamente, de acordo com o preestabelecido em cada Instrumento Contratual. Tais documentos deverão estar em condições de identificação;

b) **Cópia do Cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);**

c) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente consolidado e registrado, para as “sociedades comerciais”;

c1) Caso o ato constitutivo, estatuto ou contrato social não estejam consolidados ou possuam aditivos posteriores à consolidação, deverão apresentar também seus aditivos;

d) **Ata de eleição** e posse da atual diretoria e de seus administradores, no caso de “Sociedades por Ações”, sem prejuízo das demais documentações, requeridas para as sociedades comerciais;

e) **Prova de registro no órgão competente**, no caso de “empresário individual”.

f) **Decreto de autorização para funcionamento no país**, do Poder Executivo, no caso de “Sociedade Estrangeira” ou “Sociedade Nacional”.

7.1.1 – As empresas participantes deverão apresentar objeto social expresso no ato constitutivo, estatuto ou contrato social que especifique atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação, sob pena de inabilitação.

7.2 – REGULARIDADE FISCAL:

7.2.1 – **Certificado de Regularidade Fiscal – CRF**, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**, válida;

7.2.2 – **Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, junto à Receita Federal do Brasil, válida;

7.2.3 – **Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Fazenda Estadual**, juntamente com a certidão quanto a dívida ativa do Estado, ou ainda, Certidão de Não Contribuinte, válida;

7.2.4 – **Certidão Negativa de Tributos Municipais**, expedida pela Fazenda Municipal, ou ainda, Certidão de não contribuinte, válida;

7.2.5 - **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, emitida pela Justiça do Trabalho, atualizada.

7.2.6 - **Prova de inscrição no Cadastro de contribuintes estaduais e/ou municipais**, pertinente ao ramo de atividade da licitante.

7.3 – REGULARIDADE FISCAL TARDIA:

7.3.1 – As microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que haja alguma restrição (certidão vencida), atendendo ao que determina o art. 43 da Lei Complementar 123/2006.

7.3.1 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à ME e/ou EPP o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, objetivando a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de negativa.

7.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.4.1 – **Certidão negativa de falência** expedida pelo distribuidor da pessoa jurídica licitante, válida;

7.5 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.5.1 - Para comprovação da qualificação e capacidade técnica do licitante, será necessária a apresentação dos documentos específicos abaixo relacionados:

PARA TODOS OS LOTES:

7.5.1.1 - **Atestado de Capacidade Técnica**, em nome do licitante, pelo menos em 01 (um), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que já realizou ou está executando serviços iguais ou semelhantes, devidamente datado(s) e assinado(s), conforme modelo sugerido no Anexo IV, Documento 4;

7.5.1.2 - Não serão considerados atestados fornecidos por empresas do mesmo grupo econômico das empresas licitantes;

PARA O LOTE 8 (BANHEIROS QUIMICOS):

7.5.2 - Devem apresentar também as documentações abaixo:

- a) Certidão de Regularidade do Cadastro Técnico Federal no IBAMA;
- b) LAO – Licença Ambiental de Operação, emitida por órgão competente comprovando o tratamento e/ou disposição final dos resíduos;
- c) LAO - Licença Ambiental de Operação do Tanque para transporte dos resíduos.

d) Declaração de disponibilidade de banheiros químicos para uso de portadores de necessidades especiais, que deverão ter todos os equipamentos e acessórios de segurança que atendam às exigências previstas nas normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes (ANVISA e ABNT).

PARA O LOTE 11 (SEGURANÇA):

7.5.5 - Apresentar Autorização de Funcionamento/Prestação de Serviço para o Exercício da Atividade de Segurança Privada, emitido por parte do Departamento da Polícia Federal e publicado no DOU por meio do qual se atesta a vistoria nas instalações da empresa, nos termos da Portaria DG/DPF nº 387/2006, alterada pelas Portarias 515/2007, 358/2009 e 3233/2012, ou outras em sua substituição;

7.6 – Além dos documentos acima elencados deverá ser apresentado também:

7.6.1 – **Declaração de inexistência, no quadro funcional da empresa, de adolescente menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como menor de dezesseis anos desempenhando qualquer função, salvo na condição de aprendiz.** Caso conste do quadro funcional o profissional aprendiz, este só poderá desempenhar suas funções a partir dos quatorze anos de idade, conforme estabelece o art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, nos termos do Anexo IV, Documento 1.

7.6.2 - Declaração de inexistência de fato impeditivo de participação, nos termos do Anexo IV, Documento 2;

7.6.3 - Declaração de Sustentabilidade, nos termos do Anexo IV, Documento 3;

7.7 – Caso as certidões apresentadas sejam POSITIVA (S), o Sesc-AR/RN se reserva ao direito de só aceitá-la(s) se a(s) mesma(s) contiver(em) expressamente o efeito de NEGATIVA, nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional, informado pelo emitente.

7.8 - Caso o estabelecimento que for executar a contratação for constituído como matriz, todos os documentos deverão estar em seu nome. Caso seja filial, os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

7.9 - Os documentos deverão estar válidos na data de recebimento dos envelopes. Quando o órgão for omissivo em relação ao prazo de validade dos mesmos, considerar-se-á o prazo de validade de 90 (noventa) dias, a contar da data da emissão.

7.10 – Havendo a inabilitação de todas as licitantes, o pregoeiro poderá estipular um prazo para apresentação somente dos documentos que deram causa à inabilitação, escoimados das causas dessa.

8 – DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

8.1 – O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.2 - A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

9 – DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

9.1 Sessão pública, que terá início na hora, data e local definidos no Edital, será iniciada com o credenciamento dos participantes, que deverão apresentar a documentação solicitada.

9.2 A Comissão de Licitação verificará os documentos relativos ao credenciamento dos representantes legais das licitantes. Após exame e rubrica da documentação, a Comissão disponibilizará os documentos citados aos presentes para análise e rubrica.

9.3 Após o anúncio das licitantes credenciadas, a Comissão receberá os envelopes de “Proposta de Preços” e “Documentação” dos representantes, lavrando ata circunstanciada, onde constará a assinatura dos representantes legais das licitantes presentes e dos membros da Comissão de Licitação.

9.4 Aberto o primeiro envelope (proposta de preços), **estará encerrado o credenciamento** e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

9.5 Após o anúncio dos nomes das licitantes participantes do presente certame, a Comissão realizará a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços escritas, passando a fazer sua análise e posterior julgamento, sendo-lhe facultado, para tanto, suspender a sessão.

9.6 Será verificado, nas propostas, o atendimento das condições definidas neste Edital, sendo desclassificadas pela Comissão de Licitação aquelas que não obedecerem ao presente instrumento convocatório.

9.7 **As propostas que não integrarem a lista de classificadas para a fase de lances verbais, também serão consideradas desclassificadas do presente Certame.**

9.8 **Todas as propostas classificadas seguirão para a fase de lances verbais, independentemente de valores ofertados.**

9.9 O valor da disputa para a fase de lances verbais será representado pelo menor preço da proposta (**MENOR PREÇO POR LOTE**).

9.10 Com fulcro no Art. 6º, § 4º, II das Resoluções Sesc/SENAC nº 1.593/2024 e 1.270/2024, a validade da licitação não ficará comprometida em razão da apresentação e/ou classificação de apenas uma proposta.

9.11 Em continuação, o Pregoeiro dará início à fase de lances verbais, quando na oportunidade fará uma rodada de lances convidando o representante da licitante que ofereceu a proposta escrita de MAIOR PREÇO, a fazer o seu lance e, em seguida, os representantes das demais empresas selecionadas na ordem decrescente de preço, e assim sucessivamente até que se obtenha a proposta de MENOR PREÇO.

9.12 Poderá ser ofertado lance intermediário.

9.13 O modo de disputa aplicado a este pregão será aberto.

9.14 O licitante que não apresentar lance em uma rodada não ficará impedido de participar de nova rodada, caso ocorra, desde que não tenha expressamente declarado que encerrou seus lances.

9.15 E, não havendo mais lances em uma rodada completa, o Pregoeiro encerrará a etapa competitiva e ordenará os lances em ordem crescente de preço.

9.16 Não havendo lances verbais na primeira rodada, serão consideradas as propostas escritas de preço classificadas para esta fase.

9.17 ENCERRADA A ETAPA DE LANCES E NEGOCIAÇÃO, caso as propostas apresentadas por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam em até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço, lhes será assegurada preferência de contratação, situação denominada por empate ficto, conforme disposto na LC nº 123/2006, e suas alterações.

9.18 Ocorrendo o empate ficto, será adotado o seguinte procedimento:

9.19 O Pregoeiro fará uma ordem classificatória dos lances das licitantes microempresa e empresa de pequeno porte com direito de preferência e dentro da margem dos 5% (cinco por cento), e outra ordem classificatória com os lances das demais licitantes que não se enquadrem nessa situação.

9.20 Logo após, será concedida à microempresa ou empresa de pequeno porte com direito de preferência mais bem classificada e dentro do empate ficto, a possibilidade de ofertar um lance inferior àquela de menor preço.

9.21 No caso de empate dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem na situação de empate ficto, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar proposta melhor;

9.22 Não sendo habilitada a microempresa ou empresa de pequeno porte beneficiada pela regra do empate ficto, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes, observada a ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.23 Na hipótese de empate ficto, a microempresa ou empresa de pequeno porte convocada para apresentar nova proposta terá prazo máximo de 05 (cinco) minutos para fazê-lo, sob pena de preclusão;

9.24 Os dispositivos legais atinentes ao empate ficto somente serão aplicáveis quando a melhor oferta final não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.25 Em todos os casos, é facultado ao Pregoeiro negociar diretamente com a licitante que apresentar a proposta ou lance de MENOR PREÇO DO LOTE.

9.26 Finalizada a fase de NEGOCIAÇÃO, se houver, ACEITAÇÃO DOS VALORES (propostas escritas e lances verbais e CLASSIFICAÇÃO FINAL DAS PROPOSTAS, proceder-se-á à abertura do Envelope 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da(s) licitante(s) mais bem classificada(s). Os documentos ali contidos serão examinados e rubricados pelos participantes presentes e pela Comissão de Licitação.

9.27 A Comissão de Licitação após abertura, exame da documentação e registro em ata, poderá, se assim achar necessário, suspender a reunião a fim de que tenha melhores condições de analisar os documentos apresentados, procedendo às diligências que achar necessárias.

9.28 Caso a Comissão de Licitação verifique o não cumprimento dos requisitos de habilitação da licitante mais bem classificada, proceder-se-á o chamamento da próxima subsequente. Após, será aberto o envelope de habilitação da licitante que ofertou a melhor proposta e assim sucessivamente até que o seguinte classificado preencha as condições de habilitação exigidas.

9.29 Os envelopes fechados, contendo os documentos das licitantes que tiveram suas propostas desclassificadas ficarão à disposição pelo período de 10 (dez) dias, contados da data da publicação do resultado da licitação, podendo ser destruídos pela Comissão depois de transcorrido este prazo.

9.30 Atestando-se o cumprimento dos requisitos de habilitação pela empresa mais bem classificada, a Comissão de Licitação declarar-lhe-á vencedora do presente certame, circunstanciando em ata todos os atos realizados na sessão, onde fará constar a assinatura dos presentes, notificando os licitantes ausentes acerca do resultado, após a homologação.

9.31 Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, será declarada vencedora do certame a licitante originalmente arrematante.

9.32 Serão ordenadas as fases do certame previstas nos incisos I a VI, do Art. 26, Resoluções Sesc/SENAC nº 1.593/2024 e 1.270/2024, de acordo com o objeto e o critério de julgamento da licitação.

10 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

10.1 – O critério de julgamento das propostas das empresas classificadas é o de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

10.2 – A comissão examinará as propostas para verificar se elas estão de acordo com as exigências do edital e seus anexos, se não ocorreram quaisquer erros na sua elaboração e se os documentos foram adequadamente assinados.

10.3 - Para composição do processo, a(s) licitante(s) arrematante(s) **deverá, no prazo máximo 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da sessão, apresentar ao Pregoeiro a proposta ajustada**, ou seja, nova proposta comercial com o correspondente ao lance vencedor.

10.3.1 – Os valores contidos na proposta ajustada deverão conter no máximo duas casas decimais após a vírgula.

10.4 – A Comissão Permanente de Licitação (CPL) poderá utilizar assessoramento técnico e específico na área de competência que se efetivará o certame, através de parecer que integrará o processo, sendo de responsabilidade deste setor a realização de toda a análise e julgamento técnico.

10.4.1 – Após análise técnica, caso os serviços apresentados na proposta pelo licitante que ofertou o menor preço por item, estejam em desacordo com o Edital e seus ANEXOS, serão analisadas as propostas dos licitantes remanescentes na ordem de classificação e nas mesmas condições estabelecidas neste edital.

10.5 – Havendo a desclassificação de todas as propostas, o pregoeiro poderá estipular um prazo, para apresentação de propostas retificadas.

10.6 - Após o julgamento final da licitação, pela Comissão Permanente de Licitação, o resultado será publicado no site do SESC, no endereço www.sescrn.com.br/licitacoes, na aba de licitações podendo utilizar-se de outros meios de divulgação, inclusive eletrônica (e-mail).

10.7 – Não serão levadas em consideração vantagens não previstas neste Edital, nem ofertas de redução sobre a proposta que melhor tenha atendido os interesses da Entidade.

11 – DAS CONDIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO

11.1 – É recomendado que os licitantes apresentem seus documentos na ordem em que estão listados nesse edital, bem como, ENUMERE TODAS AS FOLHAS DO DOCUMENTO, indicando, em cada folha, o número e a quantidade total de folhas e conste ao lado da numeração do último documento a expressão “última folha”. Assim, exemplificativamente, um documento contendo vinte folhas será registrado da seguinte forma: 1/20, 2/20, 3/20, 20/20.

11.2 – O SESC não se responsabilizará por documentos que não contenham numeração sequencial e/ou numeração sequencial errada, bem como, não será ponto de desclassificação/inabilitação no certame, sendo recomendado somente para fins de organização.

11.3 - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em *fac simile*, mesmo autenticados, nem protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

11.4 - Os documentos que forem emitidos pela Internet estarão sujeitos a posterior conferência na página eletrônica do órgão emissor, que conferirá a sua autenticidade.

12 – DO RECURSO

12.1 Da decisão que declarar o arrematante vencedor, caberá recurso fundamentado dirigido à Comissão de Licitação do SESC/ARRN, via e-mail: cpl@m.sesc.com.br, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de divulgação da decisão no sistema eletrônico. A contagem do prazo será conforme o subitem 18.4 deste Edital.

12.1.1 O recurso interposto tempestivamente terá efeito suspensivo.

12.2 Caberá à Comissão de Licitação receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra suas decisões e encaminhá-los à autoridade competente, para decisão final sobre eles.

12.3 A licitante que puder vir a ter a sua situação efetivamente prejudicada em razão de recurso interposto poderá sobre ele se apresentar contrarrazões no mesmo prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação do comunicado para se manifestar acerca do recurso interposto.

12.4 Os recursos serão julgados pela Autoridade Competente do SESC/ARRN

13 – DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO

13.1 – Após divulgação do julgamento do licitante vencedor, e não havendo recurso, o resultado será submetido à apreciação da autoridade competente, com vistas à homologação da proposta mais vantajosa do objeto da LICITAÇÃO.

13.2 – Depois de homologada, o licitante vencedor, será convocado para a assinatura do instrumento contratual.

13.3 – A partir da convocação, caracterizará descumprimento total da obrigação, o licitante que se recusar a assinar o instrumento contratual em até 03 (três) dias úteis, permitindo a contratação com os licitantes remanescentes na ordem de classificação e nas mesmas condições estabelecidas neste edital.

13.4 - Quando o convocado não assinar o instrumento contratual no prazo e nas condições estabelecidas, a Comissão convocará os licitantes remanescentes, se houver, na ordem de classificação, para formalização nas condições de suas propostas, limitado ao valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, ou revogará a licitação.

13.5 - A recusa injustificada em assinar o instrumento contratual ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar ao licitante as seguintes penalidades, previstas no edital:

13.5.1 Perda do direito à contratação;

13.5.2 Perda da caução em dinheiro ou execução das demais garantias de propostas oferecidas, sem prejuízo de outras penalidades previstas no edital;

13.5.3 Suspensão do direito de licitar ou contratar com a contratante, por prazo não superior a 3 (três) anos.

14 – ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

14.1 Após a homologação deste procedimento, a Comissão de Licitação convocará oficialmente a licitante vencedora, durante a validade da sua proposta para, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, assinar o respectivo contrato. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração. A licitante vencedora não poderá desistir da assinatura do Instrumento, sob pena de aplicação das sanções legais previstas neste Edital.

14.2 Quando o convocado não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, a Comissão convocará os licitantes remanescentes, se houver, na ordem de classificação, para formalização nas condições de suas propostas, limitado ao valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, ou revogará a licitação.

14.3 Os contratos poderão ser acrescidos em até 50% do valor global atualizado, mediante justificativa e termo aditivo. As supressões poderão ser realizadas nos limites estabelecidos entre as partes.

14.4 Os contratos poderão ter seus valores reequilibrados, para mais ou para menos, mediante solicitação fundamentada da parte interessada, conforme Art. 42, parágrafos 1º, 2º e 3º, Resoluções Sesc/SENAC nº 1.593/2024 e 1.270/2024.

14.5 O prazo de vigência do contrato são de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado conforme permissivos das Resoluções Sesc/SENAC nº 1.593/2024 e 1.270/2024.

15. SANÇÕES

15.1 Das sanções relativas à licitação:

15.1.1 As licitantes que desatenderem quaisquer exigências do Edital e seus Anexos, garantida a prévia defesa e, de acordo com a conduta reprovável (infração), estarão sujeitas às sanções administrativas previstas neste Edital, conforme abaixo:

15.1.1.1 Multa compensatória, cuja base de cálculo será o valor estimado desta licitação; e,

15.1.1.2 Suspensão do direito de licitar ou contratar com o Sesc, por prazo não

superior a 3 (três) anos, conforme detalhamento abaixo:

GRAU	MULTA	SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM O SESC
	COMPENSATÓRIA	PRAZO
1	De 0,05% a 0,2% por ocorrência, sobre o valor estimado da licitação	Mínimo: 1 mês Máximo: 1 ano
2	De 0,3% a 0,6% por ocorrência, sobre o valor estimado da licitação	Mínimo: 1 mês Máximo: 1 ano
3	De 0,7% a 0,9% por ocorrência, sobre o valor estimado da licitação	Mínimo: 6 meses Máximo: 2 anos
4	De 1% a 2% por ocorrência, sobre o valor estimado da licitação	Mínimo: 6 meses Máximo: 2 anos

ITEM	INFRAÇÃO	GRAU
1	Deixar de entregar a documentação exigida na licitação no prazo estipulado.	1
2	Cometer atos protelatórios, durante os procedimentos licitatórios, com intuito de adiamento dos prazos da licitação.	1
3	Interpor recursos sem motivação fundamentada, ou com motivação descabida, ou com motivação genérica, prejudicando a condução da licitação.	1
4	Não assinar o instrumento contratual no prazo de convocação, durante a vigência de sua proposta, sem justificativa aceita pelo Sesc/RN.	4
5	Apresentar documentação falsa.	2
6	Fazer declaração falsa ou omitir informações.	2
7	Cometer fraude fiscal.	3
8	Não manter a proposta durante o prazo de validade da mesma.	4
9	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer mais de uma das faltas previstas nos subitens anteriores.	4

15.1.2 O valor das multas aplicadas deverá ser depositado **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, a contar da data do recebimento da notificação, conforme orientações fornecidas na mesma. **Se o valor da multa não for depositado, será cobrado administrativamente ou judicialmente.**

15.1.3 As sanções previstas nas alíneas 15.1.1.1 e 15.1.1.2 poderão ser aplicadas cumulativamente.

15.1.4 No processo de aplicação de sanções é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da intimação do ato.

15.1.5 A apresentação de defesa dentro do prazo estipulado terá efeito suspensivo quanto ao pagamento das sanções de multa, que só será realizado após a análise

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 6467-89EC-2DEC-B32C.

do mesmo.

15.2 A aplicação das penalidades previstas neste Instrumento é de competência da Direção Regional do Serviço Social do Comércio, Administração Regional no Estado do Rio Grande do Norte – SESC-AR/RN.

16. LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS.

16.1 Os licitantes declaram que conhecem a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, Lei nº 13.709, 14 de agosto de 2018, e autorizam o Sesc-AR/RN a coletar, tratar e compartilhar os dados pessoais de seus representantes, para o fim exclusivo de viabilizar o presente procedimento licitatório e a futura execução do objeto contratado, observando-se as exceções previstas no art. 11, II da LGPD e o seguinte:

16.1.1 Fica autorizada a coleta, o tratamento e o compartilhamento do nome completo e cópias e números de identidade e CPF dos representantes das licitantes, bem como eventuais dados pessoais incluídos em contrato social, estatuto ou documento equivalente, enquanto for necessário ao atingimento da finalidade a seguir exposta;

16.1.2 A coleta, tratamento e compartilhamento dos dados acima especificados tem por finalidade viabilizar o presente procedimento licitatório e a futura execução do objeto contratado;

16.1.3 Os dados pessoais coletados, serão compartilhados quando da necessidade de vistas aos autos do processo, que é público e, portanto, acessível a todo interessado, por ocasiões de sessões presenciais e sobretudo quando da realização de sessões virtuais, nas quais os participantes analisarão os documentos de credenciamento propostas de preços e habilitação no formato digital.

16.2 O Sesc-AR/RN é o controlador dos dados pessoais tratados neste item, podendo ser contatado por meio do seguinte endereço eletrônico: dpo@rn.sesc.com.br.

16.3 O Sesc-AR/RN se responsabiliza por todas as medidas de segurança necessárias à proteção dos dados coletados ou tratados de incidentes de segurança da informação e comunicará aos titulares dos dados e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, em conformidade ao art. 48 da LGPD.

16.4 Os titulares dos dados, poderão exercer, no que couber, os direitos previstos no art. 18 da LGPD.

16.5 Os titulares dos dados poderão revogar a anuência aqui manifestada ou solicitar a eliminação de seus dados pessoais não anonimizados, ficando cientes que isto poderá impedir sua continuidade no processo licitatório.

17. SUBCONTRATAÇÃO

17.1 A Contratada não poderá subcontratar este objeto.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 As decisões relativas a esta licitação e eventuais alterações no Edital e seus anexos serão comunicadas no endereço www.sescrn.com.br/licitacoes.

18.2 A Comissão de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, solicitar ao arrematante, por escrito, informações adicionais sobre a documentação e a proposta apresentada. O não atendimento da solicitação no prazo estabelecido implicará na desclassificação do licitante.

18.3 Todas as referências a horário neste Edital consideram o horário de Brasília-DF.

18.4 Na contagem dos prazos estabelecidos no presente Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, e considerar-se-á os dias consecutivos, exceto quanto for explicitamente disposta em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos aqui referidos em dia de funcionamento do SESC-AR/RN.

18.5 Considerando que os procedimentos licitatórios não têm natureza jurídica de propostas de contratação, o SESC-AR/RN reserva o direito de adiar, cancelar, revogar, anular ou tornar sem efeito, no todo ou em parte, a presente licitação sem que isto gere aos licitantes qualquer direito, inclusive de reparação a eventuais perdas e danos ou de lucros cessantes.

18.6 A inobservância ao Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc/Senac (Resoluções Sesc/SENAC nº 1.593/2024 e 1.270/2024) pode ensejar, em caso de comprovado prejuízo ao patrimônio do SESC-AR/RN, a anulação da contratação resultante do procedimento irregular e a adoção de providências para responsabilização civil e penal dos que tenham contribuído com ação ou omissão para o resultado danoso.

18.7 Os licitantes **não terão direito à indenização** em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento da ata.

18.8 **É facultada à Comissão de Licitação ou à autoridade superior, em qualquer fase deste certame, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.**

18.9 A Comissão de Licitação poderá efetuar visita às instalações da licitante melhor classificada para confirmar as reais condições para atendimento do objeto desta licitação. Caso seja verificada a incapacidade do atendimento, a licitante poderá ser desclassificada, a critério da Comissão de Licitação.

18.10 Nos casos de erros formais ou vícios sanáveis, é obrigatória a realização de diligência pela Comissão, conforme dispõe o Art. 29, parágrafo único, da Resoluções Sesc/SENAC nº 1.593/2024 e 1.270/2024.

18.11 É permitida a inclusão de documento complementar ou atualizado, que não foi juntado com os demais documentos por equívoco/falha, desde que não altere a substância das propostas, dos documentos, e sua validade jurídica e seja comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentada sua proposta, o qual deve ser solicitado e avaliado pela Comissão (Art. 16, IV, §3º, das Resoluções Sesc/SENAC nº 1.593/2024 e 1.270/2024).

18.12 Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

18.13 Os documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica, qualificação econômica-financeira, proposta comercial e quaisquer correspondências e documentos a elas relacionados deverão ser escritos em língua portuguesa. Excetuando-se literatura técnica de apoio apresentada pela licitante, documentos suplementares a exemplo de impressos de caráter técnico e catálogos, que poderão ser redigidos/apresentados em língua estrangeira.

18.14 Os documentos necessários ao credenciamento e à habilitação deverão ser apresentados em original, autenticados por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou mediante publicação em órgão da imprensa oficial ou outro órgão competente, bem como por conferência feita por membro da Comissão ou Equipe de Apoio.

18.15 A Comissão de Licitação reserva-se ao direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

18.16 Os documentos apresentados no credenciamento poderão ser aproveitados na fase de habilitação.

18.17 O presente certame poderá ser homologado parcialmente, desde que devidamente justificada a vantajosidade para a Entidade.

18.18 Na hipótese de inabilitação de todos os licitantes ou de desclassificação de todas as propostas, poderá ser fixado novo prazo para apresentação dos respectivos documentos retificados, a ser definido pelo Pregoeiro na ata da sessão licitatória.

19. ANEXOS

19.1 São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- Termo de Referência – Anexo I.

- Modelos para Credenciamento – Anexo II.
- Modelo de Apresentação da Proposta de Preços – Anexo III.
- Modelos para Habilitação IV
- Minuta do contrato – Anexo V.

20. FORO

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Comum, no Foro da Comarca de Natal.

Natal (RN), 14 de abril de 2026

Gedson Bezerra Nunes
DIRETOR REGIONAL DO SESC-AR/RN

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 6467-89EC-2DEC-B32C.

ANEXO I
DOCUMENTO 1
PREGÃO PRESENCIAL SESC-AR/RN nº PP 008/2026

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO SEMANA S, sendo a contratação de interesse do **Serviço Social do Comércio (SESC/RN)** e do **Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC/RN)**, conforme QUANTITATIVO e ESPECIFICAÇÕES dos produtos contidas no ANEXO I, observadas as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos, fazendo ressalva que, os custos serão rateados entre as Instituições.

1.1 O evento será realizado dia 16/05/2026, na Arena das Dunas, na área interna e na praça externa norte, com início das ativações prevista para as 8h A estimativa de público é de 30.000 mil pessoas.

1.2 Critério de julgamento: menor valor por lote.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 O evento “Semana S”, terá uma programação diversa, com serviços do Sesc e Senac em cultura, educação, saúde, assistência e Lazer, com ativações interativas e entretenimento para toda família, com acesso gratuito, encerrando o dia teremos shows nacionais e locais.

2.2 O Sesc é uma instituição comprometida com o desenvolvimento humano e a justiça social, compromisso que materializa na prestação de serviços de caráter socioeducativo, direcionada prioritariamente ao trabalhador do comércio de bens, serviços e turismo e sua família, por intermédio de cinco programas: Educação, Saúde, Cultura, Lazer e Assistência, no âmbito dos quais são realizadas ações que, ao suprirem demandas individuais e coletivas, contribuindo para assegurar melhores padrões de vida. Com esse intuito, será necessário a prestação de serviços por terceiros para fomento do Circuito de Corrida Sesc e serviços adjacentes.

2.3 Todas as contratações deverão observar a qualidade do atendimento e a segurança dos prestadores, solicitantes e participantes.

3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (NECESSÁRIO PARA TODOS OS LOTES)

3.1. Para comprovação da qualificação e capacidade técnica do licitante, será necessária a apresentação dos documentos específicos abaixo relacionados:

a) **Atestado de Capacidade Técnica**, em nome do licitante, pelo menos em 01 (um), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que já realizou ou está

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 6467-89EC-2DEC-B32C.

executando serviços iguais ou semelhantes.

b) Não serão considerados atestados fornecidos por empresas do mesmo grupo econômico da licitante.

3.2. APENAS PARA O LOTE 08 (BANHEIROS QUÍMICOS)

3.2.1 Devem apresentar também as documentações abaixo:

- a) Certidão de Regularidade do Cadastro Técnico Federal no IBAMA;
- b) LAO – Licença Ambiental de Operação, emitida por órgão competente comprovando o tratamento e/ou disposição final dos resíduos;
- c) LAO - Licença Ambiental de Operação do Tanque para transporte dos resíduos.
- d) Declaração de disponibilidade de banheiros químicos para uso de portadores de necessidades especiais, que deverão ter todos os equipamentos e acessórios de segurança que atendam às exigências previstas nas normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes (ANVISA e ABNT).

3.4 APENAS PARA O LOTE 11 (SEGURANÇA)

3.4.1. Apresentar Autorização de Funcionamento/Prestação de Serviço para o Exercício da Atividade de Segurança Privada, emitido por parte do Departamento da Polícia Federal e publicado no DOU por meio do qual se atesta a vistoria nas instalações da empresa, nos termos da Portaria DG/DPF nº 387/2006, alterada pelas Portarias 515/2007, 358/2009 e 3233/2012, ou outras em sua substituição.

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

4.1. A empresa contratada deverá cumprir rigorosamente os prazos estipulados no edital e seus anexos, e atender a todas as normas de segurança, responsabilizando-se exclusivamente, por todos e quaisquer eventos que ocorrerem nos locais da prestação do serviço referente ao objeto deste termo de referência.

4.2. A Contratada deverá disponibilizar toda a infraestrutura necessária à realização do evento incluindo o período de montagem, a realização e a desmontagem, em especial as apresentadas neste Termo de Referência.

- Local da Prestação do serviço:

Casa de Apostas Arena das Dunas – Área interna e Externa Norte

5. DOS RECURSOS NECESSÁRIOS

DESCRIÇÃO DO OBJETO	
LOTE	SERVIÇOS
01	ESTRUTURA E ACABAMENTOS
02	ESPAÇO INSTAGRAMÁVEL
03	EQUIPAMENTOS DE AUDIOVISUAL (SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, LED, TOTENS DIGITAIS)
04	GERADORES
05	CLIMATIZADORES
06	CENOGRAFIA E MOBILIÁRIO
07	MATERIAIS TEMPORÁRIOS
08	BANHEIROS QUÍMICOS
09	BOMBEIRO CIVIL
10	SAÚDE (SERVIÇO DE POSTO MÉDICO, AMBULÂNCIAS E SERVIÇO SOCIAL)
11	SEGURANÇA
12	LIMPEZA
13	PROMOTORAS
14	RÁDIOS COMUNICADORES
15	FORNECIMENTO DE ÁGUAS (BEBEDOUROS)
16	DETECTORES DE METAL
17	TRANSMISSÃO

5.1 Os descritivos dos itens de cada lote estão no ANEXO I – PLANILHA DESCRITIVA

6. CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E ENTREGA DE MATERIAIS

6.1 Os materiais deverão ficar à disposição do Sesc durante todo o período estipulado e necessário para o bom andamento do evento.

6.2 A diária deve ter como base o quantitativo de 24 (vinte e quatro) horas de utilização do serviço.

7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1 A contratada deverá colocar todos os materiais e/ou montagem à disposição no dia, hora e local indicado pelo Sesc/RN.

7.2 A Contratada deverá disponibilizar um telefone e um colaborador da empresa, para ser o responsável para o contato com o Sesc – AR/RN.

7.3 O Sesc AR/RN não receberá serviço diverso do que foi contratado, e não aceitará materiais que estiverem em desacordo com o Termo de referência, restando a substituição às expensas da Empresa Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

8. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1 DA CONTRATADA:

8.1.1 A Empresa Contratada deverá substituir imediatamente, a qualquer tempo, mediante solicitação do Sesc AR/RN, qualquer profissional que este entender não ser adequado para o atendimento das suas necessidades.

8.1.2 Todos os insumos necessários à prestação do serviço, como veículo e combustível, avarias nos materiais, hospedagem e alimentação são de responsabilidade da Empresa Contratada.

8.1.3 A Empresa Contratada deverá responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Sesc AR/RN ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

8.1.4 A empresa Contratada será responsabilizada por quaisquer acidentes que venham a ocorrer com terceiros e/ou quaisquer integrantes da equipe.

8.1.5 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições conforme solicitados pela CONTRATANTE, conforme especificações, prazo, preço e local constantes neste contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal, inclusive executar os serviços de montagem e instalação dos equipamentos de acordo com as normas vigentes e padrão de qualidade exigido pela CONTRATANTE;

8.1.6 Responsabilizar-se pela qualidade do produto entregue, assumindo a reparação por todos e quaisquer vícios e danos decorrentes dos produtos, e providenciando a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela CONTRATANTE referentes às condições firmadas neste contrato, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil no que couber;

8.1.7 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, salvo mediante prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;

8.1.8 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

8.1.9 Comunicar à CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitado

8.1.10 Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do produto que não atenda ao especificado;

8.1.11 PARA OS LOTES 01, 02, 03, 04

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 6467-89EC-2DEC-B32C.

A) Para a execução dos serviços objeto desta licitação, será obrigatória a apresentação de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, devidamente registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte (CREA/RN), ou TRT – Termo de Responsabilidade Técnica, devidamente registrado no Conselho Federal dos Técnicos Industriais (CFT/RN), conforme a legislação vigente.

B) A ART ou TRT deverá ser apresentada no momento da assinatura do contrato, devidamente assinada pelo profissional responsável, atestando sua responsabilidade técnica pelo projeto e pela execução dos serviços. A ausência desse documento poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a rescisão contratual, conforme o caso.

C) O profissional responsável técnico deverá estar regularmente inscrito e em situação regular junto ao respectivo conselho profissional, estando legalmente habilitado para o desenvolvimento das atividades relacionadas ao objeto da licitação. Além disso, a contratada deverá comprovar que o responsável técnico possui capacidade técnica e experiência compatíveis com o objeto licitado. Para tanto, deverá apresentar no mínimo 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitidos por entidades da administração pública ou por empresas privadas, que comprovem a execução de serviços com características técnicas e grau de complexidade equivalentes ao objeto desta licitação.

D) Os referidos atestados deverão estar devidamente registrados no conselho profissional competente da região onde os serviços foram executados, acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico – CAT, expedidas pelo conselho correspondente, comprovando a participação do profissional na execução dos serviços.

E) O(s) profissional(is) indicado(s) para fins de qualificação técnica deverá(ão) atuar como responsável(is) técnico(s) pela execução do objeto deste Termo de Referência, admitindo-se sua substituição somente mediante aprovação prévia da Contratante, desde que o novo profissional possua qualificação técnica equivalente ou superior.

F) Deverá ainda ser apresentada Certidão de Registro e Regularidade do responsável técnico, emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte (CREA/RN) ou pelo Conselho Federal dos Técnicos Industriais (CFT), conforme as competências legais aplicáveis.

8.1.12 PARA OS LOTES 01 E 03

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 6467-89EC-2DEC-B32C.

A) A contratada deverá apresentar Declaração de Aptidão para Trabalho em Altura, em conformidade com a Norma Regulamentadora NR-35, do Ministério do Trabalho e Emprego, atestando que os profissionais designados para execução dos serviços possuem capacitação específica para realização de atividades em altura, bem como que foram devidamente treinados, equipados e orientados quanto às medidas de segurança aplicáveis.

B) A contratada deverá ainda garantir o fornecimento e utilização dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e demais dispositivos de segurança necessários à execução das atividades em altura, responsabilizando-se integralmente pela segurança de seus colaboradores, conforme legislação vigente.

8.1.13 APENAS PARA O LOTE 09

A) Os contratados deverão comprovar curso de brigadista ou bombeiro civil, através de certificação emitida pelo Corpo de Bombeiros.

8.1.14 APENAS PARA O LOTE 10

PARA OS ITENS: 96, 97 e 98

Médico(a) com registro ativo no conselho regional de medicina (CRM) e certificação em suporte avançado de vida (ACLS - ADVANCED CARDIAC LIFE SUPPORT) ou equivalente, emitida por instituição reconhecida.

Enfermeiro(a) / Técnico (a) de Enfermagem com registro ativo no conselho regional de enfermagem (COREN) e certificação em suporte avançado de vida (ACLS) ou em atendimento pré-hospitalar (APH), emitida por instituição reconhecida.

PARA OS ITENS 97 e 98

Condutor Socorrista com habilitação na categoria D ou E e possuir o Curso Especializado para Condutores de Veículos de Emergência (CETVE/CVE). Para as Ambulâncias declaração da vigilância sanitária vigente.

PARA OS ITEM 99

Deverá apresentar registro ativo no Conselho Regional de Serviço Social (CRESS)

8.1.15 PARA OS LOTES 01, 02, 03, 04, 09, 10, 11, 12, 13

A) A contratada deverá garantir o fornecimento e o uso adequado dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, necessários à execução dos serviços, responsabilizando-se

integralmente pela segurança e integridade física de sua equipe, em conformidade com as normas de segurança do trabalho e legislação vigente.

8.2 DA CONTRATANTE:

8.2.1 Fornecer à CONTRATADA todas as informações que se fizerem necessárias à compreensão e execução do fornecimento dos produtos contratados;

8.2.2 Supervisionar a entrega, descarga e instalação do produto fornecido pela CONTRATADA, através de colaboradores designados para este fim;

8.2.3 Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, fixando-lhe prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.2.4 Solicitar a apresentação, por parte da CONTRATADA, dos documentos de habilitação exigidos na contratação, para que estas condições sejam mantidas durante à vigência do contrato;

8.2.5 Comunicar, de imediato, todas e quaisquer irregularidades observadas em decorrência da execução contratual;

8.2.6 Efetuar os pagamentos devidos, conforme estabelecido na Cláusula Quarta deste contrato.

9 CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1 A fiscalização da contratação será exercida pela Gerência de Eventos na pessoa da Sra. Hyvirng Heteniell Fernandes Ferreira ao qual compete dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do Contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

9.2 O Fiscal é responsável pelo Atesto das notas fiscais e por exigir da Empresa Contratada o cumprimento das cláusulas estabelecidas no termo de referência e em seus anexos, registrando todas as ocorrências relacionadas e encaminhando ao setor responsável pela assinatura do Contrato.

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 6467-89EC-2DEC-B32C.

ANEXO I
DOCUMENTO 02 - DESCRIÇÃO DO OBJETO
PREGÃO PRESENCIAL SESC-AR/RN nº PP 008/2026

DESCRIPTIVO DO SERVIÇO		UND	QTD
ITEM	LOTE 01 - ESTRUTURA E ACABAMENTOS		
1	<p>PALCO PRINCIPAL: LOCAÇÃO DE PALCO, EM ESTRUTURA TUBULAR METALICA, TIPO BOX TRUSS, Q50 (A DEPENDER DO PROJETO ESTRUTURAL), EM ALUMINIO, 24,0 X 16,0M, COM ESTRUTURAS LATERAIS E CENTRAL DE APOIO PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO (CAIXAS FORMATO LCR COM 3 “CHIFRES”) E ESTRUTURAS DE APOIO PARA OS TELOES DE LED DAS TEXTEIRAS DE 1 UNID DE 20mX2m, 2 UNIDADES DE 10mX1,5m, 2 TELÕES DE TRANSMISSÃO DE 3,0 X 4,0M* , NAS DIMENSÕES DE 3,0 X 9,50M E 4,0 X 10,50M, RESPECTIVAMENTE, E APOIO CENTRAL PARA INSTALAÇÃO DE PAINEL LONADO E SISTEMA DE SONORIZAÇÃO (CAIXA), NA DIMENSÃO DE 2,0 X 6,0M. ESTAS ALTURAS PODERÃO SOFRER AJUSTES NA MONTAGEM PARA ADEQUAÇÕES TÉCNICAS. TESTEIRA NA DIMENSÃO DE 24,0 X 4,0M. INSTALAÇÃO DE 02 GRIDS AERÉOS, COM 05 TRAVESSAS PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, CONFORME PROJETO ESPECÍFICO. COBERTURA EM 02 AGUAS, COM ALTURA MÍNIMA DE 8,00M, EM LONA ANTICHAMAS, NA COR BRANCA, INCLUINDO FECHAMENTO NAS LATERAIS E FUNDO. PISO COM ESTRUTURA METALICA E COMPENSADO DE 15MM CARPETADO, NA COR PRETA, COM 1,80M DE ALTURA. O PALCO DEVERÁ DISPOR DE GUARDA CORPO METALICO, COM ALTURA DE 1,10M, EM TODO O CONTOURNO, EXCETO NA PARTE FRONTAL. INSTALAÇÃO DE 02 ESCADAS METALICAS COM 2,00M DE LARGURA, COM GUARDA CORPO E CORRIMÃO DUPLO. RAMPA COM INCLINAÇÃO DE 8,33% (28,0M), DOTADA DE GUARDA CORPO E CORRIMÃO DUPLO EM AMBOS OS LADOS E PISO CARPETADO NA COR PRETA. LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PALCO TIPO PRATICÁVEL 2M X 1M, COM PÉS DE 40CM (COM ALTURA REGULÁVEL, COM RODÍZIO E TRAVA), EM ESTRUTURA DE ALUMINIO E PISO EM MADEIRA, COM ACABAMENTO EM CARPETE, SAIA NAS LATERAIS E FRENTE NA COR PRETA, TOTALIZANDO 12 UNIDADES. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER ATERRADA E PREVISTAS CINTAS DE AMARRAÇÃO, CASO NECESSÁRIO, PARA GARANTIR A ESTABILIDADE DA ESTRUTURA. A ESTRUTURA DEVERÁ SER ENVELOPADA COM MALHA NA COR PRETA, ASSIM COMO FUNDO, LATERAIS E SAIA. DEVERÁ ESTAR EQUIPADO COM 04 EXTINTORES (ABC 6KG), ACOMPANHADOS DE SUPORTE DE PISO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 02 PAINÉIS EM LONA FRONTLIGHT OU BACKLIGHT, VINILICA OU FOSCA, COM IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA QUALIDADE, FIXADOS EM ESTRUTURA DE METALON NÃO APARENTE, NAS SEGUINTE DIMENSÕES: 1,25 X 20,0M, COMPOSTOS POR 03 CAMADAS COM DIFERENÇA DE ESPESSURA DE</p>	UND	1

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 6467-89EC-2DEC-B32C.

0,05M ENTRE ELAS E APLICACAO DE ILUMINACAO DE LED ENTRE AS CAMADAS. EM UMA DELAS DEVERA SER PREVISTO FURO PARA SAIDA DA TRELICA DE SUPORTE DO SISTEMA DE SONORIZACAO (CAIXA). PAINEL EM LONA FRONTLIGHT OU BACKLIGHT, VINILICA OU FOSCA, COM IMPRESSAO DIGITAL DE ALTA QUALIDADE, FIXADO EM ESTRUTURA DE METALON NAO APARENTE, NA DIMENSAO DE 2,0 X 8,0M. 02 PAINEIS EM LONA FRONTLIGHT OU BACKLIGHT, VINILICA OU FOSCA, COM IMPRESSAO DIGITAL DE ALTA QUALIDADE, FIXADOS EM ESTRUTURA DE METALON NAO APARENTE, NAS DIMENSOES DE 2,0 X 12,50M, COM ABERTURA DE 1,50 X 10,0M PARA INSTALACAO DE PAINEL DE LED. 02 PAINEIS EM LONA FRONTLIGHT OU BACKLIGHT, VINILICA OU FOSCA, COM IMPRESSAO DIGITAL DE ALTA QUALIDADE, FIXADOS EM ESTRUTURA DE METALON NAO APARENTE, NAS DIMENSOES DE 4,0 X 10,50M, COM ABERTURA DE 3,0 X 4,0M PARA INSTALACAO DE PAINEL DE LED. FORNECIMENTO E INSTALACAO DE 02 PAINEIS EM TECIDO (TIPO HELANQUINHA OU SIMILAR), COM IMPRESSAO DIGITAL DE ALTA QUALIDADE, APLICADOS DE FORMA CONTINUA, SEM RECORTES, PARA APLICACAO EM CENOGRAFIA (PAINEL LATERAL), NA DIMENSAO DE 3,0 X 10,0M, COM PREVISAO DE FURO PARA SAIDA DA TRELICA DE SUPORTE DO SISTEMA DE SONORIZACAO (CAIXA). DEVERA SER PREVISTO SOBRAS NOS QUATRO LADOS PARA ENVELOPAMENTO DA ESTRUTURA. A EMPRESA DEVERA APRESENTAR A ART DE PROJETO E EXECUCAO, DEVIDAMENTE REGISTRADA NO CREA/RN, COMO EXECUTORA DOS SERVICOS PARA O SESC. INSTALACAO PREVISTA A PARTIR DE 04/05/2026 ATE 12/05/2026, COM TESTE NO DIA 13/05/2026. UTILIZACAO NO DIA 16/05/2026, DAS 07H AS 23H. DESMONTAGEM NO DIA 17/05/2026, EM HORARIO A SER DEFINIDO.

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 6467-89EC-2DEC-B32C.

2	<p>PAVILHAO PORTARIA 1 E 2: LOCAÇÃO DE PAVILHAO, EM ESTRUTURA TUBULAR METALICA, TIPO BOX TRUSS, Q30, EM ALUMINIO, 8,0 X 6,0M, COM ESTRUTURAS LATERAIS DE APOIO, NA DIMENSAO DE 1,30 X 6,10M E TESTEIRA DE 8,0 X 1,30M. COBERTURA EM 01 AGUA, COM INCLINACAO PARA O LADO POSTERIOR (FUNDO), COM ALTURA MINIMA DE 3,00M. FECHAMENTO EM LONA ANTICHAMAS, NA COR BRANCA, NA COBERTURA E LATERAIS. TODA A ESTRUTURA DEVERA SER ATERRADA E PREVISTAS CINTAS DE AMARRACAO, CASO NECESSARIO, PARA GARANTIR A ESTABILIDADE DA ESTRUTURA. A ESTRUTURA DEVERA SER ENVELOPADA POR COMPLETO, COM MALHA, COR A DEFINIR, ASSIM COMO O FECHAMENTO TOTAL DAS LATERAIS (INTERNAMENTE) E FORRO. DEVERA ESTAR EQUIPADO COM 01 EXTINTOR (ABC 6KG), ACOMPANHADO DE SUPORTE DE PISO. FORNECIMENTO E INSTALACAO DE PAINES EM LONA FRONTLIGHT OU BACKLIGHT, VINILICA OU FOSCA, COM IMPRESSAO DIGITAL DE ALTA QUALIDADE, FIXADOS EM ESTRUTURA DE METALON NAO APARENTE, NAS SEGUINTE DIMENSOES: 1,60 X 4,30M; 9,60 X 1,80M; 1,60 X 6,60M. FORNECIMENTO E INSTALACAO DE APLIQUES EM PVC ADESIVADO (NA FACE FRONTAL), COM ESPESSURA DE 30MM, EM FORMATO DE ARCO, NAS DIMENSOES APROXIMADAS DE 0,90M, 0,75M E 0,55M, TOTALIZANDO 12 ELEMENTOS. APLIQUE COM LOGOMARCA DO EVENTO EM PVC ADESIVADO (NA FACE FRONTAL), COM ESPESSURA DE 30MM, SENDO COMPOSTO PELA LETRA "S" (ALTURA DE 0,68M), 05 ARCOS (COMPRIMENTO DE 0,70M), RETANGULO COM BORDAS ARREDONDADAS (1,70 X 0,5M) E PALAVRA "SEMANA" (ALTURA DE 0,18M). A EMPRESA DEVERA APRESENTAR A ART DE PROJETO E EXECUCAO, DEVIDAMENTE REGISTRADA NO CREA/RN, COMO EXECUTORA DOS SERVICOS PARA O SESC. A EMPRESA DEVERA APRESENTAR A ART DE PROJETO E EXECUCAO, DEVIDAMENTE REGISTRADA NO CREA/RN, COMO EXECUTORA DOS SERVICOS PARA O SESC. INSTALACAO PREVISTA A PARTIR DE 04/05/2026 ATE 12/05/2026, COM TESTE NO DIA 13/05/2026. UTILIZACAO NO DIA 16/05/2026, DAS 07H AS 23H. DESMONTAGEM NO DIA 17/05/2026, EM HORARIO A SER DEFINIDO.</p>	UND	2
3	<p>PAVILHAO PORTARIA 3: LOCAÇÃO DE PAVILHAO, EM ESTRUTURA TUBULAR METALICA, TIPO BOX TRUSS, Q30, EM ALUMINIO, 4,0 X 6,0M E TESTEIRA DE 4,60 X 1,60M. COBERTURA EM 01 AGUA, COM INCLINACAO PARA O LADO POSTERIOR (FUNDO), COM ALTURA MINIMA DE 3,00M. FECHAMENTO EM LONA ANTICHAMAS, NA COR BRANCA, NA COBERTURA E LATERAIS. TODA A ESTRUTURA DEVERA SER ATERRADA E PREVISTAS CINTAS DE AMARRACAO, CASO NECESSARIO, PARA GARANTIR A ESTABILIDADE DA ESTRUTURA. A ESTRUTURA DEVERA SER ENVELOPADA POR COMPLETO, COM MALHA, COR A DEFINIR, ASSIM COMO O FECHAMENTO TOTAL DAS LATERAIS (INTERNAMENTE) E FORRO. DEVERA ESTAR EQUIPADO COM 01 EXTINTOR (ABC 6KG), ACOMPANHADO DE SUPORTE DE PISO. FORNECIMENTO E INSTALACAO DE PAINEL EM LONA FRONTLIGHT OU BACKLIGHT, VINILICA OU FOSCA, COM IMPRESSAO DIGITAL DE ALTA QUALIDADE, FIXADO EM ESTRUTURA DE METALON NAO APARENTE, NA DIMENSAO DE 4,60 X 1,60M. ESTRUTURA PARA APOIO DE TELÃO DE LED. A EMPRESA DEVERA APRESENTAR A ART DE PROJETO E EXECUCAO, DEVIDAMENTE REGISTRADA NO CREA/RN, COMO EXECUTORA DOS SERVICOS PARA O</p>	UND	1

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 6467-89EC-2DEC-B32C.

	<p>SESC. A EMPRESA DEVERA APRESENTAR A ART DE PROJETO E EXECUCAO, DEVIDAMENTE REGISTRADA NO CREA/RN, COMO EXECUTORA DOS SERVICOS PARA O SESC. INSTALACAO PREVISTA A PARTIR DE 04/05/2026 ATE 12/05/2026, COM TESTE NO DIA 13/05/2026. UTILIZACAO NO DIA 16/05/2026, DAS 07H AS 23H. DESMONTAGEM NO DIA 17/05/2026, EM HORARIO A SER DEFINIDO.</p>		
4	<p>PAVILHAO EDUCACAO E PAVILHAO SAUDE E BEM ESTAR: LOCACAO DE PAVILHAO, EM ESTRUTURA TUBULAR METALICA, TIPO BOX TRUSS, Q30 OU Q50 (A DEPENDER DO PROJETO ESTRUTURAL), EM ALUMINIO, 56,20 X 8,0M, COM ESTRUTURA FRONTAL SUSPensa (TESTEIRA) 56,20 X 1,10 X 1,30M. COBERTURA EM 01 AGUA, COM INCLINACAO PARA O LADO POSTERIOR (FUNDO), COM ALTURA MINIMA DE 3,00M. FECHAMENTO EM LONA ANTICHAMAS, NA COR BRANCA, NA COBERTURA E LATERAIS. 02 ESTRUTURAS DE APOIO, NAS DIMENSOES DE 2,30 X 4,20M, PARA FIXACAO DE TELÃO. TODA A ESTRUTURA DEVERA SER ATERRADA E PREVISTAS CINTAS DE AMARRACAO, CASO NECESSARIO, PARA GARANTIR A ESTABILIDADE DA ESTRUTURA. A ESTRUTURA DEVERA SER ENVELOPADA POR COMPLETO, COM MALHA, COR A DEFINIR, ASSIM COMO O FECHAMENTO TOTAL DAS LATERAIS (INTERNAMENTE E EXTERNAMENTE), FORRO E FAIXAS TENCIONADAS (500,0M²) COMO CENOGRAFIA. DEVERA ESTAR EQUIPADO COM 03 EXTINTORES (ABC 6KG), ACOMPANHADOS DE SUPORTE DE PISO. FORNECIMENTO E INSTALACAO DE TECIDO (TIPO HELANQUINHA OU SIMILAR), COM IMPRESSAO DIGITAL DE ALTA QUALIDADE, APLICADO DE FORMA CONTINUA, SEM RECORTES, PARA APLICACAO NA TESTEIRA PARTE FRONTAL (56,80 X 1,10M), NAS DUAS LATERAIS (2,0 X 1,10M) E NO PAINEL DE CONTORNO DO TELÃO DE LED (2,60 X 4,50M, COM ABERTURA DE 2,0 X 3,0M). DEVERA SER PREVISTO SOBRAS NOS QUATRO LADOS PARA ENVELOPAMENTO DA ESTRUTURA. FORNECIMENTO E INSTALACAO DE CONJUNTO (02 UNIDADES) DE APLIQUE COM LOGOMARCA DO EVENTO EM PVC ADESIVADO (NA FACE FRONTAL), COM ESPESSURA DE 30MM, SENDO COMPOSTO PELA LETRA “S” (ALTURA DE 0,60M), 05 ARCOS (COMPRIMENTO DE 0,64M), RETANGULO COM BORDAS ARREDONDADAS (1,50 X 0,4M) E PALAVRA “SEMANA” (ALTURA DE 0,18M). A EMPRESA DEVERA APRESENTAR A ART DE PROJETO E EXECUCAO, DEVIDAMENTE REGISTRADA NO CREA/RN, COMO EXECUTORA DOS SERVICOS PARA O SESC. A EMPRESA DEVERA APRESENTAR A ART DE PROJETO E EXECUCAO, DEVIDAMENTE REGISTRADA NO CREA/RN, COMO EXECUTORA DOS SERVICOS PARA O SESC. INSTALACAO PREVISTA A PARTIR DE 04/05/2026 ATE 12/05/2026, COM TESTE NO DIA 13/05/2026. UTILIZACAO NO DIA 16/05/2026, DAS 07H AS 23H. DESMONTAGEM NO DIA</p>	UND	2

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 6467-89EC-2DEC-B32C.

	17/05/2026, EM HORARIO A SER DEFINIDO.		
5	<p>PAVILHAO RECREACAO: LOCACAO DE PAVILHAO, EM ESTRUTURA TUBULAR METALICA, TIPO BOX TRUSS, Q30 OU Q50 (A DEPENDER DO PROJETO ESTRUTURAL), EM ALUMINIO, FORMATO ARQUEADO, 20,0 X 3,0M. COBERTURA EM 02 AGUAS, COM ALTURA MINIMA DE 3,50M. FECHAMENTO EM LONA ANTICHAMAS, NA COR BRANCA. APOIOS INTERMEDIARIOS PARA FIXACAO DE CENOGRAFIA NAS LATERAIS E TESTEIRAS. TODA A ESTRUTURA DEVERA SER ATERRADA E PREVISTAS CINTAS DE AMARRACAO, CASO NECESSARIO, PARA GARANTIR A ESTABILIDADE DA ESTRUTURA. A ESTRUTURA DEVERA SER ENVELOPADA POR COMPLETO, COM MALHA, COR A DEFINIR. APLICACAO DE FORRO E FAIXAS TENCIONADAS (800,0M²) COMO CENOGRAFIA. FORNECIMENTO E INSTALACAO DE PAINES CIRCULARES EM LONA FRONTLIGHT OU BACKLIGHT, VINILICA OU FOSCA, COM IMPRESSAO DIGITAL DE ALTA QUALIDADE, FIXADOS EM ESTRUTURA DE METALON NAO APARENTE, COM DIAMETRO DE 3,00M (02 UNIDADES). A EMPRESA DEVERA APRESENTAR A ART DE PROJETO E EXECUCAO, DEVIDAMENTE REGISTRADA NO CREA/RN, COMO EXECUTORA DOS SERVICOS PARA O SESC. A EMPRESA DEVERA APRESENTAR A ART DE PROJETO E EXECUCAO, DEVIDAMENTE REGISTRADA NO CREA/RN, COMO EXECUTORA DOS SERVICOS PARA O SESC. INSTALACAO PREVISTA A PARTIR DE 04/05/2026 ATE 12/05/2026, COM TESTE NO DIA 13/05/2026. UTILIZACAO NO DIA 16/05/2026, DAS 07H AS 23H. DESMONTAGEM NO DIA 17/05/2026, EM HORARIO A SER DEFINIDO.</p>	UND	1

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 6467-89EC-2DEC-B32C.

6	<p>PAVILHAO GEEK: LOCAÇÃO DE PAVILHAO, EM ESTRUTURA TUBULAR METALICA, TIPO BOX TRUSS, Q30 E Q50 (CONFORME PROJETO ESTRUTURAL), EM ALUMINIO, 50,00 X 30,0M, COM ESTRUTURA SUSPENSA (TESTEIRA) COM 1,10M DE ALTURA E 0,80M DE PROFUNDIDADE, CONTORNANDO TODO O PAVILHAO. COBERTURA EM 02 AGUAS, COM ALTURA MINIMA DE 3,50M, SENDO O TRECHO CENTRAL (30,0 X 10,0M) COM ALTURA MINIMA DE 4,5M. FECHAMENTO EM LONA ANTICHAMAS, NA COR BRANCA, NA COBERTURA. DEVERAO SER PREVISTOS APOIOS INTERMEDIARIOS NOS 04 VERTICES DO PAVILHAO PARA CRIAÇÃO DE ESPACOS INSTAGRAMAVEIS, ALEM DE APOIOS PARA FIXAÇÃO DE MALHA TENSIONADA PARA CENOGRAFIA. 02 PORTICOS DE ACESSO, CONECTADOS AO PAVILHAO, PELOS DOIS LADOS MAIORES, COM DIMENSAO DE 8,0 X 4,50M E PROFUNDIDADE DE 1,50M, PARA FIXAÇÃO DE PAINEL LONADOS E TELÃO DE LED. ESTRUTURA PARA GRID AEREO (04 APOIOS), PARA INSTALAÇÃO DE TELÃO DE LED NAS 04 FACES E SISTEMA DE ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO, NA DIMENSAO DE 6,0 X 6,0M, COM ALTURA DE 6,0M, SENDO AS TESTEIRAS DE 1,50M DE ALTURA, COM 02 PASSADAS CENTRAIS E 08 AVANCOS DE 1M NAS PONTAS PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO. ESTRUTURA PARA PORTICO, TIPO BOX TRUSS, PARA SINALIZAÇÃO DE AREA, NA DIMENSAO DE 10,00 X 4,0M, SENDO TESTEIRA COM 1,00 M DE ALTURA . TODA A ESTRUTURA DEVERA SER ATERRADA E PREVISTAS CINTAS DE AMARRAÇÃO, CASO NECESSARIO, PARA GARANTIR A ESTABILIDADE DA ESTRUTURA. TODA A ESTRUTURA DEVERA SER ENVELOPADA COM MALHA, COR A DEFINIR, ASSIM COMO A APLICAÇÃO DE MALHA TENSIONADA NAS LATERAIS (500,0M²) COMO CENOGRAFIA. MANGUEIRAS DE LED, CORES VARIADAS, TOTALIZANDO 130 METROS, PARA FECHAMENTO LATERAL DO PAVILHAO. DEVERA ESTAR EQUIPADO COM 08 EXTINTORES (ABC 6KG), ACOMPANHADOS DE SUPORTE DE PISO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PAINEL EM TECIDO (TIPO HELANQUINHA OU SIMILAR), COM IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA QUALIDADE, APLICADOS DE FORMA CONTINUA, SEM RECORTES, PARA APLICAÇÃO NAS TESTEIRAS: 31,60 X 1,10M (02 UNIDADES), 22,0 X 1,10M (04 UNIDADES) E TESTEIRA TRIANGULAR COM AREA DE 60,0M² (02 UNIDADES). DEVERA SER PREVISTO SOBRES EM TODOS OS LADOS PARA ENVELOPAMENTO DA ESTRUTURA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE APLIQUES (18 UNIDADES) EM PVC ADESIVADO (NA FACE FRONTAL), COM ESPESSURA DE 30MM, COM DIMENSAO APROXIMADA DE 0,80 X 0,80M. LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PALCO NA DIMENSAO DE 6,0 X 6,0M, INCLUINDO 02 ESCADAS COM REVESTIMENTO EM CARPETA NA COR VERMELHA, EM ESTRUTURA METALICA E PISO EM MADEIRA, COM APLICAÇÃO DE LONA FRONTLIGHT OU BACKLIGHT, VINILICA OU FOSCA, COM IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA QUALIDADE, NO PISO E LATERAIS. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PAINEL EM LONA FRONTLIGHT OU BACKLIGHT, VINILICA OU FOSCA, COM IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA QUALIDADE, FIXADOS EM ESTRUTURA DE METALONAO APARENTE, PARA OS PORTICOS, NAS SEGUINTE DIMENSOES: 9,0 X 0,50M; 4,50 X 0,50M (02 UNIDADES); 4,50 X 2,05M (02 UNIDADES); 8,0 X 2,05M; 10,60 X 1,50M (02 UNIDADES); 6,0 X 4,50M (16 UNIDADES). SALA 01 (JOGOS ELETRONICOS): LOCAÇÃO DE SALA COM ESTRUTURA EM ALUMINIO ANODIZADO E FECHAMENTO EM PAINEL DE TS (01 LADO) E</p>	UND	1
---	--	-----	---

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 6467-89EC-2DEC-B32C.

VIDRO (03 LADOS), NA DIMENSAO DE 6,0 X 6,0M, ALTURA DE 2,70M, COM 01 PORTA DE 0,90M DE LARGURA E 2,10M DE ALTURA, COM COBERTURA, CLIMATIZADA E ILUMINACAO COMPATIVEL COM A ATIVIDADE. DEVERA SER GARANTIDO O ISOLAMENTO ACUSTICO DO AMBIENTE. PISO COM ESTRUTURA METALICA E COMPENSADO DE MADEIRA, INCLUSIVE RAMPA DE ACESSO, COM APLICACAO DE LONA FRONTLIGHT OU BACKLIGHT, VINILICA OU FOSCA, COM IMPRESSAO DIGITAL DE ALTA QUALIDADE. APLICACAO DE ADESIVO VINIL PARA PISO, COM IMPRESSAO DIGITAL DE ALTA QUALIDADE, NOS PAINEIS DE TS INTERNO E EXTERNO, NA DIMENSAO DE 6,0 X 2,70M. APLICACAO DE ADESIVO VINIL RECORTADO, COM IMPRESSAO DIGITAL DE ALTA QUALIDADE, NOS PAINEIS DE VIDRO, NO LADO EXTERNO, NA DIMENSAO DE 1,0 X 6,00M. INSTALACAO DE FITA DE LED MANGUEIRA NEON FLEXIVEL PARA DEMARCACAO DE AREA, NA DIMENSAO DE 4,0 X 4,0M. SALA 02 (SALA LITERARIA): LOCACAO DE SALA COM ESTRUTURA EM ALUMINIO ANODIZADO E FECHAMENTO EM PAINEIS DE TS (02 LADOS) E VIDRO (12 LADOS), NA DIMENSAO DE 6,0 X 6,0M, ALTURA DE 2,70M, COM 01 PORTA DE 0,90M DE LARGURA E 2,10M DE ALTURA, COM COBERTURA, CLIMATIZADA E ILUMINACAO COMPATIVEL COM A ATIVIDADE. DEVERA SER GARANTIDO O ISOLAMENTO ACUSTICO DO AMBIENTE. PISO COM ESTRUTURA METALICA E COMPENSADO DE MADEIRA, INCLUSIVE RAMPA DE ACESSO, COM APLICACAO DE LONA FRONTLIGHT OU BACKLIGHT, VINILICA OU FOSCA, COM IMPRESSAO DIGITAL DE ALTA QUALIDADE. APLICACAO DE ADESIVO VINIL PARA PISO, COM IMPRESSAO DIGITAL DE ALTA QUALIDADE, NOS PAINEIS DE TS INTERNO E EXTERNO, NA DIMENSAO DE 6,0 X 2,70M. APLICACAO DE ADESIVO VINIL RECORTADO, COM IMPRESSAO DIGITAL DE ALTA QUALIDADE, NOS PAINEIS DE VIDRO, NO LADO EXTERNO, NA DIMENSAO DE 1,0 X 6,00M. SALA 03 (REALIDADE VIRTUAL): LOCACAO DE SALA COM ESTRUTURA EM ALUMINIO ANODIZADO E FECHAMENTO EM PAINEIS DE TS (02 LADOS) E VIDRO (02 LADOS), NA DIMENSAO DE 6,0 X 6,0M, ALTURA DE 2,70M, COM 01 PORTA DE 0,90M DE LARGURA E 2,10M DE ALTURA, COM COBERTURA, CLIMATIZADA E ILUMINACAO COMPATIVEL COM A ATIVIDADE. DEVERA SER GARANTIDO O ISOLAMENTO ACUSTICO DO AMBIENTE. PISO COM ESTRUTURA METALICA E COMPENSADO DE MADEIRA, INCLUSIVE RAMPA DE ACESSO, COM APLICACAO DE LONA FRONTLIGHT OU BACKLIGHT, VINILICA OU FOSCA, COM IMPRESSAO DIGITAL DE ALTA QUALIDADE. APLICACAO DE ADESIVO VINIL PARA PISO, COM IMPRESSAO DIGITAL DE ALTA QUALIDADE, NOS PAINEIS DE TS INTERNO E EXTERNO, NA DIMENSAO DE 6,0 X 2,70M. APLICACAO DE ADESIVO VINIL RECORTADO, COM IMPRESSAO DIGITAL DE ALTA QUALIDADE, NOS PAINEIS DE VIDRO, NO LADO EXTERNO, NA DIMENSAO DE 1,0 X 6,00M. SALA 04 (REALIDADE VIRTUAL): LOCACAO DE SALA COM ESTRUTURA EM ALUMINIO ANODIZADO E FECHAMENTO EM PAINEIS DE TS, NA DIMENSAO DE 6,0 X 6,0M, ALTURA DE 2,70M, COM 01 PORTA DE 0,90M DE LARGURA E 2,10M DE ALTURA, COM COBERTURA, CLIMATIZADA E ILUMINACAO COMPATIVEL COM A ATIVIDADE. DEVERA SER GARANTIDO O ISOLAMENTO ACUSTICO DO AMBIENTE. PISO COM ESTRUTURA METALICA E COMPENSADO DE MADEIRA, INCLUSIVE RAMPA DE ACESSO, COM APLICACAO DE LONA FRONTLIGHT OU BACKLIGHT, VINILICA OU FOSCA, COM IMPRESSAO DIGITAL DE ALTA QUALIDADE. APLICACAO DE ADESIVO VINIL PARA PISO, COM IMPRESSAO DIGITAL DE

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 6467-89EC-2DEC-B32C.

ALTA QUALIDADE, NOS PAINÉIS DE TS EXTERNO, NA DIMENSÃO DE 6,0 X 2,70M. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR A ART DE PROJETO E EXECUÇÃO, DEVIDAMENTE REGISTRADA NO CREA/RN, COMO EXECUTORA DOS SERVIÇOS PARA O SESC. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR A ART DE PROJETO E EXECUÇÃO, DEVIDAMENTE REGISTRADA NO CREA/RN, COMO EXECUTORA DOS SERVIÇOS PARA O SESC. INSTALAÇÃO PREVISTA A PARTIR DE 04/05/2026 ATÉ 12/05/2026, COM TESTE NO DIA 13/05/2026. UTILIZAÇÃO NO DIA 16/05/2026, DAS 07H AS 23H. DESMONTAGEM NO DIA 17/05/2026, EM HORÁRIO A SER DEFINIDO.

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 6467-89EC-2DEC-B32C.

7	<p>PAVILHAO CAMAROTE: LOCAÇÃO DE PAVILHAO, EM ESTRUTURA TUBULAR METALICA, TIPO BOX TRUSS, Q30, EM ALUMÍNIO, 33,60 X 8,0M. COBERTURA, 01 AGUA, COM INCLINACAO PARA O LADO POSTERIOR (FUNDO), COM ALTURA MINIMA DE 4,80M. FECHAMENTO EM LONA ANTICHAMAS, NA COR BRANCA, NA COBERTURA E EM UMA DAS LATERAIS. PISO COM ESTRUTURA METALICA E COMPENSADO DE 15MM CARPETADO, NA COR CINZA, MEDINDO 29,0 X 8,0M, COM 1,80M DE ALTURA. O CAMAROTE DEVERA DISPOR DE GUARDA-CORPO METALICO, COM ALTURA DE 1,10M, EM TODO O CONTORNO. INSTALACAO DE ESCADA METALICA COM 2,00M DE LARGURA, COM GUARDA-CORPO E CORRIMAO DUPLO. RAMPA COM INCLINACAO DE 8,33% (28,0M), DOTADA DE GUARDA-CORPO E CORRIMÃO DUPLO EM AMBOS OS LADOS E PISO CARPETADO NA COR CINZA. LOCAAO DE SALA DE APOIO NA AREA DO CAMAROTE, COM ESTRUTURA EM ALUMINIO ANODIZADO E FECHAMENTO EM PAINÉIS DE TS, NA DIMENSAO DE 4,00 X 4,00M, ALTURA DE 2,20M, COM 01 PORTA NA DIMENSAO DE 90,0CM DE LARGURA E 2,10M DE ALTURA, COM COBERTURA, CLIMATIZACAO, 04 PONTOS DE ENERGIA (TOMADAS) DE 220V E ILUMINACAO COMPATÍVEL. TODA A ESTRUTURA DEVERA SER ATERRADA E DEVERÃO SER PREVISTAS CINTAS DE AMARRACAO, CASO NECESSARIO, PARA GARANTIR A ESTABILIDADE DA ESTRUTURA. A ESTRUTURA DEVERA SER ENVELOPADA POR COMPLETO COM MALHA, COR A DEFINIR, INCLUINDO SAIA DO PISO E GUARDA-CORPOS, ALEM DA APLICACAO DE FORRO E FAIXAS TENSIONADAS (300,0M²) COMO CENOGRAFIA. A EMPRESA DEVERA APRESENTAR A ART DE PROJETO E EXECUCAO, DEVIDAMENTE REGISTRADA NO CREA/RN, COMO EXECUTORA DOS SERVICOS PARA O SESC. A EMPRESA DEVERA APRESENTAR A ART DE PROJETO E EXECUCAO, DEVIDAMENTE REGISTRADA NO CREA/RN, COMO EXECUTORA DOS SERVICOS PARA O SESC. INSTALACAO PREVISTA A PARTIR DE 04/05/2026 ATE 12/05/2026, COM TESTE NO DIA 13/05/2026. UTILIZACAO NO DIA 16/05/2026, DAS 07H AS 23H. DESMONTAGEM NO DIA 17/05/2026, EM HORARIO A SER DEFINIDO.</p>	UND	1
8	<p>PAVILHAO CAMARINS: LOCAAO DE PAVILHAO, EM ESTRUTURA TUBULAR METALICA, TIPO BOX TRUSS, Q30, EM ALUMINIO, 35,0 X 8,0M. COBERTURA, 01 AGUA, COM INCLINACAO PARA O LADO POSTERIOR (FUNDO), COM ALTURA MINIMA DE 3,00M. FECHAMENTO EM LONA ANTICHAMAS, NA COR BRANCA, NA COBERTURA E LATERAIS. LOCAAO DE SALA COM ESTRUTURA EM ALUMINIO ANODIZADO E FECHAMENTO EM PAINEIS DE TS, NAS DIMENSOES DE 4,00 X 4,00M (02 UNIDADES) E 5,0 X 6,0M (05 UNIDADES), COM ALTURA DE 2,70M. CADA SALA DEVERA POSSUIR 02 PORTAS NA DIMENSAO DE 0,90M X 2,10M, COM COBERTURA E PISO MODULAR PLASTICO, COM PECAS DE 1,0M X 1,0M, NA COR CINZA, INCLUINDO RAMPA DE ACESSO. ALEM DISSO, DEVERA SER CLIMATIZADA, DISPOR DE 06 PONTOS DE ENERGIA (TOMADAS) DE 220V E ILUMINACAO COMPATIVEL (INTERNA E EXTERNA). TODA A ESTRUTURA DEVERA SER ATERRADA E DEVERAO SER PREVISTAS CINTAS DE AMARRACAO, CASO NECESSARIO, PARA GARANTIR A ESTABILIDADE DA ESTRUTURA. DEVERA ESTAR EQUIPADO COM 03 EXTINTORES (ABC 6KG), ACOMPANHADOS DE SUPORTE DE PISO. A EMPRESA DEVERA APRESENTAR A ART DE PROJETO E EXECUCAO, DEVIDAMENTE REGISTRADA NO CREA/RN, COMO EXECUTORA DOS SERVICOS PARA O</p>	UND	1

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 6467-89EC-2DEC-B32C.

	<p>SESC. A EMPRESA DEVERA APRESENTAR A ART DE PROJETO E EXECUCAO, DEVIDAMENTE REGISTRADA NO CREA/RN, COMO EXECUTORA DOS SERVICOS PARA O SESC. INSTALACAO PREVISTA A PARTIR DE 04/05/2026 ATE 12/05/2026, COM TESTE NO DIA 13/05/2026. UTILIZACAO NO DIA 16/05/2026, DAS 07H AS 23H. DESMONTAGEM NO DIA 17/05/2026, EM HORARIO A SER DEFINIDO.</p>		
9	<p>PAVILHAO HOUSE MIX: LOCACAO DE PAVILHAO, EM ESTRUTURA TUBULAR METALICA, TIPO BOX TRUSS, Q30, EM ALUMINIO, 12,0 X 6,0M. COBERTURA, 01 AGUA, COM INCLINACAO PARA O LADO POSTERIOR (FUNDO), COM ALTURA MINIMA DE 3,00M. FECHAMENTO EM LONA ANTICHAMAS, NA COR BRANCA, NA COBERTURA, LATERAIS E FUNDO. LOCACAO E INSTALACAO DE PALCO TIPO PRATICAVEL 2M X 1M, COM PES DE 50CM (COM ALTURA REGULAVEL, COM RODIZIO E TRAVA), EM ESTRUTURA DE ALUMINIO E PISO EM MADEIRA, TOTALIZANDO 36 UNIDADES. TODA A ESTRUTURA DEVERA SER ATERRADA E PREVISTAS CINTAS DE AMARRACAO, CASO NECESSARIO, PARA GARANTIR A ESTABILIDADE DA ESTRUTURA. DEVERA ESTAR EQUIPADO COM 02 EXTINTORES (ABC 6KG), ACOMPANHADOS DE SUPORTE DE PISO. A EMPRESA DEVERA APRESENTAR A ART DE PROJETO E EXECUCAO, DEVIDAMENTE REGISTRADA NO CREA/RN, COMO EXECUTORA DOS SERVICOS PARA O SESC. A EMPRESA DEVERA APRESENTAR A ART DE PROJETO E EXECUCAO, DEVIDAMENTE REGISTRADA NO CREA/RN, COMO EXECUTORA DOS SERVICOS PARA O SESC. INSTALACAO PREVISTA A PARTIR DE 04/05/2026 ATE 12/05/2026, COM TESTE NO DIA 13/05/2026. UTILIZACAO NO DIA 16/05/2026, DAS 07H AS 23H. DESMONTAGEM NO DIA 17/05/2026, EM HORARIO A SER DEFINIDO.</p>	UND	1
10	<p>TENDAS INSCRICAO: LOCACAO DE TENDA EM ESTRUTURA TUBULAR METALICA, TAMANHO 3,0 X 3,0M, PE DIREITO 3,0M, SEM PISO, COM FECHAMENTO NAS LATERAIS, COM COBERTURA TIPO PIRAMIDAL, EM LONA BRANCA SINTETICA, ANTICHAMAS. A TENDA DEVERA DISPOR DE ILUMINACAO COMPATIVEL (REFLETORES). TODA A ESTRUTURA DEVERA SER ATERRADA E PREVISTAS CINTAS DE AMARRACAO, CASO NECESSARIO, PARA GARANTIR A ESTABILIDADE DA ESTRUTURA. DEVERA ESTAR EQUIPADO COM 01 EXTINTOR (ABC 6KG), ACOMPANHADO DE SUPORTE DE PISO. A EMPRESA DEVERA APRESENTAR A ART DE PROJETO E EXECUCAO, DEVIDAMENTE REGISTRADA NO CREA/RN, COMO EXECUTORA DOS SERVICOS PARA O SESC. A EMPRESA DEVERA APRESENTAR A ART DE PROJETO E EXECUCAO, DEVIDAMENTE REGISTRADA NO CREA/RN, COMO EXECUTORA DOS SERVICOS PARA O SESC. INSTALACAO PREVISTA A PARTIR DE 10/05/2026 ATE 12/05/2026, COM TESTE NO DIA 13/05/2026. UTILIZACAO NO DIA 16/05/2026, DAS 07H AS 23H. DESMONTAGEM NO DIA 17/05/2026, EM HORARIO A SER DEFINIDO.</p>	UND	2

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 6467-89EC-2DEC-B32C.

11	<p>TENDA ASSISTENCIA SOCIAL: LOCAÇÃO DE TENDA EM ESTRUTURA TUBULAR METALICA, TAMANHO 3,0 X 3,0M, PE DIREITO 3,0M, SEM PISO, COM FECHAMENTO NAS LATERAIS E FUNDO, COM COBERTURA TIPO PIRAMIDAL, EM LONA BRANCA SINTETICA, ANTICHAMAS. A TENDA DEVERA DISPOR DE ILUMINACAO COMPATIVEL (REFLETORES).LOCAÇÃO DE SALA COM ESTRUTURA EM ALUMINIO ANODIZADO E FECHAMENTO EM PAINEL DE TS, NA DIMENSAO DE 2,50 X 2,50M, ALTURA DE 2,20M, COM 01 PORTA NA DIMENSAO DE 0,90M DE LARGURA E 2,10M DE ALTURA, COM COBERTURA, CLIMATIZADA. PISO MODULAR PLASTICO, COM PECAS DE 1,0M X 1,0M, NA COR CINZA, INCLUSO RAMPA DE ACESSO. DISPOR DE 02 PONTOS DE ENERGIA (TOMADAS) DE 220V E ILUMINACAO COMPATIVEL. TODA A ESTRUTURA DEVERA SER ATERRADA E PREVISTAS CINTAS DE AMARRACAO, CASO NECESSARIO, PARA GARANTIR A ESTABILIDADE DA ESTRUTURA. DEVERA ESTAR EQUIPADO COM 01 EXTINTOR (ABC 6KG), ACOMPANHADO DE SUPORTE DE PISO. FORNECIMENTO E INSTALACAO DE SINALIZACAO EM PAINEL EM PVC COM APLICACAO DE ADESIVO VINIL, COM IMPRESSAO DIGITAL DE ALTA QUALIDADE, APLICADO DE FORMA CONTINUA, SEM RECORTES, NA DIMENSAO DE 0,50 X 3,0M. A EMPRESA DEVERA APRESENTAR A ART DE PROJETO E EXECUCAO, DEVIDAMENTE REGISTRADA NO CREA/RN, COMO EXECUTORA DOS SERVICOS PARA O SESC. INSTALACAO PREVISTA A PARTIR DE 10/05/2026 ATE 12/05/2026, COM TESTE NO DIA 13/05/2026. UTILIZACAO NO DIA 16/05/2026, DAS 07H AS 23H. DESMONTAGEM NO DIA 17/05/2026, EM HORARIO A SER DEFINIDO.</p>	UND	1
12	<p>TENDA POSTO MEDICO: LOCAÇÃO DE TENDA EM ESTRUTURA TUBULAR METALICA, TAMANHO 5,0 X 5,0M, PE DIREITO 3,0M, SEM PISO, COM COBERTURA TIPO PIRAMIDAL, EM LONA BRANCA SINTETICA, ANTICHAMAS. A TENDA DEVERA DISPOR DE ILUMINACAO COMPATIVEL (REFLETORES). LOCAÇÃO DE SALA COM ESTRUTURA EM ALUMINIO ANODIZADO E FECHAMENTO EM PAINEL DE TS, NA DIMENSAO DE 5,00 X 5,00M, ALTURA DE 2,20M, COM 01 PORTA NA DIMENSAO DE 0,90M X 2,10M, COM COBERTURA E PISO MODULAR PLASTICO, COM PECAS DE 1,0M X 1,0M, NA COR CINZA, INCLUSO RAMPA DE ACESSO. A SALA DEVERA SER CLIMATIZADA, DISPOR DE 06 PONTOS DE ENERGIA (TOMADAS) DE 220V E ILUMINACAO COMPATIVEL. TODA A ESTRUTURA DEVERA SER ATERRADA E PREVISTAS CINTAS DE AMARRACAO, CASO NECESSARIO, PARA GARANTIR A ESTABILIDADE DA ESTRUTURA. DEVERA ESTAR EQUIPADO COM 02 EXTINTORES (ABC 6KG), ACOMPANHADOS DE SUPORTE DE PISO. FORNECIMENTO E INSTALACAO DE SINALIZACAO EM PAINEL EM PVC COM APLICACAO DE ADESIVO VINIL, COM IMPRESSAO DIGITAL DE ALTA QUALIDADE, APLICADO DE FORMA CONTINUA, SEM RECORTES, NA DIMENSAO DE 0,50 X 5,0M. A EMPRESA DEVERA APRESENTAR A ART DE PROJETO E EXECUCAO, DEVIDAMENTE REGISTRADA NO CREA/RN, COMO EXECUTORA DOS SERVICOS PARA O SESC. INSTALACAO PREVISTA A PARTIR DE 10/05/2026 ATE 12/05/2026, COM TESTE NO DIA 13/05/2026. UTILIZACAO NO DIA 16/05/2026, DAS 07H AS 23H. DESMONTAGEM NO DIA 17/05/2026, EM HORARIO A SER DEFINIDO.</p>	UND	1

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 6467-89EC-2DEC-B32C.

13	<p>TENDA APOIO PRODUCAO: LOCAÇÃO DE TENDA EM ESTRUTURA TUBULAR METALICA, TAMANHO 3,0 X 3,0M, PE DIREITO 3,0M, COM COBERTURA TIPO PIRAMIDAL, EM LONA BRANCA SINTETICA, ANTICHAMAS. A TENDA DEVERA DISPOR DE ILUMINACAO COMPATIVEL (REFLETORES). LOCAÇÃO DE SALA COM ESTRUTURA EM ALUMINIO ANODIZADO E FECHAMENTO EM PAINEL DE TS, NA DIMENSAO DE 3,00 X 3,00M, ALTURA DE 2,20M, COM 01 PORTA NA DIMENSAO DE 0,90M X 2,10M, COM COBERTURA E PISO MODULAR PLASTICO, COM PECAS DE 1,0M X 1,0M, NA COR CINZA, INCLUSO RAMPA DE ACESSO. A SALA DEVERA SER CLIMATIZADA, DISPOR DE 06 PONTOS DE ENERGIA (TOMADAS) DE 220V E ILUMINACAO COMPATIVEL. TODA A ESTRUTURA DEVERA SER ATERRADA E PREVISTAS CINTAS DE AMARRACAO, CASO NECESSARIO, PARA GARANTIR A ESTABILIDADE DA ESTRUTURA. DEVERA ESTAR EQUIPADO COM 01 EXTINTOR (ABC 6KG), ACOMPANHADO DE SUPORTE DE PISO. A EMPRESA DEVERA APRESENTAR A ART DE PROJETO E EXECUCAO, DEVIDAMENTE REGISTRADA NO CREA/RN, COMO EXECUTORA DOS SERVICOS PARA O SESC. INSTALACAO PREVISTA A PARTIR DE 10/05/2026 ATE 12/05/2026, COM TESTE NO DIA 13/05/2026. UTILIZACAO NO DIA 16/05/2026, DAS 07H AS 23H. DESMONTAGEM NO DIA 17/05/2026, EM HORARIO A SER DEFINIDO.</p>	UND	1
14	<p>TENDA APOIO AUTORREGULACAO: LOCAÇÃO DE TENDA EM ESTRUTURA TUBULAR METALICA, TAMANHO 4,0 X 4,0M, PE DIREITO 3,0M, COM COBERTURA TIPO PIRAMIDAL, EM LONA BRANCA SINTETICA, ANTICHAMAS. A TENDA DEVERA DISPOR DE ILUMINACAO COMPATIVEL (REFLETORES). LOCAÇÃO DE SALA COM ESTRUTURA EM ALUMINIO ANODIZADO E FECHAMENTO EM PAINEL DE TS, NA DIMENSAO DE 3,50 X 3,50M, ALTURA DE 2,20M, COM 01 PORTA NA DIMENSAO DE 0,90M X 2,10M, COM COBERTURA E PISO MODULAR PLASTICO, COM PECAS DE 1,0M X 1,0M, NA COR CINZA, INCLUSO RAMPA DE ACESSO. A SALA DEVERA SER CLIMATIZADA, DISPOR DE 01 PONTO DE ENERGIA (TOMADA) DE 220V E ILUMINACAO COMPATIVEL. TODA A ESTRUTURA DEVERA SER ATERRADA E PREVISTAS CINTAS DE AMARRACAO, CASO NECESSARIO, PARA GARANTIR A ESTABILIDADE DA ESTRUTURA. DEVERA ESTAR EQUIPADO COM 01 EXTINTOR (ABC 6KG), ACOMPANHADO DE SUPORTE DE PISO. FORNECIMENTO E INSTALACAO DE SINALIZACAO EM PAINEL EM PVC COM APLICACAO DE ADESIVO VINIL, COM IMPRESSAO DIGITAL DE ALTA QUALIDADE, APLICADO DE FORMA CONTINUA, SEM RECORTES, NA DIMENSAO DE 0,50 X 4,0M. A EMPRESA DEVERA APRESENTAR A ART DE PROJETO E EXECUCAO, DEVIDAMENTE REGISTRADA NO CREA/RN, COMO EXECUTORA DOS SERVICOS PARA O SESC. INSTALACAO PREVISTA A PARTIR DE 10/05/2026 ATE 12/05/2026, COM TESTE NO DIA 13/05/2026. UTILIZACAO NO DIA 16/05/2026, DAS 07H AS 23H. DESMONTAGEM NO DIA 17/05/2026, EM HORARIO A SER DEFINIDO.</p>	UND	1

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 6467-89EC-2DEC-B32C.

15	<p>TENDA APOIO FRALDARIO/AMAMENTACAO: LOCACAO DE TENDA EM ESTRUTURA TUBULAR METALICA, TAMANHO 3,0 X 3,0M, PE DIREITO 3,0M, COM COBERTURA TIPO PIRAMIDAL, EM LONA BRANCA SINTETICA, ANTICHAMAS. A TENDA DEVERA DISPOR DE ILUMINACAO COMPATIVEL (REFLETORES). LOCACAO DE SALA COM ESTRUTURA EM ALUMINIO ANODIZADO E FECHAMENTO EM PAINEL DE TS, NA DIMENSAO DE 2,50 X 2,50M, ALTURA DE 2,20M, COM 01 PORTA NA DIMENSAO DE 0,90M X 2,10M, COM COBERTURA E PISO MODULAR PLASTICO, COM PECAS DE 1,0M X 1,0M, NA COR CINZA, INCLUSO RAMPA DE ACESSO. A SALA DEVERA SER CLIMATIZADA E DISPOR DE ILUMINACAO COMPATIVEL. TODA A ESTRUTURA DEVERA SER ATERRADA E PREVISTAS CINTAS DE AMARRACAO, CASO NECESSARIO, PARA GARANTIR A ESTABILIDADE DA ESTRUTURA. DEVERA ESTAR EQUIPADO COM 01 EXTINTOR (ABC 6KG), ACOMPANHADO DE SUPORTE DE PISO. FORNECIMENTO E INSTALACAO DE SINALIZACAO EM PAINEL EM PVC COM APLICACAO DE ADESIVO VINIL, COM IMPRESSAO DIGITAL DE ALTA QUALIDADE, APLICADO DE FORMA CONTINUA, SEM RECORTES, NA DIMENSAO DE 0,50 X 3,0M. A EMPRESA DEVERA APRESENTAR A ART DE PROJETO E EXECUCAO, DEVIDAMENTE REGISTRADA NO CREA/RN, COMO EXECUTORA DOS SERVICOS PARA O SESC. INSTALACAO PREVISTA A PARTIR DE 10/05/2026 ATE 12/05/2026, COM TESTE NO DIA 13/05/2026. UTILIZACAO NO DIA 16/05/2026, DAS 07H AS 23H. DESMONTAGEM NO DIA 17/05/2026, EM HORARIO A SER DEFINIDO.</p>	UND	1
16	<p>TENDA (COLETA SELETIVA): LOCACAO DE TENDA EM ESTRUTURA TUBULAR METALICA, TAMANHO 4,0 X 4,0M, PE DIREITO 3,0M, SEM PISO, COM COBERTURA, TIPO PIRAMIDAL, EM LONA BRANCA SINTETICA, ANTICHAMAS. A TENDA DEVERA DISPOR DE ILUMINACAO COMPATIVEL (REFLETORES). TODA A ESTRUTURA DEVERA SER ATERRADA E PREVISTAS CINTAS DE AMARRACAO, CASO NECESSARIO, PARA GARANTIR A ESTABILIDADE DA ESTRUTURA. DEVERA ESTAR EQUIPADO COM 01 CONJUNTO EXTINTORES (PQS 4KG E AP 10L). A EMPRESA DEVERA APRESENTAR A ART DE PROJETO E EXECUCAO, DEVIDAMENTE REGISTRADA NO CREA/RN, COMO EXECUTORA DOS SERVICOS PARA O SESC. INSTALACAO PREVISTA A PARTIR DE 04/05/2026 ATE 12/05/2026, COM TESTE NO DIA 13/05/2026. UTILIZACAO NO DIA 16/05/2026, DAS 07H AS 23H. DESMONTAGEM NO DIA 17/05/2026, EM HORARIO A SER DEFINIDO.</p>	UND	1

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 6467-89EC-2DEC-B32C.

17	<p>PORTICO ACESSO BANHEIRO: LOCAÇÃO DE PORTICO, EM ESTRUTURA TUBULAR METALICA, TIPO BOX TRUSS, Q30, EM ALUMINIO, NA DIMENSAO DE 4,0M DE LARGURA E 4,0M DE ALTURA, SENDO A TESTEIRA COM 1,0M DE ALTURA. TODA A ESTRUTURA DEVERA SER ATERRADA E PREVISTAS CINTAS DE AMARRACAO, CASO NECESSARIO, PARA GARANTIR A ESTABILIDADE DA ESTRUTURA. A ESTRUTURA DEVERA SER ENVELOPADA COM MALHA, COR A DEFINIR. FORNECIMENTO E INSTALACAO DE TECIDO (TIPO HELANQUINHA OU SIMILAR), COM IMPRESSAO DIGITAL DE ALTA QUALIDADE, APLICADO DE FORMA CONTINUA, SEM RECORTES, PARA APLICACAO NA TESTEIRA, NA DIMENSAO DE 1,0 X 4,0M, DEVENDO SER PREVISTAS SOBRAS NOS QUATRO LADOS PARA ENVELOPAMENTO DA ESTRUTURA. A EMPRESA DEVERA APRESENTAR A ART DE PROJETO E EXECUCAO, DEVIDAMENTE REGISTRADA NO CREA/RN, COMO EXECUTORA DOS SERVICOS PARA O SESC. INSTALACAO PREVISTA A PARTIR DE 04/05/2026 ATE 12/05/2026, COM TESTE NO DIA 13/05/2026. UTILIZACAO NO DIA 16/05/2026, DAS 07H AS 23H. DESMONTAGEM NO DIA 17/05/2026, EM HORARIO A SER DEFINIDO.</p>	UND	2
18	<p>PORTICO ACESSO: LOCAÇÃO DE PORTICO, EM ESTRUTURA TUBULAR METALICA, TIPO BOX TRUSS, Q30, EM ALUMINIO, NA DIMENSAO DE 4,0M DE LARGURA E 4,0M DE ALTURA, SENDO A TESTEIRA COM 1,0M DE ALTURA. TODA A ESTRUTURA DEVERA SER ATERRADA E PREVISTAS CINTAS DE AMARRACAO, CASO NECESSARIO, PARA GARANTIR A ESTABILIDADE DA ESTRUTURA. FORNECIMENTO E INSTALACAO DE TECIDO (TIPO HELANQUINHA OU SIMILAR), COM IMPRESSAO DIGITAL DE ALTA QUALIDADE, APLICADO DE FORMA CONTINUA, SEM RECORTES, PARA APLICACAO NA TESTEIRA, NA DIMENSAO DE 4,0 X 1,0M, DEVENDO SER PREVISTAS SOBRAS NOS QUATRO LADOS PARA ENVELOPAMENTO DA ESTRUTURA. A EMPRESA DEVERA APRESENTAR A ART DE PROJETO E EXECUCAO, DEVIDAMENTE REGISTRADA NO CREA/RN, COMO EXECUTORA DOS SERVICOS PARA O SESC. INSTALACAO PREVISTA A PARTIR DE 04/05/2026 ATE 12/05/2026, COM TESTE NO DIA 13/05/2026. UTILIZACAO NO DIA 16/05/2026, DAS 07H AS 23H. DESMONTAGEM NO DIA 17/05/2026, EM HORARIO A SER DEFINIDO.</p>	UND	3

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 6467-89EC-2DEC-B32C.

19	<p>PORTICO ACESSO AREA APOIO (DEPOSITO, AUTOREGULACAO E FRALDARIO): LOCACAO DE PORTICO, EM ESTRUTURA TUBULAR METALICA, TIPO BOX TRUSS, Q30, EM ALUMINIO, NA DIMENSAO DE 4,0M DE LARGURA E 4,0M DE ALTURA, SENDO A TESTEIRA COM 1,0M DE ALTURA. TODA A ESTRUTURA DEVERA SER ATERRADA E PREVISTAS CINTAS DE AMARRACAO, CASO NECESSARIO, PARA GARANTIR A ESTABILIDADE DA ESTRUTURA. A ESTRUTURA DEVERA SER ENVELOPADA COM MALHA, COR A DEFINIR. FORNECIMENTO E INSTALACAO DE TECIDO (TIPO HELANQUINHA OU SIMILAR), COM IMPRESSAO DIGITAL DE ALTA QUALIDADE, APLICADO DE FORMA CONTINUA, SEM RECORTES, PARA APLICACAO NA TESTEIRA, NA DIMENSAO DE 4,0 X 1,0M, DEVENDO SER PREVISTAS SOBRAS NOS QUATRO LADOS PARA ENVELOPAMENTO DA ESTRUTURA. A EMPRESA DEVERA APRESENTAR A ART DE PROJETO E EXECUCAO, DEVIDAMENTE REGISTRADA NO CREA/RN, COMO EXECUTORA DOS SERVICOS PARA O SESC. INSTALACAO PREVISTA A PARTIR DE 04/05/2026 ATE 12/05/2026, COM TESTE NO DIA 13/05/2026. UTILIZACAO NO DIA 16/05/2026, DAS 07H AS 23H. DESMONTAGEM NO DIA 17/05/2026, EM HORARIO A SER DEFINIDO.</p>	UND	1
20	<p>PORTICO ACESSO HOSPITALIDADE: LOCACAO DE PORTICO, EM ESTRUTURA TUBULAR METALICA, TIPO BOX TRUSS, Q30, EM ALUMINIO, NA DIMENSAO DE 8,0M DE LARGURA E 4,0M DE ALTURA, SENDO A TESTEIRA COM 1,0M DE ALTURA. TODA A ESTRUTURA DEVERA SER ATERRADA E PREVISTAS CINTAS DE AMARRACAO, CASO NECESSARIO, PARA GARANTIR A ESTABILIDADE DA ESTRUTURA. A ESTRUTURA DEVERA SER ENVELOPADA, INCLUINDO A PARTE POSTERIOR DA TESTEIRA, COM MALHA, COR A DEFINIR. FORNECIMENTO E INSTALACAO DE TECIDO (TIPO HELANQUINHA OU SIMILAR), COM IMPRESSAO DIGITAL DE ALTA QUALIDADE, APLICADO DE FORMA CONTINUA, SEM RECORTES, PARA APLICACAO NA TESTEIRA NOS DOIS LADOS, NA DIMENSAO DE 8,0 X 1,0M, DEVENDO SER PREVISTAS SOBRAS NOS QUATRO LADOS PARA ENVELOPAMENTO DA ESTRUTURA. A EMPRESA DEVERA APRESENTAR A ART DE PROJETO E EXECUCAO, DEVIDAMENTE REGISTRADA NO CREA/RN, COMO EXECUTORA DOS SERVICOS PARA O SESC. INSTALACAO PREVISTA A PARTIR DE 04/05/2026 ATE 12/05/2026, COM TESTE NO DIA 13/05/2026. UTILIZACAO NO DIA 16/05/2026, DAS 07H AS 23H. DESMONTAGEM NO DIA 17/05/2026, EM HORARIO A SER DEFINIDO.</p>	UND	1

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 6467-89EC-2DEC-B32C.

21	<p>PORTICO ACESSO LARGADA 1: LOCAÇÃO DE PORTICO, EM ESTRUTURA TUBULAR METALICA, TIPO BOX TRUSS, Q30, EM ALUMINIO, NA DIMENSAO DE 4,0M DE LARGURA E 4,0M DE ALTURA, SENDO A TESTEIRA COM 1,0M DE ALTURA. TODA A ESTRUTURA DEVERA SER ATERRADA E PREVISTAS CINTAS DE AMARRACAO, CASO NECESSARIO, PARA GARANTIR A ESTABILIDADE DA ESTRUTURA. A ESTRUTURA DEVERA SER ENVELOPADA COM MALHA, COR A DEFINIR. FORNECIMENTO E INSTALACAO DE TECIDO (TIPO HELANQUINHA OU SIMILAR), COM IMPRESSAO DIGITAL DE ALTA QUALIDADE, APLICADO DE FORMA CONTINUA, SEM RECORTES, PARA APLICACAO NA TESTEIRA NA DIMENSAO DE 4,0 X 1,0M, DEVENDO SER PREVISTAS SOBRAS NOS QUATRO LADOS PARA ENVELOPAMENTO DA ESTRUTURA. A EMPRESA DEVERA APRESENTAR A ART DE PROJETO E EXECUCAO, DEVIDAMENTE REGISTRADA NO CREA/RN, COMO EXECUTORA DOS SERVICOS PARA O SESC. INSTALACAO PREVISTA A PARTIR DE 04/05/2026 ATE 12/05/2026, COM TESTE NO DIA 13/05/2026. UTILIZACAO NO DIA 16/05/2026, DAS 07H AS 23H. DESMONTAGEM NO DIA 17/05/2026, EM HORARIO A SER DEFINIDO.</p> <p>PORTICO ACESSO LARGADA 2: LOCAÇÃO DE PORTICO, EM ESTRUTURA TUBULAR METALICA, TIPO BOX TRUSS, Q30, EM ALUMINIO, NA DIMENSAO DE 5,0M DE LARGURA E 4,0M DE ALTURA, SENDO A TESTEIRA COM 1,0M DE ALTURA. TODA A ESTRUTURA DEVERA SER ATERRADA E PREVISTAS CINTAS DE AMARRACAO, CASO NECESSARIO, PARA GARANTIR A ESTABILIDADE DA ESTRUTURA. A ESTRUTURA DEVERA SER ENVELOPADA COM MALHA, COR A DEFINIR. FORNECIMENTO E INSTALACAO DE TECIDO (TIPO HELANQUINHA OU SIMILAR), COM IMPRESSAO DIGITAL DE ALTA QUALIDADE, APLICADO DE FORMA CONTINUA, SEM RECORTES, PARA APLICACAO NA TESTEIRA NA DIMENSAO DE 5,0 X 1,0M, DEVENDO SER PREVISTAS SOBRAS NOS QUATRO LADOS PARA ENVELOPAMENTO DA ESTRUTURA. A EMPRESA DEVERA APRESENTAR A ART DE PROJETO E EXECUCAO, DEVIDAMENTE REGISTRADA NO CREA/RN, COMO EXECUTORA DOS SERVICOS PARA O SESC. INSTALACAO PREVISTA A PARTIR DE 04/05/2026 ATE 12/05/2026, COM TESTE NO DIA 13/05/2026. UTILIZACAO NO DIA 16/05/2026, DAS 07H AS 23H. DESMONTAGEM NO DIA 17/05/2026, EM HORARIO A SER DEFINIDO.</p>	UND	2
----	---	-----	---

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 6467-89EC-2DEC-B32C.

22	<p>BACKDROP SINALIZACAO: LOCACAO DE ESTRUTURA TUBULAR METALICA, TIPO BOX TRUSS, Q30 OU Q25 (A DEPENDER DO PROJETO ESTRUTURAL), EM ALUMINIO, NA DIMENSAO DE 2,50M DE LARGURA E 3,0M DE ALTURA. TODA A ESTRUTURA DEVERA SER ATERRADA E PREVISTAS CINTAS DE AMARRACAO, CASO NECESSARIO, PARA GARANTIR A ESTABILIDADE DA ESTRUTURA. A ESTRUTURA DEVERA SER ENVELOPADA COM MALHA, COR A DEFINIR. FORNECIMENTO E INSTALACAO DE 02 PAINES DE LONA PARA BACKDROP, FRONTLIGHT OU BACKLIGHT, VINILICA OU FOSCA, COM IMPRESSAO DIGITAL DE ALTA QUALIDADE, COM ACABAMENTO EM ILHOS NAS 04 EXTREMIDADES, NAS DIMENSOES APROXIMADAS DE 2,50M DE COMPRIMENTO E 3,00M DE ALTURA. A EMPRESA DEVERA APRESENTAR A ART DE PROJETO E EXECUCAO, DEVIDAMENTE REGISTRADA NO CREA/RN, COMO EXECUTORA DOS SERVICOS PARA O SESC. INSTALACAO PREVISTA A PARTIR DE 10/05/2026 ATE 12/05/2026, COM TESTE NO DIA 13/05/2026. UTILIZACAO NO DIA 16/05/2026, DAS 07H AS 23H. DESMONTAGEM NO DIA 17/05/2026, EM HORARIO A SER DEFINIDO.</p>	UND	12
23	<p>AREA RESERVADA PARA PCD: LOCACAO DE PISO COM ESTRUTURA METALICA E COMPENSADO DE 15MM, NA DIMENSAO DE 10,0 X 4,0 M, ALTURA DE 0,50M, DEVENDO SER CONTORNADO POR GUARDA CORPO METALICO, COM ALTURA DE 1,10M. DEVERA DISPOR DE RAMPA COM INCLINACAO DE 8,33% (28,0M) COMPRIMENTO DE 6,0M E LARGURA DE 1,50M, DOTADA DE GUARDA CORPO E CORRIMAO DUPLO, EM AMBOS OS LADOS. TODA A ESTRUTURA DEVERA SER ATERRADA E PREVISTAS CINTAS PARA AMARRACAO, CASO NECESSARIO, PARA GARANTIR ESTABILIDADE DA ESTRUTURA, LOCACAO DE 40 CADEIRAS PLASTICAS EM POLIPROPILENO, NA COR BRANCA, COM ENCOSTO E RESISTENCIA DE ATE 182 KG. A EMPRESA DEVERA APRESENTAR A ART DE PROJETO E EXECUCAO, DEVIDAMENTE REGISTRADA NO CREA/RN, COMO EXECUTORA DOS SERVICOS PARA O SESC. INSTALACAO PREVISTA A PARTIR DE 04/05/2026 ATE 12/05/2026, COM TESTE NO DIA 13/05/2026. UTILIZACAO NO DIA 16/05/2026, DAS 07H AS 23H. DESMONTAGEM NO DIA 17/05/2026, EM HORARIO A SER DEFINIDO.</p>	UND	1
ITEM	LOTE 02 - ESPAÇO INSTAGRÁVEL		

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 6467-89EC-2DEC-B32C.

24	<p>JOGO DA ROLETA: FORNECIMENTO DE ROLETA INSTITUCIONAL DE CHAO (AUTOPORTANTE), MODELO VERTICAL. BASE EM MDF, COM RODIZIO, DIMENSAO DE 0,60 X 0,40, COM REVESTIMENTO EM ADESIVO VINIL (FACE SUPERIOR), IMPRESSAO DIGITAL, ALTA QUALIDADE. COLUNA PARA SUPORTE DO DISCO, EM MDF, DIMENSAO DE 0,40M DE LARGURA E 1,20M DE ALTURA, COM REVESTIMENTO EM ADESIVO VINIL (FACE FRONTAL E POSTERIOR), IMPRESSAO DIGITAL, ALTA QUALIDADE. DISCO EM COMPENSADO, DIAMETRO DE 0,60M, COM REVESTIMENTO EM ADESIVO VINIL (FACE FRONTAL E POSTERIOR), IMPRESSAO DIGITAL, ALTA QUALIDADE. EIXO CENTRAL COM ROLAMENTO DE BAIXA FRICCAO PARA GIRO SUAVE E PROLONGADO. PINO BATEDOR (SETA) NO TOPO EM MATERIAL FLEXIVEL PARA GERAR O EFEITO SONORO DE "CLIQUE" DURANTE A ROTACAO E PINO DE PARADA EM MATERIAL METALICO. ACABAMENTO DO CONJUNTO COM FITA DE BORDA. O CONJUNTO DEVERA SER DESMONTAVEL. E DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA DOTAR O CONJUNTO DE ELEMENTOS QUE VIABILIZE O FUNCIONAMENTO E SEGURANCA. A INSTALACAO DEVERA OCORRER A PARTIR DO DIA 12/05/2026 ATE O DIA 14/05/2026. TESTE NO DIA 15/05/2026 (HORARIO A COMBINAR). USO NO DIA 16/05/2026 DAS 10H AS 20H. DESMONTAGEM NO DIA 16/05/2026 COM HORARIO A COMBINAR, APOS O EVENTO.</p>	UND	1
25	<p>ESTRUTURA CENOGRAFICA PAC-MAN: FORNECIMENTO E INSTALACAO DE ESTRUTURA CENOGRAFICA AEREA COM DIMENSOES APROXIMADAS DE 28,00M X 46,00M, INSPIRADA NO LAYOUT DO JOGO PAC-MAN.A ESTRUTURA SERA CONFECCIONADA EM METALON, FORMADO O DESENHO DE LABIRINTO CARACTERISTICO DO JOGO, COM FECHAMENTO E PREENCHIMENTO EM LONA TENSIONADA NA COR ROXA.TODAS AS EXTREMIDADES DO METALON RECEBERAO APLICACAO DE ILUMINACAO EM LED NEON NA COR AZUL, TOTALIZANDO APROXIMADAMENTE 720 METROS LINEARES, GARANTINDO DESTAQUE VISUAL E AMBIENTACAO TEMATICA.O CONJUNTO CENOGRAFICO CONTARA COM OS SEGUINTES ELEMENTOS DECORATIVOS SUSPENSOS:* 128 MOEDAS, COM DIAMETRO DE 50 CM, PRODUZIDAS EM MDF 6 MM, COM ACABAMENTO ADESIVADO.* 04 PERSONAGENS PAC-MAN, CONFECCIONADOS EM MDF 15 MM, COM ACABAMENTO ADESIVADO E CONTORNO EM LED NEON NA COR AMARELA.* 08 FANTASMAS, PRODUZIDOS EM MDF 6 MM, COM ACABAMENTO ADESIVADO NAS CORES CLASSICAS DO JOGO. A INSTALACAO DEVERA OCORRER A PARTIR DO DIA 12/05/2026 ATE O DIA 14/05/2026. TESTE NO DIA 15/05/2026 (HORARIO A COMBINAR). USO NO DIA 16/05/2026 DAS 10H AS 20H. DESMONTAGEM NO DIA 16/05/2026 COM HORARIO A COMBINAR, APOS O EVENTO.</p>	UND	1

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 6467-89EC-2DEC-B32C.

26	<p>CENOGRAFIA PARA PALCO GEEK: FORNECIMENTO E INSTALACAO DE CENARIO PARA PALCO COMPOSTO POR:</p> <ul style="list-style-type: none"> * 04 POLTRONAS PERSONALIZADAS, NO FORMATO DE COGUMELO VERMELHO COM BRANCO, INSPIRADAS NO PERSONAGEM CLASSICO DO JOGO. * 02 MESAS DE APOIO, NO FORMATO DE CANO VERDE (TUBULACAO CARACTERISTICA DO JOGO). * ELEMENTO DECORATIVOS EM CUBOS (40 UNIDADES), NA DIMENSAO DE 0,40 X 0,40 X 0,40M, CONFECCIONADOS EM MDF E REVESTIMENTO EM ADESIVO VINIL, IMPRESSAO DIGITAL, ALTA QUALIDADE, NAS 06 FACES. DISPOSTOS DE FORMA ASSIMETRICA (DESCONSTRUIDA), EMPILHADOS EM DIFERENTES ALTURAS EM DUAS EXTREMIDADES DO PALCO. * 06 MOEDAS DECORATIVAS, COM DIAMETRO DE 0,30M, CONFECCIONADAS EM MDF E REVESTIMENTO EM ADESIVO VINIL, IMPRESSAO DIGITAL, ALTA QUALIDADE, NAS 02 FACES, DISTRIBUIDAS CONFORME LAYOUT CENOGRAFICO. <p>A INSTALACAO DEVERA OCORRER A PARTIR DO DIA 12/05/2026 ATE O DIA 14/05/2026. TESTE NO DIA 15/05/2026 (HORARIO A COMBINAR). USO NO DIA 16/05/2026 DAS 07H AS 23H. DESMONTAGEM NO DIA 16/05/2026 COM HORARIO A COMBINAR, APOS O EVENTO.</p>	UND	1
27	<p>ESPACO INSTAGRAMAVEL PRAIA: FORNECIMENTO E INSTALACAO DE ESPACO CENOGRAFICO INTERATIVO, COM DIMENSAO APROXIMADA DE 6,0 X 3,0M, COMPOSTO POR:</p> <ul style="list-style-type: none"> * CAIXARIA EM MADEIRA DE PINUS, COM PREENCHIMENTO EM AREIA NATURAL. * 02 PAINELIS DE LONA PARA BACKDROP, FRONTLIGHT OU BACKLIGHT, VINILICA OU FOSCA, COM IMPRESSAO DIGITAL, ALTA QUALIDADE, FIXADO EM ESTRUTURA DE METALON, NAO APARENTE, DIMENSAO DE 6,0 X 3,0M. * MOUROES DE EUCALIPTO (06 UNIDADES), INTERLIGADOS POR CORDA DE SISAL, FORMADO CERCAMENTO CENOGRAFICO. * 02 COQUEIROS CENOGRAFICOS, COM ACABAMENTO NA BASE COMPOSTO POR FOLHAGENS VERDES E CACHOS DE COCO. VEGETACAO COMPLEMENTAR DISTRIBUIDA NA BASE DOS COQUEIROS. * 19 BOIAS INFLAVEIS DECORATIVAS, COM DIAMETRO APROXIMADO DE 50 CM. <p>TODA A ESTRUTURA NECESSARIA PARA A INSTALACAO DO ESPACO E DE RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR. A INSTALACAO DEVERA OCORRER A PARTIR DO DIA 12/05/2026 ATE O DIA 14/05/2026. TESTE NO DIA 15/05/2026 (HORARIO A COMBINAR). USO NO DIA 16/05/2026 DAS 07H AS 23H. DESMONTAGEM NO DIA 16/05/2026 COM HORARIO A COMBINAR, APOS O EVENTO.</p>	UND	1

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 6467-89EC-2DEC-B32C.

28	<p>ESPACO INSTAGRAMAVEL O DIAMANTE DA TEMPORADA: FORNECIMENTO E INSTALACAO DE ESPACO CENOGRAFICO INTERATIVO, INSPIRADO NO UNIVERSO DA SERIE BRIDGERTONS DA JULIA QUINN, COMPOSTO POR:* PAINEL DE LONA PARA BACKDROP, FRONTLIGHT OU BACKLIGHT, VINILICA OU FOSCA, COM IMPRESSAO DIGITAL, ALTA QUALIDADE, FIXADO EM ESTRUTURA DE METALON, NAO APARENTE, DIMENSAO DE 6,0 X 3,0M.* PISO EM COMPENSADO DE MADEIRA COM ESPESSURA DE 10MM, DIMENSAO DE 6,0 X 2,0M, COM A FINALIDADE DE NIVELAMENTO E ADEQUACAO A POSSIVEIS IRREGULARIDADES DO PISO EXISTENTE, DEVENDO SER PREVISTOS APOIOS, CASO NECESSARIO, GARANTINDO MELHOR FIXACAO, ESTABILIDADE E SEGURANCA DO CONJUNTO, INCLUSO RAMPA DE ACESSO. APLICACAO DE ADESIVO VINIL, IMPRESSAO DIGITAL, ALTA QUALIDADE. A IMPRESSAO DO PISO DEVERA SER A EXTENSAO DO PAINEL DE FUNDO.* 02 ARVORES NATURAIS ORNAMENTAIS (BUGANVILIA / BRINCO-DE-PRINCESA) NA COLORACAO ROSA SECO, COM ALTURA APROXIMADA DE 3,00M.* JARDIM DE BASE COMPOSTO POR PLANTAS NATURAIS (FICUS E JASMIM), DISTRIBUIDAS AO REDOR DA ESTRUTURA; 01 LUSTRE VINTAGE DE CRISTAL, INSTALADO DE FORMA SEGURA E COMPATIVEL COM A ESTRUTURA, COMPONDO A AMBIENTACAO CENOGRAFICA.* 01 PEITORIL TIPO BALAUSTRAS EM CONCRETO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,50M X 0,90M.* 03 POLTRONAS ESTILO LUIS XV, COMPONDO A AMBIENTACAO PRINCIPAL.* 01 MESA EM MADEIRA MACICA ESTILO VINTAGE, COM 1,00M DE DIAMETRO X 0,75M DE ALTURA.* 01 MESA EM MADEIRA MACICA ESTILO VINTAGE, COM 0,60M DE DIAMETRO X 0,60M DE ALTURA.* 01 ESTOLA/TOALHA DE MESA EM ESTILO VINTAGE, NAS CORES AZUL OU ROSA.* 01 CONJUNTO DE LOUCA VINTAGE.* 03 XICARAS MEDIAS COM PIRES.* 03 TACAS DE VINHO.* PRATOS PARA REFEICAO E TALHERES.* BULE DE LEITE, JARRA DE SUCO E BULE DE CAFE (EM PRATA OU LOUCA).* 01 TORRES DOURADAS PARA DOCES.* 02 BANDEJAS MEDIAS PARA SALGADOS E PÃES.* 01 CASTIÇAIS VINTAGE COM VELAS CENOGRAFICAS.* 01 VASO COM FLORES NATURAIS OU CENOGRAFICAS, EM ESTETICA COMPATIVEL COM O TEMA.* 01 CONJUNTO CENOGRAFICO DE ALIMENTOS (OU REAIS), COMPOSTO POR 01 BOLO DE TAMANHO MEDIO, DOCES PARA COMPOSICAO DAS TORRES, SALGADOS DIVERSOS, PAES E ITENS DECORATIVOS QUE REMETAM AO CHA DA TARDE CLASSICO.* 03 JORNAIS CENOGRAFICOS TAMANHO A3, IMPRESSOS CONFORME PROJETO GRAFICO PREVIAMENTE APROVADO.* FIGURINOS PARA INTERACAO DO PUBLICO, COMPOSTO POR 03 COLARES COM PEDRAS TIPO DIAMANTE BRANCO (DIMENSAO VISIVEL PARA FOTOGRAFIA), 03 TIARAS ESTILO PRINCESA (BRANCAS COM PEDRARIA OU DOURADAS), 03 PARES DE LUVAS BRANCAS (TAMANHO G, MODELO CURTO OU MEDIO).TODA A ESTRUTURA NECESSARIA PARA A INSTALACAO E FUNCIONAMENTO DO ESPACO E DE RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR. A INSTALACAO DEVERA OCORRER A PARTIR DO DIA 12/05/2026 ATE O DIA 14/05/2026. TESTE NO DIA 15/05/2026 (HORARIO A COMBINAR). USO NO DIA 16/05/2026 DAS 07H AS 23H. DESMONTAGEM NO DIA 16/05/2026 COM HORARIO A COMBINAR, APOS O EVENTO.</p>	UND	1
----	--	-----	---

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 6467-89EC-2DEC-B32C.

29	<p>ESPACO INSTAGRAMAVEL HARRY POTTER: FORNECIMENTO E INSTALACAO DE ESPACO CENOGRAFICO INTERATIVO, INSPIRADO NO UNIVERSO HARRY POTTER, COMPOSTO POR:</p> <p>* PAINEL DE LONA PARA BACKDROP, FRONTLIGHT OU BACKLIGHT, VINILICA OU FOSCA, COM IMPRESSAO DIGITAL, ALTA QUALIDADE, FIXADO EM ESTRUTURA DE METALON, NAO APARENTE, DIMENSAO DE 6,0 X 3,0M.</p> <p>* PISO EM COMPENSADO DE MADEIRA COM ESPESSURA DE 10MM, DIMENSAO DE 6,0 X 2,0M, COM A FINALIDADE DE NIVELAMENTO E ADEQUACAO A POSSIVEIS IRREGULARIDADES DO PISO EXISTENTE, DEVENDO SER PREVISTOS APOIOS, CASO NECESSARIO, GARANTINDO MELHOR FIXACAO, ESTABILIDADE E SEGURANCA DO CONJUNTO, INCLUSO RAMPA DE ACESSO. APLICACAO DE ADESIVO VINIL, IMPRESSAO DIGITAL, ALTA QUALIDADE. A IMPRESSAO DO PISO DEVERA SER A EXTENSAO DO PAINEL DE FUNDO.</p> <p>* 01 CARRINHO DE AEROPORTO CENOGRAFICO, CONTENDO MALAS COM ESTETICA VINTAGE/ANTIGA, REMETENDO AO UNIVERSO DE VIAGEM E A AMBIENTACAO DA PLATAFORMA DE EMBARQUE.</p> <p>* 01 GAIOLA EM METALON COM: 01 CORUJA BRANCA EM FIBRA.</p> <p>* 01 ARARA CENOGRAFICA CONFECCIONADA EM METALON PRETO, CONTENDO 04 CABIDES PARA EXPOSICAO DOS FIGURINOS.</p> <p>* 04 CONJUNTOS DE FIGURINOS TEMATICOS, CONTENDO CAPA TEMATICA, CACHECOL, VARINHA MAGICA.</p> <p>TODA A ESTRUTURA NECESSARIA PARA A INSTALACAO E FUNCIONAMENTO DO ESPACO E DE RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR. A INSTALACAO DEVERA OCORRER A PARTIR DO DIA 12/05/2026 ATE O DIA 14/05/2026. TESTE NO DIA 15/05/2026 (HORARIO A COMBINAR). USO NO DIA 16/05/2026 DAS 07H AS 23H. DESMONTAGEM NO DIA 16/05/2026 COM HORARIO A COMBINAR, APOS O EVENTO.</p>	UND	1
ITEM	LOTE 03 - EQUIPAMENTOS DE AUDIOVISUAL (SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, LED, TOTENS DIGITAIS)		
30	<p>LOCACAO, INSTALACAO E OPERAÇÃO DE ILUMINACAO CENICA PALCO:</p> <p>TESTEIRA:12 RIBALTAS P5 OUTDOOR 44X10 PARA TESTEIRA FRONTAL.</p> <p>PALCO 1: 16 PAR LEDS OUTDOOR 9X12, 20 MOVIES BEAM 9R, 8 ATOMIC 1000W RGB, 12 COOB 300WOUTDOOR, 4 BRUTTI 2600W, 1 MAQUINA DE FUMACA, 8 ELIPSO LED 300W, 1 MESA MA2.</p> <p>PALCO 2: 16 PAR LEDS OUTDOOR 9X12, 12 MOVIES BEAM 9R, 8 ATOMIC 1000 RGB, 12 COOB 300 OUTDOOR, 4 BRUTTI 2600, 1 MAQUINA DE FUMACA, 1 MESA MA WING.</p> <p>A EMPRESA DEVERA APRESENTAR ART/TRT DE PROJETO E EXECUCAO, DEVIDAMENTE REGISTRADA NO CREA/RN OU CFT/RN, CONFORME COMPETENCIAS LEGAIS, COMO EXECUTADORA DOS SERVICOS PARA O SESC. INSTALACAO PREVISTA A PARTIR DE 11/05/2026. TESTE OPERACIONAL COM DURACAO DE ATE 8 HORAS NO DIA 15/05/2026, EM HORARIO A SER COMBINADO. UTILIZACAO NO DIA 16/05/2026, DAS 08H AS 23H. DESMONTAGEM NO DIA 17/05/2026, EM HORARIO A SER DEFINIDO.</p>	UND	1

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 6467-89EC-2DEC-B32C.

31	<p>LOCACAO, INSTALACAO E OPERACAO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZACAO PARA PUBLICO DE ATE 20 MIL PESSOAS PALCO CENTRAL: 24 LINES (MINIMO DE 500 W) DIVIDIDA EM LCR E 24 SUBS 2000W, 8 FRONT FILL.</p> <p>1 TORRE DE DELAY COM 6 CAIXAS LINE (MINIMO DE 500W) – PONTO 1; 4 TORRES COM 4 CAIXAS LINES (MINIMO 500W) – PONTOS 2, 3, 4 E 5.</p> <p>SONORIZACAO PARA PALCO LADO 1: 2 MESAS DE SOM (MIX RACK (PA), CL5 (MONITOR), 1 SIDE LR, 6 VIAS DE MONITOR, 1 SUBWOOFER PARA BATERIA, 1 SISTEMA DE POWERPLAY + 8 FONES, 1 AMPLIFICADOR DE BAIXO 4X10 + 1X15, 1 AMPLIFICADOR DE GUITARRA (FENDER TWIN, LANEY, ETC), 1 BATERIA COMPLETA (YAMAHA, PEARL, MAPEX OU TAMA) 10'', 12'', 14'' E 16'' BB 22'', 1 ESTANTE DE CAIXA, 1 MAQUINA DE HI HAT, 3 ESTANTES DE PRATOS E 1 BANCO, 1 NOTEBOOK PARA APOIO DE MUSICAS MECANICAS.</p> <p>SONORIZACAO PARA PALCO LADO 2: 1 MESA DE SOM 16 CANAIS DIGITAL, 4 VIAS DE MONITOR. SIDE SIMPLES LR. SERA NECESSARIO SISTEMA DE INTERCOM ENTRE HOUSE E MONITOR. FICA O FORNECEDOR RESPONSAVEL POR 1 CONSOLE DIGITAL DE 16 CANAIS E 8 SAIDAS PARA CONTROLE DE LOCUCAO E CONTROLE GERAL DAS TORRES DE DELAY.</p> <p>PARA OS DOIS PALCOS SERAO FORNECIDOS 8 MICROFONES SEM FIO (SHURE OU SENHEISER), 2 MICROFONES FACIAIS (SHURE OU SENHEISER), COM OS DEVIDOS AMPLIFICADORES DE ANTENAS E PILHAS DE ALIMENTACAO DE TODOS OS MICROFONES.</p> <p>AS 5 TORRES PARA INSTALACAO DOS SISTEMAS DE CAIXAS DELAY SERAO DE RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR, TENDO ELAS 6M X 1M NO FORMATO "PE DE GALINHA".</p> <p>DEVERA SER VERIFICADO O RIDER DOS ARTISTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TECNICAS DE CADA PALCO.</p> <p>A EMPRESA DEVERA APRESENTAR A ART DE PROJETO E EXECUCAO, DEVIDAMENTE REGISTRADA NO CREA/RN, COMO EXECUTORA DOS SERVICOS PARA O SESC. INSTALACAO PREVISTA A PARTIR DE 11/05/2026.</p> <p>TESTE OPERACIONAL COM DURACAO DE ATE 8 HORAS NO DIA 15/05/2026, EM HORARIO A SER COMBINADO.</p> <p>UTILIZACAO NO DIA 16/05/2026, DAS 08H AS 23H.</p> <p>DESMONTAGEM NO DIA 17/05/2026, EM HORARIO A SER DEFINIDO.</p>	UND	1
----	--	-----	---

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 6467-89EC-2DEC-B32C.

32	<p>TELAO DE LED:</p> <p>PALCO FUNDO: 02 (DOIS) PAINES DE LED P3.9 OUTDOOR COM DIMENSOES DE 9m X 4m, A ESTRUTURA PARA SUSTENTACAO DO TELA O FICARA SOB RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR, DEVENDO SER DEVIDAMENTE ENVELOPADA NA COR PRETA.</p> <p>PALCO FRENTE PORTICO: 01 (UM) PAINEL DE LED P3.9 OUTDOOR COM DIMENSOES DE 24m X 0,50m.</p> <p>PALCO FRENTE PORTICO: 02 (DOIS) PAINES DE LED P3.9 OUTDOOR COM DIMENSOES DE 11m X 0,50m.</p> <p>PALCO TESTEIRA FRONTAL: 1 (UM) PAINEL DE LED P3.9 OUTDOOR COM DIMENSOES DE 20m X 2m.</p> <p>PALCO TESTEIRA LATERAIS: 2 (DOIS) PAINES DE LED P3.9 OUTDOOR COM DIMENSOES DE 10m X 1,5m.</p> <p>PALCO TRANSMISSAO: 02 (DOIS) PAINES DE LED P3.9 OUTDOOR COM DIMENSOES DE 4m X 3m.</p> <p>PALCO TRANSMISSAO PORTICO: 04 (QUATRO) PAINES DE LED P3.9 OUTDOOR COM DIMENSOES DE 0,50m X 9m.</p> <p>PALCO TRANSMISSAO PORTICO: 02 (DOIS) PAINES DE LED P3.9 OUTDOOR COM DIMENSOES DE 4m X 0,50m.</p> <p>PAVILHOES: 04 (QUATRO) PAINES DE LED P3.9 OUTDOOR COM DIMENSOES DE 2m Largura X 3m Altura.</p> <p>PAVILHAO GEEK PORTICO: 02 (DOIS) PAINES DE LED P3.9 OUTDOOR COM DIMENSOES 7m X 0,50m, 1 (UM) PAINEL DE LED P3.9 OUTDOOR COM DIMENSOES 8m X 1,5m, 2 (DOIS) PAINES DE LED P3.9 OUTDOOR COM DIMENSOES 2m X 6m, 1 (UM) PAINEL DE LED P3.9 OUTDOOR COM DIMENSOES 8m X 2m.</p> <p>PALCO PAVILHAO GEEK: 04 (QUATRO) PAINES DE LED P3.9 OUTDOOR COM DIMENSOES 6m X 1m..</p>	UND	1
33	<p>LOCACAO, INSTALACAO E OPERACAO DE ILUMINACAO CENICA PALCO 360° GEEK: 8 MOVIES BEAM 9R, 16 COOB LED 300W, 16 PAR LEDS 9X12 OUTDOOR, 8 STROBO 1000W, 1 MAQUINA DE FUMACA, 1 MESA DE LUZ MA WING, PARA PALESTRAS E APRESENTACOES ARTISTICAS. A EMPRESA DEVERA APRESENTAR A ART DE PROJETO E EXECUCAO, DEVIDAMENTE REGISTRADA NO CREA/RN, COMO EXECUTORA DOS SERVICOS PARA O SESC. INSTALACAO PREVISTA A PARTIR DE 11/05/2026. TESTE OPERACIONAL COM DURACAO DE ATE 8 HORAS NO DIA 15/05/2026, EM HORARIO A SER COMBINADO. UTILIZACAO NO DIA 16/05/2026, DAS 07H AS 20H. DESMONTAGEM NO DIA 17/05/2026, EM HORARIO A SER DEFINIDO.</p>	UND	1

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 6467-89EC-2DEC-B32C.

34	<p>LOCACAO, INSTALACAO E OPERACAO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZACAO PARA PAVILHOES: 4 CAIXAS ATIVAS (MINIMO 500W), 2 MESAS DE SOM 4 CANAIS, 4 MICROFONES SEM FIO, 4 MICROFONES FACIAIS (SENHEISER OU SHURE) E 2 NOTEBOOKS DE APOIO PARA USO NAS ATIVIDADES E APOIO DE OPERADORES DOS PAVILHOES (GASTRONOMIA, BIBLIOSESC, RECREACAO E EDUCACAO). FICA O FORNECEDOR RESPONSAVEL POR CABEAMENTO E ACESSORIOS PARA INTERLIGACAO DO SISTEMA.</p> <p>A EMPRESA DEVERA APRESENTAR A ART DE PROJETO E EXECUCAO, DEVIDAMENTE REGISTRADA NO CREA/RN, COMO EXECUTORA DOS SERVICOS PARA O SESC. INSTALACAO PREVISTA A PARTIR DE 11/05/2026.</p> <p>TESTE OPERACIONAL COM DURACAO DE ATE 8 HORAS NO DIA 15/05/2026, EM HORARIO A SER COMBINADO.</p> <p>UTILIZACAO NO DIA 16/05/2026, DAS 07H AS 20H.</p> <p>DESMONTAGEM NO DIA 17/05/2026, EM HORARIO A SER DEFINIDO.</p>	UND	1
35	<p>LOCACAO, INSTALACAO E OPERACAO DE ILUMINACAO CENICA PARA PAVILHOES:</p> <p>PAVILHAO CARRETAS: 70 REFLETORES PAR LEDS OUTDOOR, 4 COOBS DE 300W OUTDOOR (PARA GASTRONOMIA), 20 REFLETORES DE 50W BRANCO FRIO PARA ILUMINACAO CENICA E GERAL DAS CARRETAS E PAVILHOES.</p> <p>PAVILHAO RECREACAO: 6 REFLETORES DE 400W BRANCO FRIO</p> <p>CAMAROTE: 20 PAR LEDS OUTDOOR, 10 REFLETORES DE 50W BRANCO QUENTE</p> <p>AREA BANHEIROS QUIMICOS: 4 REFLETORES 400W (ILUMINACAO GERAL), 4 REFLETORES DE 50W BRANCO QUENTE (ILUMINACAO DOS PORTICOS)</p> <p>BANHEIRO CAMAROTE: 1 REFLETOR DE 400W (ILUMINACAO GERAL)</p> <p>REFLETOR DE SERVICO CAMARIM: 4 REFLETORES DE 400W (ILUMINACAO GERAL)</p> <p>AREA APOIO FAMILIA: 3 REFLETORES DE 50W BRANCO FRIO (PARTE INTERNA), 2 REFLETORES DE 50W BRANCO QUENTE (PORTICO)</p> <p>ESPACO INSTAGRAMAVEL (12 UNIDADES FRENTE E VERSO: 24 FACES): 48 RIBALTAS LONGA VERSA OUTDOOR</p> <p>PAVILHAO DE ACESSO: 4 REFLETORES DE 400W (INTERNA GERAL), 6 REFLETORES DE 50W BRANCO QUENTE (SINALIZACAO SUPERIOR), 2 REFLETORES DE 100W BRANCO FRIO (INTERNA GERAL)</p> <p>CAMINHAO MESA BRASIL: 4 REFLETORES DE 50W BRANCO QUENTE</p> <p>LOUNGE SEMANA S: 12 PAR LED OUTDOOR, 4 REFLETORES 50W (BRANCO QUENTE)</p> <p>AREA DE ENTRADA (RUA PROJETADA): 6 TORRES DE TRELICA 4M COM 12 REFLETORES DE 400W, 16 REFLETORES DE 50W BRANCO QUENTE PARA 6 PORTICOS DE ACESSO NA AREA DE ESTACIONAMENTO E ACESSO CORRIDA</p>	UND	1

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 6467-89EC-2DEC-B32C.

ESPACO INSTAGRAMAVEL (3 ESPACOS - COM 1 DUPLO):

18 RIBALTAS LONGA VERSA OUTDOOR, 10 COOBS 300W OUTDOOR
INSTALADOS EM 8 PIRULITOS 3 METROS EM MALHA PRETA

AREA DE ACESSO (TUNEL: 4M X 10M):

20 RIBALTAS LONGAS VERSA OUTDOOR

ILUMINACAO STAND BY (RESERVA):

10 REFLETORES 400W PARA USO GERAL EM SETORES ADICIONAIS,
CASO NECESSARIO

PAVILHAO GEEK:

20 REFLETORES 400W (DEVERA TER LIGACAO ELETRICA
INDEPENDENTE NO CENTRO DO PAVILHAO PARA DESLIGAR, EM
ALGUNS MOMENTOS, A AREA DO PALCO). A EMPRESA DEVERA
APRESENTAR A ART DE PROJETO E EXECUCAO, DEVIDAMENTE
REGISTRADA NO CREA/RN, COMO EXECUTORA DOS SERVICOS PARA O
SESC. INSTALACAO PREVISTA A PARTIR DE 11/05/2026, TESTE
OPERACIONAL COM DURACAO DE ATE 8 HORAS NO DIA 15/05/2026, EM
HORARIO A SER COMBINADO, UTILIZACAO NO DIA 16/05/2026, DAS 07H
AS 20H, SERA DE RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR OS
CABEAMENTOS, ACESSORIOS E OPERADOR. A CHEGADA DO
OPERADOR NO DIA 16/05 DEVERA OCORRER A PARTIR DAS 07H,
DESMONTAGEM NO DIA 17/05/2026, EM HORARIO A SER DEFINIDO

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 6467-89EC-2DEC-B32C.

36	<p>LOCACAO, INSTALACAO E OPERACAO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZACAO PARA PUBLICO DE ATE 3.500 PESSOAS ESPACO GEEK PALCO 360°: SISTEMA DE SONORIZAÇÃO COM 24 LINES (MINIMO 500W) DIVIDIDO EM 8 PONTAS (3 LINES POR CADA PONTA), 8 SUBS DUPLO 2000W, 4 VIAS DE RETORNO (MINIMA 500W), 1 MESA DE SOM DIGITAL 16 CANAIS, 5 MICROFONES SEM FIO BASTÃO E 2 MICROFONES FACIAIS (SENHEISER OU SHURE), NOTEBOOK DE APOIO PARA EXECUCAO DE AUDIO, PARA PALESTRAS, APRESENTACOES DE DANCA E DJ. SERA DE RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR AS PILHAS RECARREGAVEIS PARA OS MICROFONES, OPERACAO DO EQUIPAMENTO, CABEAMENTOS E ACESSORIOS.A EMPRESA DEVERA APRESENTAR A ART DE PROJETO E EXECUCAO, DEVIDAMENTE REGISTRADA NO CREA/RN, COMO EXECUTORA DOS SERVICOS PARA O SESC. INSTALACAO PREVISTA A PARTIR DE 11/05/2026.TESTE OPERACIONAL COM DURACAO DE ATE 8 HORAS NO DIA 15/05/2026, EM HORARIO A SER COMBINADO.UTILIZACAO NO DIA 16/05/2026, DAS 07H AS 20H.DESMONTAGEM NO DIA 17/05/2026, EM HORARIO A SER DEFINIDO.</p>	UND	1
37	<p>LOCACAO, INSTALACAO E OPERACAO DE SISTEMA DE SONORIZACAO PARA PUBLICO DE ATE 25 PESSOAS SALA AQUARIO - AREA LITERARIA: 2 CAIXAS EM PEDESTAL (MINIMO 400W), 1 MESA DE SOM COM 6 CANAIS, 4 MICROFONES SEM FIO (EM CADA SISTEMA). SERA DE RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR AS PILHAS RECARREGAVEIS PARA OS MICROFONES, OPERACAO DO EQUIPAMENTO, CABEAMENTOS E ACESSORIOS. A EMPRESA DEVERA APRESENTAR A ART DE PROJETO E EXECUCAO, DEVIDAMENTE REGISTRADA NO CREA/RN, COMO EXECUTORA DOS SERVICOS PARA O SESC. INSTALACAO PREVISTA A PARTIR DE 11/05/2026. TESTE OPERACIONAL COM DURACAO DE ATE 8 HORAS NO DIA 15/05/2026, EM HORARIO A SER COMBINADO. UTILIZACAO NO DIA 16/05/2026, DAS 07H AS 20H. DESMONTAGEM NO DIA 17/05/2026, EM HORARIO A SER DEFINIDO.</p>	UND	1
38	<p>LOCACAO, INSTALACAO E OPERACAO DE SISTEMA DE SONORIZACAO PARA PUBLICO DE ATE 25 PESSOAS SALA AQUARIO - JOGOS ELETRÔNICOS: 2 CAIXAS EM PEDESTAL (MINIMO 400W), 1 MESA DE SOM COM 6 CANAIS, 4 MICROFONES SEM FIO (EM CADA SISTEMA). SERA DE RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR AS PILHAS RECARREGAVEIS PARA OS MICROFONES, OPERACAO DO EQUIPAMENTO, CABEAMENTOS E ACESSORIOS. A EMPRESA DEVERA APRESENTAR A ART DE PROJETO E EXECUCAO, DEVIDAMENTE REGISTRADA NO CREA/RN, COMO EXECUTORA DOS SERVICOS PARA O SESC. INSTALACAO PREVISTA A PARTIR DE 11/05/2026. TESTE OPERACIONAL COM DURACAO DE ATE 8 HORAS NO DIA 15/05/2026, EM HORARIO A SER COMBINADO. UTILIZACAO NO DIA 16/05/2026, DAS 07H AS 20H. DESMONTAGEM NO DIA 17/05/2026, EM HORARIO A SER DEFINIDO.</p>	UND	1

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 6467-89EC-2DEC-B32C.

39	<p>LOCAÇÃO DE ILUMINACAO ESPACOS INSTAGRAMAVEIS: LOCAÇAO E INSTALACAO DE ILUMINACAO CENICA PARA 4 (QUATRO) ESPACOS INSTAGRAMAVEIS COM 8 REFLETORES COOBS DE 300W E 8 PIRULITOS DE TRELICA COM ALTURA DE 4M, ENVELOPADOS EM MALHA PRETA, NO FORMATO PE DE GALINHA. EM UM DOS ESPACOS (TEMA: O DIAMANTE DA TEMPORADA), SERA NECESSARIO 50M DE GAMBIARRA EM CABEAMENTO "PP" COM LAMPADAS INCANDESCENTES, POSSIBILITANDO DIMERIZACAO DA INTENSIDADE DA LUMINOSIDADE. A GAMBIARRA SERA FIXADA JUNTO A ESTRUTURA DO PAINEL AO FUNDO DO CENARIO, CRIANDO ASSIM 4 PONTOS DE FIXACAO. A EMPRESA DEVERA APRESENTAR A ART DE PROJETO E EXECUCAO, DEVIDAMENTE REGISTRADA NO CREA/RN, COMO EXECUTORA DOS SERVICOS PARA O SESC. INSTALACAO PREVISTA A PARTIR DE 11/05/2026. TESTE OPERACIONAL COM DURACAO DE ATE 8 HORAS NO DIA 15/05/2026, EM HORARIO A SER COMBINADO. UTILIZACAO NO DIA 16/05/2026, DAS 07H AS 20H. SERA DE RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR OS CABEAMENTOS, ACESSORIOS E OPERADOR. A CHEGADA DO OPERADOR NO DIA 16/05 DEVERA OCORRER A PARTIR DAS 7H. DESMONTAGEM NO DIA 17/05/2026, EM HORARIO A SER DEFINIDO.</p>	UND	1
40	<p>LOCAÇÃO DE CABEAMENTO: LOCAÇAO E INSTALACAO DE 800 (OITOCENTOS) METROS DE CABEAMENTO/EXTENSAO TIPO "PP". SENDO 500 METROS DESTINADOS A ATENDER A LIGACAO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS, BEM COMO AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DOS PAVILHOES, ESTRUTURAS E INFLAVEIS INSTALADOS NO EVENTO E 300 METROS DESTINADOS A ATENDER A LIGACAO DE EQUIPAMENTOS E NECESSIDADES INTERNAS DE JOGOS ELETRONICOS E ITENS DIVERSOS DO ESPAÇO GEEK. INCLUINDO UM TECNICO EM ELETRICA PARA FORNECIMENTO DE MAO DE OBRA PARA LIGACAO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS, COM TODO MATERIAL NECESSARIO PARA EXECUTAR O SERVIÇO. INSTALACAO PREVISTA A PARTIR DE 11/05/2026. TESTE OPERACIONAL COM DURACAO DE ATE 8 HORAS NO DIA 15/05/2026, EM HORARIO A SER COMBINADO. UTILIZACAO NO DIA 16/05/2026, DAS 07H AS 23H. DESMONTAGEM NO DIA 17/05/2026, EM HORARIO A SER DEFINIDO.</p>	METROS	800
41	<p>SUPORTE BASE PARA TV AJUSTÁVEL – MULTIVISÃO FORNECIMENTO DE SUPORTE TIPO BASE PARA TELEVISOR, MODELO MULTIVISÃO, COR PRETA, COM AJUSTE DE ALTURA ENTRE 36 E 75 CM. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: ESTRUTURA RESISTENTE, CONFECCIONADA EM MATERIAL METÁLICO DE ALTA DURABILIDADE. AJUSTE DE ALTURA FLEXÍVEL, ENTRE 36 E 75 CM, PERMITINDO ADEQUAÇÃO A DIFERENTES AMBIENTES E NECESSIDADES DE VISUALIZAÇÃO. BASE ESTÁVEL, GARANTINDO SEGURANÇA NA FIXAÇÃO DO TELEVISOR. COMPATÍVEL COM DIVERSOS MODELOS E TAMANHOS DE TV, PROPORCIONANDO VERSATILIDADE NO USO.</p>	UND	1

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 6467-89EC-2DEC-B32C.

42	<p>LOCACAO DE TV LED OU SMART TV DE 55 POLEGADAS, COM RESOLUCAO MINIMA FULL HD (1920 X 1080), ENTRADAS HDMI E USB, COM CONTROLE REMOTO E COMPATIBILIDADE PARA REPRODUCAO DE MIDIAS DIVERSAS. COM FORNECIMENTO DE SUPORTE TIPO PEDESTAL, COM ALTURA COMPATIVEL PARA VISUALIZACAO EM EVENTOS, ESTRUTURA ESTAVEL, COM BASE REFORCADA E SISTEMA DE FIXACAO SEGURO PARA O EQUIPAMENTO. DEVERAO ESTAR INCLUSOS TODOS OS ACESSORIOS NECESSARIOS PARA INSTALACAO E FUNCIONAMENTO, COMO CABEAMENTOS, ADAPTADORES E EXTENSOES. INSTALACAO PREVISTA A PARTIR DE 14/05/2026. TESTE OPERACIONAL COM DURACAO DE ATE 8 HORAS NO DIA 15/05/2026, EM HORARIO A SER COMBINADO. UTILIZACAO NO DIA 16/05/2026, DAS 07H AS 20H. SERA DE RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR OS CABEAMENTOS E ACESSORIOS E OPERADOR. DESMONTAGEM NO DIA 17/05/2026, EM HORARIO A SER DEFINIDO.</p>	UND	5
43	<p>LOCACAO, INSTALACAO E OPERACAO DE TV CRONOMETRO DIGITAL ELETRONICO PARA PALCO 360° DESTINADA A EXIBICAO DE CONTAGEM DE TEMPO REGRESSIVA E PROGRESSIVA, COM FORMATO DE EXIBICAO EM HORAS, MINUTOS E SEGUNDOS, COM OPERACAO POR CONTROLE REMOTO, PAINEL MANUAL OU SOFTWARE COMPATIVEL. O SERVICO DEVERA FORNECER OPERADOR DISPONIVEL PARA ACOMPANHAMENTO, INSTALACAO PREVISTA A PARTIR DE 14/05/2026. TESTE OPERACIONAL COM DURACAO DE ATE 8 HORAS NO DIA 15/05/2026, EM HORARIO A SER COMBINADO. UTILIZACAO NO DIA 16/05/2026, DAS 07H AS 20H. SERA DE RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR OS CABEAMENTOS, ACESSORIOS E OPERADOR. A CHEGADA DO OPERADOR NO DIA 16/05 DEVERA OCORRER A PARTIR DAS 7H. DESMONTAGEM NO DIA 17/05/2026, EM HORARIO A SER DEFINIDO.</p>	UND	1

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 6467-89EC-2DEC-B32C.

44	<p>LOCACAO, INSTALACAO E OPERACAO DE TOTEM DIGITAL TOUCH TV 55" COM SISTEMA ANDROID NA POSICAO VERTICAL, COM SUPORTE, COM ACESSO A INTERNET WI-FI E TODO MATERIAL NECESSARIO PARA PLENO FUNCIONAMENTO, INCLUINDO OPERADOR DISPONIVEL DURANTE TODO O EVENTO, COM RODINHAS, PARA DIVULGACAO DA PROGRAMACAO E INSCRICOES NAS ATIVIDADES DO EVENTO NOS SEGUINTEES ESPACOS: SALA AQUARIO LITERATURA: 1 SALA AQUARIO ESPORTS: 2 (UM INTERNO E UM EXTERNO) PORTICO DE ACESSO: 4. INSTALACAO PREVISTA A PARTIR DE 14/05/2026. TESTE OPERACIONAL NO DIA 15/05/2026, EM HORARIO A SER COMBINADO. UTILIZACAO NO DIA 16/05/2026, DAS 07H AS 20H. SERA DE RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR OS CABEAMENTOS, ACESSORIOS E OPERADOR. A CHEGADA DO OPERADOR NO DIA 16/05 DEVERA OCORRER A PARTIR DAS 7H. DESMONTAGEM NO DIA 17/05/2026, EM HORARIO A SER DEFINIDO.</p>	UND	7
45	<p>LOCAÇÃO DE TOTEM CENOGRÁFICO PARA FOTOGRAFIALOCACAO E INSTALACAO DE TOTEM CENOGRAFICO, DESTINADO A INTERACAO DO PUBLICO E REGISTRO FOTOGRAFICO, INTEGRANDO O ESPACO DE ATIVACAO E AMBIENTACAO DO EVENTO.CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:DIMENSOES APROXIMADAS: 0,78M DE LARGURA, 2,05M DE ALTURA E 0,50M DE PROFUNDIDADE.ESTRUTURA RESISTENTE, CONFECCIONADA EM MATERIAL DURAVEL ADEQUADO PARA USO EM EVENTOS.ACABAMENTO EM PINTURA, NAS CORES AZUL ESCURO, AZUL CLARO, LARANJA E AMARELO, GARANTINDO ALTO IMPACTO VISUAL.ELEMENTO DESENVOLVIDO PARA INTERACAO DO PUBLICO, PERMITINDO REGISTRO FOTOGRAFICO E CONTRIBUINDO PARA A AMBIENTACAO TEMATICA DO ESPACO.FACILIDADE DE MONTAGEM, TRANSPORTE E POSICIONAMENTO NO LOCAL, GARANTINDO SEGURANCA E ESTABILIDADE.O TOTEM DEVERA SER ENTREGUE, MONTADO E ACONDICIONADO CONFORME AS DIRETRIZES DE PRODUCAO, INCLUINDO TODA A ESTRUTURA NECESSARIA PARA USO SEGURO PELO PUBLICO.</p>	UND	4

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 6467-89EC-2DEC-B32C.

46	<p>LOCACAO, INSTALACAO E OPERACAO DE TOTEM VERTICAL DE RECARGA USB E TOMADA PARA CARREGAMENTO DE CELULAR, PARA OS ESPACOS: SALA AQUARIO LITERATURA: 2 SALA AQUARIO ESPORTS: 2 SALA AQUARIO JOGOS DE TABULEIRO: 2 SALA AQUARIO SENAC: 2 LOUNGE: 6. INSTALACAO PREVISTA A PARTIR DE 14/05/2026. TESTE OPERACIONAL NO DIA 15/05/2026, EM HORARIO A SER COMBINADO. UTILIZACAO NO DIA 16/05/2026, DAS 07H AS 20H. SERA DE RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR OS CABEAMENTOS, ACESSORIOS E OPERADOR. A CHEGADA DO OPERADOR NO DIA 16/05 DEVERA OCORRER A PARTIR DAS 7H. DESMONTAGEM NO DIA 17/05/2026, EM HORARIO A SER DEFINIDO.</p>	UND	12
47	<p>LEITOR DE QR CODE: FORNECIMENTO, LOCACAO, INSTALACAO E SUPORTE TECNICO DE LEITOR DE QR CODE PARA REALIZACAO DE CHECK-IN DE PARTICIPANTES EM EVENTO. O EQUIPAMENTO DEVERA SER DO TIPO LEITOR OPTICO (HANDHELD OU FIXO), COM CAPACIDADE DE LEITURA RAPIDA E PRECISA DE CODIGOS QR CODE EM MIDIAS IMPRESSAS E DIGITAIS (TELAS DE CELULARES), COM TECNOLOGIA 2D. DEVERA POSSUIR CONECTIVIDADE USB E/OU SEM FIO (BLUETOOTH OU WI-FI), COMPATIVEL COM SISTEMAS DE CREDENCIAMENTO UTILIZADOS PELO CONTRATANTE, GARANTINDO INTEGRACAO E FUNCIONAMENTO EM TEMPO REAL PARA VALIDACAO DE ACESSOS. O FORNECEDOR DEVERA DISPONIBILIZAR TODOS OS ACESSORIOS NECESSARIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO, INCLUINDO CABOS, BASES, CARREGADORES E DEMAIS ITENS PERTINENTES. DEVERA SER GARANTIDO SUPORTE TECNICO DURANTE TODO O PERIODO DE UTILIZACAO, COM PROFISSIONAL DISPONIVEL PARA EVENTUAIS AJUSTES OU SUBSTITUICAO DE EQUIPAMENTOS, SE NECESSARIO.</p>	UND	30
ITEM	LOTE 04 - GERADORES		
48	<p>LOCAÇÃO DE GERADORES DE 180 KVA. A EMPRESA DEVERA APRESENTAR ART DE EXECUCAO, DEVIDAMENTE REGISTRADA NO CREA/RN, COMO EXECUTADORA DOS SERVICOS PARA O SESC. INSTALACAO PREVISTA A PARTIR DE 13/05/2026. TESTE OPERACIONAL COM DURACAO DE ATE 8 HORAS NO DIA 15/05/2026, EM HORARIO A SER COMBINADO (SOM, LUZ, TELOES DE LED E OUTROS EQUIPAMENTOS). USO NO DIA 16/05/2026 DAS 07H AS 23H. DESMONTAGEM NO DIA 17/05/2026 COM HORARIO A COMBINAR.</p>	UND	6
49	<p>LOCAÇÃO DE GERADOR DE 180 KVA DE STANDBY- BY. A EMPRESA DEVERA APRESENTAR ART DE EXECUCAO, DEVIDAMENTE REGISTRADA NO CREA/RN, COMO EXECUTADORA DOS SERVICOS PARA O SESC. INSTALACAO PREVISTA A PARTIR DE 13/05/2026. TESTE OPERACIONAL COM DURACAO DE ATE 8 HORAS NO DIA 15/05/2026, EM HORARIO A SER COMBINADO (SOM, LUZ, TELOES DE LED E OUTROS EQUIPAMENTOS). USO NO DIA 16/05/2026 DAS 07H AS 23H. DESMONTAGEM NO DIA 17/05/2026 COM HORARIO A COMBINAR.</p>	UND	1

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes.
 Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 6467-89EC-2DEC-B32C.

50	<p>LOCAÇÃO DE GERADOR DE 55 KVA: A EMPRESA DEVERA APRESENTAR ART DE EXECUCAO, DEVIDAMENTE REGISTRADA NO CREA/RN, COMO EXECUTADORA DOS SERVICOS PARA O SESC. INSTALACAO PREVISTA A PARTIR DE 13/05/2026.</p> <p>TESTE OPERACIONAL COM DURACAO DE ATE 8 HORAS NO DIA 15/05/2026, EM HORARIO A SER COMBINADO (SOM, LUZ, TELOES DE LED E OUTROS EQUIPAMENTOS). USO NO DIA 16/05/2026 DAS 07H AS 23H. DESMONTAGEM NO DIA 17/05/2026 COM HORARIO A COMBINAR.</p>	UND	1
51	<p>LOCAÇÃO DE ROBO COM CABEAMENTO DE 100M PARA ATENDER A DEMANDA DO EVENTO. A EMPRESA DEVERA APRESENTAR ART DE EXECUCAO, DEVIDAMENTE REGISTRADA NO CREA/RN, COMO EXECUTADORA DOS SERVICOS PARA O SESC. INSTALACAO PREVISTA A PARTIR DE 13/05/2026.</p> <p>TESTE OPERACIONAL COM DURACAO DE ATE 8 HORAS NO DIA 15/05/2026, EM HORARIO A SER COMBINADO (SOM, LUZ, TELOES DE LED E OUTROS EQUIPAMENTOS). USO NO DIA 16/05/2026 DAS 07H AS 23H. DESMONTAGEM NO DIA 17/05/2026 COM HORARIO A COMBINAR.</p>	UND	7
52	<p>PASSA CABOLOCACAO E INSTALACAO DE PASSA CABO. A EMPRESA DEVERA APRESENTAR ART DE EXECUCAO, DEVIDAMENTE REGISTRADA NO CREA/RN, COMO EXECUTADORA DOS SERVICOS PARA O SESC. A INSTALACAO DEVERA OCORRER NO DIA 13/05/2026 A PARTIR DAS 8H.DESMONTAGEM NO DIA 17/05/2026.</p>	METROS	650
ITEM	LOTE 05 - CLIMATIZADORES		
53	<p>LOCACAO DE CLIMATIZADORES PARA EVENTO COM PEDESTAL, RESERVATORIO 80L, COM PULVERIZADOR E RODINHAS DIMENSOES APROXIMADAS: 2,30 DE ALTURA E 57 DE BASE, COM TODO MATERIAL NECESSARIO PARA O FUNCIONAMENTO INCLUINDO EXTENSOES. COM OPERADOR PARA SUPORTE E MANUTENCAO DURANTE O EVENTO. DEVERA SER ENTREGUE NO DIA 14/05/2026 PARA USO NO DIA 16/05/2026 DAS 7H AS 22H NA AREA EXTERNA DO ARENA DAS DUNAS E RECOLHIDO APOS O EVENTO. O SERVICO DEVERA ATENDER A SEGUINTE DISTRIBUICAO: O POSICIONAMENTO SERÁ DEFINIDO PELA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO.</p> <p>25 PAVILHAO GEEK, 20 PAVILHAO SAUDE, 20 PAVILHAO EDUCACAO, 10 CAMAROTE E 5 RECREAÇÃO. A INSTALACAO DEVERA OCORRER A PARTIR DO DIA 12/05/2026 ATE O DIA 14/05/2026. TESTE NO DIA 15/05/2026 (HORARIO A COMBINAR). USO NO DIA 16/05/2026 DAS 07H AS 23H. DESMONTAGEM NO DIA 16/05/2026 COM HORARIO A COMBINAR, APOS O EVENTO.</p>	UND	90
ITEM	LOTE 06 - CENOGRAFIA E MOBILIÁRIO		
54	<p>LOCACAO DE ESTANTE EM FERRO, COM 06 PRATELEIRAS, EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO E PADRONIZADAS.</p>	UND	6

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 6467-89EC-2DEC-B32C.

55	PORTA BANNER 2,20M COM GARRAS PEDESTAL TRIPE PARA SUPORTE DE BANNER DE 2M.	UND	4
56	<p>LETREIRO SESC: FORNECIMENTO E INSTALACAO DE LETREIRO COMPOSTO POR: BASES RETANGULARES SOBREPOSTAS EM MDF COM APLICACAO DE ADESIVO VINIL, COM IMPRESSAO DIGITAL DE ALTA QUALIDADE, NA DIMENSAO APROXIMADA DE 3,25 X 0,30 X 0,05. ESTRUTURA EM METALON, ESPESSURA DE 0,30M, COM FECHAMENTO EM MDF ADESIVADO EM TODAS AS FACES, NA DIMENSAO DE 3,25 X 0,90M, COM A LOGOMARCA DO "SESC". TODA A ESTRUTURA NECESSARIA PARA SUSTENTACAO DO LETREIRO E DE RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR. MONTAGEM ATE AS 10 HORAS NO DIA 14/05/2026. UTILIZACAO NO DIA 16/05/2026, DAS 07H AS 23H. DESMONTAGEM NO DIA 17/05/2026, EM HORARIO A SER DEFINIDO.</p> <p>LETREIRO SENAC: FORNECIMENTO E INSTALACAO DE LETREIRO COMPOSTO POR: BASES RETANGULARES SOBREPOSTAS EM MDF COM APLICACAO DE ADESIVO VINIL, COM IMPRESSAO DIGITAL, ALTA QUALIDADE, NA DIMENSAO APROXIMADA DE 4,00 X 0,30 X 0,05M. ESTRUTURA EM METALON, ESPESSURA DE 0,30M, COM FECHAMENTO EM MDF ADESIVADO, EM TODAS AS FACES, NA DIMENSAO DE 4,00 X 0,90M, COM A LOGOMARCA DO "SENAC". TODA A ESTRUTURA NECESSARIA PARA SUSTENTACAO DO LETREIRO E DE RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR. MONTAGEM ATE AS 10 HORAS NO DIA 14/05/2026. UTILIZACAO NO DIA 16/05/2026, DAS 07H AS 23H. DESMONTAGEM NO DIA 17/05/2026, EM HORARIO A SER DEFINIDO.</p> <p>LETREIRO FECOMERCIO: FORNECIMENTO E INSTALACAO DE LETREIRO COMPOSTO POR: BASES RETANGULARES SOBREPOSTAS EM MDF COM APLICACAO DE ADESIVO VINIL, COM IMPRESSAO DIGITAL, ALTA QUALIDADE, NA DIMENSAO APROXIMADA DE 7,70 X 0,30 X 0,05M. ESTRUTURA EM METALON, ESPESSURA DE 0,30M, COM FECHAMENTO EM MDF ADESIVADO, EM TODAS AS FACES, NA DIMENSAO DE 7,70 X 0,90M, COM A LOGOMARCA DO "FECOMERCIO". TODA A ESTRUTURA NECESSARIA PARA SUSTENTACAO DO LETREIRO E DE RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR. MONTAGEM ATE AS 10 HORAS NO DIA 14/05/2026. UTILIZACAO NO DIA 16/05/2026, DAS 07H AS 23H. DESMONTAGEM NO DIA 17/05/2026, EM HORARIO A SER DEFINIDO.</p>	UND	3

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 6467-89EC-2DEC-B32C.

57	<p>BALCAO PARA AULA SHOW DE CULINARIA: FORNECIMENTO E INSTALACAO DE PISO ELEVADO, FORMATO CIRCULAR, DIAMETRO DE 3,20M E ALTURA DE 0,40M, COM ESTRUTURA METALICA E FECHAMENTOS EM COMPENSADO NAVAL DE 15MM. REVESTIMENTO E CARPETA NA COR AZUL, NA FACE SUPERIOR E LATERAL, INCLUSO DEGRAU DE ACESSO. BALCAO DE EXIBICAO, FORMATO CIRCULAR, COM DIAMETRO DE 3,00M, ALTURA DE 0,85M E LARGURA DE 0,60M. CONFECCIONADO EM MDF 15MM E COMPENSADO FLEXIVEL, PERMITINDO O ACABAMENTO CURVO DA ESTRUTURA, INCLUSO ESTRUTURA METALICA PARA GARANTIR A SUSTENTACAO DO BALCAO. APLICACAO DE ADESIVO VINIL, IMPRESSAO DIGITAL, ALTA QUALIDADE, NA FACE EXTERNA. PARTE INTERNA COMPOSTA POR PRATELEIRA DE APOIO OPERACIONAL E ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS. ESTRUTURA COM ABERTURA POSTERIOR PARA ACESSO E CIRCULACAO DOS PROFISSIONAIS. MONTAGEM ATE AS 10 HORAS NO DIA 14/05/2026.UTILIZACAO NO DIA 16/05/2026, DAS 07H AS 23H.DESMONTAGEM NO DIA 17/05/2026, EM HORARIO A SER DEFINIDO.</p>	UND	1
58	<p>BALCAO DE ATENDIMENTO: LOCACAO DE BALCAO DE ATENDIMENTO CONFECCIONADA EM MDF, COM APLICACAO DE ADESIVO VINIL, IMPRESSAO DIGITAL, ALTA QUALIDADE, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 3,00M DE LARGURA, 0,80M DE PROFUNDIDADE E 0,90M DE ALTURA. MONTAGEM ATE AS 10 HORAS NO DIA 14/05/2026. UTILIZACAO NO DIA 16/05/2026, DAS 07H AS 23H. DESMONTAGEM NO DIA 17/05/2026, EM HORARIO A SER DEFINIDO.</p>	UND	1
59	<p>MESA PRANCAO: LOCACAO DE MESA TIPO PRANCAO COM APOIO EM CAVALETES E TAMPO EM MADEIRA, DIMENSAO DE 2,0 X 0,70M E ALTURA DE 0,80M, COM REVESTIMENTO EM MALHA, TAMPO E SAIA. MONTAGEM ATE AS 10 HORAS NO DIA 14/05/2026. UTILIZACAO NO DIA 16/05/2026, DAS 07H AS 23H. DESMONTAGEM NO DIA 17/05/2026, EM HORARIO A SER DEFINIDO.</p>	UND	28
60	<p>CENARIO PARA MAQUINAS: FORNECIMENTO E INSTALACAO DE 02 PAINEIS DE LONA PARA BACKDROP, FRONTLIGHT OU BACKLIGHT, VINILICA OU FOSCA, COM IMPRESSAO DIGITAL, ALTA QUALIDADE, FIXADO EM ESTRUTURA DE METALON, NAO APARENTE, DIMENSAO DE 6,0 X 3,0M. TODA A ESTRUTURA NECESSARIA PARA A INSTALACAO E SUSTENTACAO DOS PAINEIS E DE RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR. PARA TANTO, SUGERE-SE A UTILIZACAO DE ESTRUTURA TUBULAR METALICA, TIPO BOX TRUSS. A MESMA ESTRUTURA PODERA SER UTILIZADA PARA OS DOIS PAINEIS, SENDO FRENTE E VERSO. MONTAGEM ATE AS 10 HORAS NO DIA 14/05/2026. UTILIZACAO NO DIA 16/05/2026, DAS 07H AS 23H. DESMONTAGEM NO DIA 17/05/2026, EM HORARIO A SER DEFINIDO.</p>	UND	1

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 6467-89EC-2DEC-B32C.

61	<p>LOCAÇÃO DE TONEL METÁLICO, 200L, COM PINTURA NA COR PRETO, COM TAMPO EM MDF, DIÂMETRO DE 0,65M, COM APLICAÇÃO DE ADESIVO VINIL, IMPRESSÃO DIGITAL, ALTA QUALIDADE. MONTAGEM ATE AS 10 HORAS NO DIA 14/05/2026. UTILIZACAO NO DIA 16/05/2026, DAS 07H AS 23H. DESMONTAGEM NO DIA 17/05/2026, EM HORARIO A SER DEFINIDO.</p>	UND	2
62	<p>LOCAÇÃO DE TONEL METÁLICO, 200L, COM PINTURA CORES VARIADAS, COM TAMPO EM MDF, DIÂMETRO DE 0,65M, COM APLICAÇÃO DE FAIXAS DE ADESIVO VINIL, IMPRESSÃO DIGITAL, ALTA QUALIDADE. MONTAGEM ATE AS 10 HORAS NO DIA 14/05/2026. UTILIZACAO NO DIA 16/05/2026, DAS 07H AS 23H. DESMONTAGEM NO DIA 17/05/2026, EM HORARIO A SER DEFINIDO.</p>	UND	8
63	<p>LOCACAO DE PUFF FORMATO BOOMERANG, COM ESTRUTURA EM MADEIRA, ENCHIMENTO COM ESPUMA E ACABAMENTO EM REVESTIMENTO EM TECIDO SINTETICO, COR AZUL, COM DIMENSOES APROXIMADAS DE 1,30 X 0,50M E 0,42M DE ALTURA. MONTAGEM ATE AS 10 HORAS NO DIA 14/05/2026. UTILIZACAO NO DIA 16/05/2026, DAS 07H AS 23H. DESMONTAGEM NO DIA 17/05/2026, EM HORARIO A SER DEFINIDO.</p>	UND	3
64	<p>LOCACAO DE PUFF, TIPO GOTA, DIMENSAO DE 0,80M DE DIAMETRO, ENCHIMENTO EM FLOCOS DE ISOPOR E REVESTIDO EM TECIDO SINTETICO, COR A DEFINIR. MONTAGEM ATE AS 10 HORAS NO DIA 14/05/2026. UTILIZACAO NO DIA 16/05/2026, DAS 07H AS 23H. DESMONTAGEM NO DIA 17/05/2026, EM HORARIO A SER DEFINIDO.</p>	UND	6
65	<p>LOCACAO DE SOFA, 03 LUGARES, COM ENCOSTO E BRACO, ESTOFADO REVESTIDO EM COURO SINTETICO. MONTAGEM ATE AS 10 HORAS NO DIA 14/05/2026.UTILIZACAO NO DIA 16/05/2026, DAS 07H AS 23H.DESMONTAGEM NO DIA 17/05/2026, EM HORARIO A SER DEFINIDO.</p>	UND	2
66	<p>LOCACAO ARMARIO PARA ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS, CONFECCIONADO EM MDF COM ESPESSURA DE 15MM, ACABAMENTO EM BRANCO FOSCO TX, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,80M DE LARGURA, 0,55M DE PROFUNDIDADE E 1,00M DE ALTURA. COMPOSTO POR 04 PORTAS DE ABRIR (GIRO) COM SISTEMA DE TOQUE MAGNETICO ("TOQUE MAGICO") E 01 PRATELEIRA INTERNA PARA ORGANIZACAO. ESTRUTURA APOIADA SOBRE 06 RODIZIOS EM SILICONE, GARANTINDO MOBILIDADE, ESTABILIDADE E PROTECAO DO PISO. MONTAGEM ATE AS 10 HORAS NO DIA 14/05/2026. UTILIZACAO NO DIA 16/05/2026, DAS 07H AS 23H. DESMONTAGEM NO DIA 17/05/2026, EM HORARIO A SER DEFINIDO.</p>	UND	11

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 6467-89EC-2DEC-B32C.

67	LOCACAO DE MESA BISTRO COM CADEIRAS COM ESTRUTURA METALICA, NA COR CINZA, E TAMPO EM MDF COM REVESTIMENTO NA COR BRANCO, MEDINDO 0,60M X 0,60M, IDEAL PARA APOIO E INTERACAO EM AREAS DE CONVIVENCIA E ATENDIMENTO. MONTAGEM ATE AS 10 HORAS NO DIA 14/05/2026. UTILIZACAO NO DIA 16/05/2026, DAS 07H AS 23H. DESMONTAGEM NO DIA 17/05/2026, EM HORARIO A SER DEFINIDO.	UND	10
68	LOCACAO DE MESA RETANGULAR PARA APOIO DE EQUIPAMENTOS, COM ESTRUTURA EM BASE METALICA (FERRO), NA COR CINZA E TAMPO EM MDF COM REVESTIMENTO NA COR BRANCA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,00M DE LARGURA, 0,60M DE PROFUNDIDADE E 0,73M DE ALTURA. MONTAGEM ATE AS 10 HORAS NO DIA 14/05/2026. UTILIZACAO NO DIA 16/05/2026, DAS 07H AS 23H. DESMONTAGEM NO DIA 17/05/2026, EM HORARIO A SER DEFINIDO.	UND	12
69	LOCACAO DE MESA RETANGULAR PARA APOIO DE EQUIPAMENTOS, COM ESTRUTURA EM BASE METALICA (FERRO), NA COR CINZA E TAMPO EM MDF COM REVESTIMENTO NA COR AMADEIRADA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,60M DE LARGURA, 0,60M DE PROFUNDIDADE E 1,03M DE ALTURA. MONTAGEM ATE AS 10 HORAS NO DIA 14/05/2026. UTILIZACAO NO DIA 16/05/2026, DAS 07H AS 23H. DESMONTAGEM NO DIA 17/05/2026, EM HORARIO A SER DEFINIDO.	UND	3
70	LOCACAO DE MESA DE APOIO COM TAMPO REDONDO, COM ESTRUTURA EM BASE METALICA, NA COR CINZA, E TAMPO EM MDF NA COR BRANCA, MEDINDO 0,40M DE DIAMETRO E ALTURA DE 0,60M. MONTAGEM ATE AS 10 HORAS NO DIA 14/05/2026. UTILIZACAO NO DIA 16/05/2026, DAS 07H AS 23H. DESMONTAGEM NO DIA 17/05/2026, EM HORARIO A SER DEFINIDO.	UND	16
71	LOCACAO DE MESA RETANGULAR PARA ATIVIDADES, COM ESTRUTURA EM BASE METALICA (FERRO), NA COR CINZA E TAMPO EM MDF COM REVESTIMENTO NA COR AMADEIRADA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,80M DE LARGURA, 0,90M DE PROFUNDIDADE E 0,73M DE ALTURA. MONTAGEM ATE AS 10 HORAS NO DIA 14/05/2026. UTILIZACAO NO DIA 16/05/2026, DAS 07H AS 23H. DESMONTAGEM NO DIA 17/05/2026, EM HORARIO A SER DEFINIDO.	UND	2
72	LOCACAO DE MESA QUADRADA , EM POLIPROPILENO, NA COR BRANCA, DIMENSAO DE 0,70 X 0,70M. MONTAGEM ATE AS 10 HORAS NO DIA 14/05/2026. UTILIZACAO NO DIA 16/05/2026, DAS 07H AS 23H. DESMONTAGEM NO DIA 17/05/2026, EM HORARIO A SER DEFINIDO.	UND	33
73	LOCAÇÃO DE MESA QUADRADA , EM POLIPROPILENO, NA COR AMARELA, DIMENSÃO DE 0,85 X 0,85M, COM PÉ CENTRAL. MONTAGEM ATE AS 10 HORAS NO DIA 14/05/2026. UTILIZACAO NO DIA 16/05/2026, DAS 07H AS 23H. DESMONTAGEM NO DIA 17/05/2026, EM HORARIO A SER DEFINIDO.	UND	4
74	LOCACAO DE MESA RETANGULAR DOBRAVEL, 1,80 X 0,75M, COM ESTRUTURA EM ALUMINIO E TAMPO EM POLIPROPILENO. MONTAGEM ATE AS 10 HORAS NO DIA 14/05/2026. UTILIZACAO NO DIA 16/05/2026, DAS 07H AS 23H. DESMONTAGEM NO DIA 17/05/2026, EM HORARIO A SER DEFINIDO.	UND	7

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes.
 Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 6467-89EC-2DEC-B32C.

75	<p>LOCACAO DE MESA LATERAL, QUADRA OU REDONDA, DIMENSAO MINIMA DE 0,40M, COM ESTRUTURA EM MADEIRA E TAMPO EM MADEIRA, DIMENSAO A COMBINAR. MONTAGEM ATE AS 10 HORAS NO DIA 14/05/2026. UTILIZACAO NO DIA 16/05/2026, DAS 07H AS 23H. DESMONTAGEM NO DIA 17/05/2026, EM HORARIO A SER DEFINIDO.</p>	UND	4
76	<p>LOCACAO DE BANQUETA COM ESTRUTURA METALICA (FERRO), NA COR CINZA E ASSENTO EM MDF, ESPESSURA DE 3,0CM, COM REVESTIMENTO NA COR AMADEIRADA, SEM ENCOSTO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,34M DE LARGURA, 0,32M DE PROFUNDIDADE E 0,73M DE ALTURA. DEVEM APRESENTAR RESISTENCIA DE 182 KG. MONTAGEM ATE AS 10 HORAS NO DIA 14/05/2026. UTILIZACAO NO DIA 16/05/2026, DAS 07H AS 23H. DESMONTAGEM NO DIA 17/05/2026, EM HORARIO A SER DEFINIDO.</p>	UND	4
77	<p>LOCACAO DE CADEIRA EM POLIPROPILENO E FIBRA DE VIDRO, COR A DEFINIR, SEM BRACO, COM ENCOSTO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,43M DE LARGURA, 0,82M DE PROFUNDIDADE E 0,51M DE ALTURA. DEVEM APRESENTAR RESISTENCIA DE 182 KG. MONTAGEM ATE AS 10 HORAS NO DIA 14/05/2026. UTILIZACAO NO DIA 16/05/2026, DAS 07H AS 23H. DESMONTAGEM NO DIA 17/05/2026, EM HORARIO A SER DEFINIDO.</p>	UND	280
78	<p>LOCACAO DE CADEIRAS PLASTICAS, EM POLIPROPILENO, NA COR BRANCA, COM ENCOSTO, DEVEM APRESENTAR RESISTENCIA DE 182 KG. MONTAGEM ATE AS 10 HORAS NO DIA 14/05/2026. UTILIZACAO NO DIA 16/05/2026, DAS 07H AS 23H. DESMONTAGEM NO DIA 17/05/2026, EM HORARIO A SER DEFINIDO.</p>	UND	200
79	<p>LOCACAO DE CADEIRA ERGONOMICA, GIRATORIA, COM RODIZIO, TIPO GAMER, NA COR PRETA. MONTAGEM ATE AS 10 HORAS NO DIA 14/05/2026. UTILIZACAO NO DIA 16/05/2026, DAS 07H AS 23H. DESMONTAGEM NO DIA 17/05/2026, EM HORARIO A SER DEFINIDO.</p>	UND	13
80	<p>LOCACAO DE POLTRONA GIRATORIA, SEM BRACO, ACOCHADA, COM ENCOSTO. MONTAGEM ATE AS 10 HORAS NO DIA 14/05/2026.UTILIZACAO NO DIA 16/05/2026, DAS 07H AS 23H.DESMONTAGEM NO DIA 17/05/2026, EM HORARIO A SER DEFINIDO.</p>	UND	3
81	<p>LOCACAO DE CONJUNTO DE VASO OU CACHEPO EM POLIETILENO LISO, NA COR CINZA, DIMENSAO APROXIMADA, DIAMETRO DE 0,33 E ALTURA DE 0,38M, COM PLANTAS NATURAIS, TAMANHO APROXIMADO DE 1,50M DE ALTURA. MONTAGEM ATE AS 10 HORAS NO DIA 14/05/2026. UTILIZACAO NO DIA 16/05/2026, DAS 07H AS 23H. DESMONTAGEM NO DIA 17/05/2026, EM HORARIO A SER DEFINIDO.</p>	UND	34
82	<p>LOCACAO DE TAPETE TIPO TATAME EM EVA, COM ESPESSURA DE 10MM, PLACAS MODULARES DE 1,00M X 1,00M CADA. A INSTALACAO SERA REALIZADA SOBRE BASE EM COMPENSADO DE MADEIRA COM ESPESSURA DE 10MM, COM A FINALIDADE DE NIVELAMENTO E ADEQUACAO A POSSIVEIS IRREGULARIDADES DO PISO EXISTENTE, GARANTINDO MELHOR FIXACAO, ESTABILIDADE E SEGURANCA DO CONJUNTO. MONTAGEM ATE AS 10 HORAS NO DIA 14/05/2026. UTILIZACAO NO DIA 16/05/2026, DAS 07H AS 23H.</p>	UND	92

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 6467-89EC-2DEC-B32C.

	DESMONTAGEM NO DIA 17/05/2026, EM HORARIO A SER DEFINIDO. COM ENCAIXE ENTRE AS PECAS, CORES VARIADAS.		
83	LOCACAO DE ESPELHO , CORPO INTEIRO, MEDIDAS APROXIMADAS DE 1,60 X 0,80M. MONTAGEM ATE AS 10 HORAS NO DIA 14/05/2026. UTILIZACAO NO DIA 16/05/2026, DAS 07H AS 23H. DESMONTAGEM NO DIA 17/05/2026, EM HORARIO A SER DEFINIDO.	UND	10
84	LOCACAO DE FRIGOBAR 120L , NA COR BRANCO. MONTAGEM ATE AS 10 HORAS NO DIA 14/05/2026. UTILIZACAO NO DIA 16/05/2026, DAS 07H AS 23H. DESMONTAGEM NO DIA 17/05/2026, EM HORARIO A SER DEFINIDO.	UND	2
85	LOCACAO DE LIXEIRA PLASTICA, 50L , COM TAMPA BASCULANTE. MONTAGEM ATE AS 10 HORAS NO DIA 14/05/2026. UTILIZACAO NO DIA 16/05/2026, DAS 07H AS 23H. DESMONTAGEM NO DIA 17/05/2026, EM HORARIO A SER DEFINIDO.	UND	40
86	FORNECIMENTO DE SISTEMA ORGANIZADOR DE FILAS TIPO UNIFILA , COMPOSTO POR POSTES COM FITA RETRATIL, DESTINADO AO CONTROLE E ORGANIZACAO DO FLUXO DE PESSOAS EM AMBIENTES INTERNOS OU EXTERNOS, TAIS COMO EVENTOS, RECEPCOES, FEIRAS, AREAS DE ATENDIMENTO, BILHETERIAS E ACESSOS CONTROLADOS. A ENTREGA DO MATERIAL DEVERA OCORRER NO DIA 14/05, COM HORARIO A DEFINIR. O USO SERA NO DIA 16/05, DAS 07H AS 23H. RECOLHIMENTO NO DIA 17/05, COM HORARIO A COMBINAR.	UND	70
ITEM	LOTE 07 - MATERIAIS TEMPORÁRIOS		
87	BARRICADA : ESTRUTURA METALICA DE BARRICADA, MEDINDO 1,20M ALTURA X 1,00M LARGURA X 1,25M PROFUNDIDADE (ABERTA), COM ENCAIXE ENTRE ESTRUTURAS GARANTINDO A SEGURANCA. DEVERAO ESTAR NA PRACA EXTERNA NORTE, DA ARENA DAS DUNAS, AS 8H DO DIA 14/05/2026 E DEVERAO SER RECOLHIDAS NO DIA 16/05/2026 POS EVENTO AS 23H.. AS BARRICADAS DEVERAO SER MONTADAS E DESMONTADAS PELA EMPRESA CONTRATADA.	UND	85
88	GRADIL : LOCACAO DE GRADES DE ISOLAMENTO MOVEIS, DIMENSAO DE 2,0M DE LARGURA E 1,0M ALTURA, COM PERFIS TUBULARES METALICOS, EM PECAS UNICAS, CANTOS ARREDONDADOS. O FECHAMENTO DAS GRADES DEVERA SER COM PERFIS VERTICAIS E ESPACAMENTO MAXIMO DE 15,0CM. CADA GRADE DEVERA SER COMPOSTA POR 02 TRAVAS DE FIXACAO EM UMA DAS LATERAIS, EM FORMA DE GANCHOS ALTERNADOS OU VERTICAIS. TODAS AS PECAS DEVERAO TER O MESMO PADRAO VISUAL E TAMANHO. DEVERAO ESTAR NA PRACA EXTERNA NORTE, DA ARENA DAS DUNAS, AS 8H DO DIA 13/05/2026 E DEVERAO SER RECOLHIDAS NO DIA 16/05/2026 POS EVENTO AS 23H.	UND	1000

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 6467-89EC-2DEC-832C.

89	TAMBORES DE LIXO EM METAL , COM CAPACIDADE PARA 200 LITROS; NA PRACA EXTERNA NORTE, DA ARENA DAS DUNAS, OS TAMBORES PRECISAO ESTAR NO LOCAL AS 8H, DO DIA 15/05/2026. E DEVERAO SER RECOLHIDOS NO DIA 17/05.	UND	40
90	CONTEINER CONTETOR LIXEIRA PLASTICO PARA 1000 LITROS ROTOMOLDADO; NA PRACA EXTERNA NORTE, DA ARENA DAS DUNAS, OS CONTEINER PRECISAO ESTAR NO LOCAL AS 8H, DO DIA 15/05/2026. E DEVERAO SER RECOLHIDAS NO DIA 17/05.	UND	12
91	LOCAÇÃO DE CAIXA PLÁSTICA EMPILHAVEL DE 52 LITROS , PRECISAM ESTAR NO LOCAL AS 8H, DO DIA 15/05/2026. E DEVERAO SER RECOLHIDAS NO DIA 17/05	UND	40
ITEM	LOTE 08 - BANHEIROS QUIMICOS	UNIDADE	QUANTIDA DE

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 6467-89EC-2DEC-B34C.

92	<p>LOCACAO DE BANHEIROS QUIMICOS – MODELO STANDARD LOCACAO DE BANHEIROS QUIMICOS, FABRICADOS EM MODULOS DE POLIETILENO VIRGEM, INDIVIDUAIS, TOTALMENTE RESISTENTES E DURAVEIS, IDENTIFICADOS, COM TRANCA INTERNA E PUXADOR EXTERNO EM PECAS DE POLIETILENO REFORCADO. CADA UNIDADE DEVERA CONTER: INDICADOR EXTERNO LIVRE/OCUPADO, RESPECTIVAMENTE NAS CORES VERDE/VERMELHO. VASO SANITARIO COM RESERVATORIO DE 250 LITROS E ACUMULADOR DE DETRITOS. PISO ANTIDERRAPANTE. SUPORTE PARA PAPEL HIGIENICO. ILUMINACAO INTERNA ADEQUADA. O SERVICO INCLUI: TRANSPORTE, ENTREGA E RETIRADA DOS BANHEIROS. MANUTENCAO DIARIA DURANTE O PERIODO LOCADO, COM REPOSICAO DE PRODUTOS QUIMICOS SANITIZANTES, DESODORIZANTES, PAPEL HIGIENICO, PAPEL TOALHA, SACOS PARA LIXO E DEMAIS MATERIAIS DE CONSUMO. LIMPEZA E MANUTENCAO EFETUADAS POR PROFISSIONAL UNIFORMIZADO, INCLUINDO 2 LAVAGENS POR DIA. QUANTIDADE E CRONOGRAMA: APOIO A MONTAGEM E DESMONTAGEM DO EVENTO: 01 UNIDADE MASCULINA E 01 UNIDADE FEMININA, AMBAS DO MODELO STANDARD. MONTAGEM: AREA EXTERNA DA ARENA DA DUNAS, AS 08H DO DIA 04/05/2026 E RECOLHIMENTO: AS 18H DO DIA 19/05/2026. PERIODO DO EVENTO: 60 UNIDADES MASCULINAS E 60 UNIDADES FEMININAS, AMBAS DO MODELO STANDARD. MONTAGEM: AREA EXTERNA DA ARENA DA DUNAS, AS 08H DO DIA 15/05/2026. UTILIZACAO NO DIA 16/05/2026, DAS 07H AS 23H. RECOLHIMENTO: AS 10H DO DIA 17/05/2026. OS BANHEIROS SERAO DISTRIBUIDOS E DIVIDIDOS CONFORME ORIENTACAO DA PRODUCAO NO LOCAL. A EMPRESA DEVERA FORNECER DECLARACAO DE PRESTACAO DE SERVICO NO ATO DA CONTRATACAO, GARANTINDO A EXECUCAO COMPLETA DE ENTREGA, MONTAGEM, MANUTENCAO, LIMPEZA E RETIRADA DOS BANHEIROS.</p>	DIARIA	152
----	--	--------	-----

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 6467-89EC-2DEC-B32C.

<p>93</p>	<p>LOCACAO DE BANHEIROS QUIMICOS INDIVIDUAIS, PORTATEIS, MODELO LUXO, PARA CAMAROTE/CAMARIM, FABRICADOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, TOTALMENTE RESISTENTES, LAVAVEIS, COM PISO ANTIDERRAPANTE E TETO TRANSLUCIDO. CADA UNIDADE DEVERA CONTER: VASO SANITARIO COM RESERVATORIO DE 250 LITROS COM ACUMULADOR DE DETRITOS. PIA INTERNA PARA LAVAGEM DAS MAOS, COM SABONETEIRA E PORTA PAPEL TOALHA. SUORTE PARA PAPEL HIGIENICO. MICTORIO (PARA UNIDADES MASCULINAS). TRAVA INTERNA DE SEGURANCA, RESISTENTE A VIOLACAO, COM INDICACAO LIVRE/OCUPADO E MASCULINO/FEMININO, VISIVEL EXTERNAMENTE ATRAVES DE CORES VERDE/VERMELHO. PORTA COM ABERTURA DE APROXIMADAMENTE 180°. JANELAS DE VENTILACAO. DIMENSOES APROXIMADAS: 2,20M DE ALTURA INTERIOR, 1,20M DE PROFUNDIDADE, 1,20M DE LARGURA, 0,5M DE ALTURA DO ASSENTO. VOLUME DO TANQUE: MINIMO DE 250 LITROS, ABASTECIDO A CADA HIGIENIZACAO COM PAPEL HIGIENICO E PRODUTOS QUIMICOS SANITIZANTES. FORNECIMENTO DE BANHEIROS QUIMICOS EM MODULOS INDIVIDUAIS, COM PUXADOR EXTERNO E TRANÇA INTERNA EM POLIETILENO REFORCADO, COM ILUMINACAO INTERNA. TRANSPORTE DE ENTREGA E RETIRADA INCLUÍDO. MANUTENCAO DIARIA DURANTE O PERIODO LOCADO, INCLUINDO: REPOSICAO DE PRODUTOS QUIMICOS SANITIZANTES E DESODORIZANTES. REPOSICAO DE PAPEL HIGIENICO, PAPEL TOALHA E SACOS PARA LIXO. LIMPEZA E MANUTENCAO REALIZADA POR PROFISSIONAL UNIFORMIZADO. REALIZACAO DE 2 LAVAGENS POR DIA. QUANTIDADE E DISTRIBUICAO: 06 UNIDADES MASCULINAS E 06 UNIDADES FEMININAS, AMBAS COM PIA. MONTAGEM NA AREA EXTERNA DA ARENA DA DUNAS: AS 08H DO DIA 15/05/2026. UTILIZACAO NO DIA 16/05/2026, DAS 07H AS 23H. RECOLHIMENTO: AS 10H DO DIA 17/05/2026. OS BANHEIROS SERAO DISTRIBUIDOS E DIVIDIDOS CONFORME ORIENTACAO DA PRODUCAO NO LOCAL. A EMPRESA DEVERA FORNECER DECLARACAO DE PRESTACAO DE SERVICO NO ATO DA CONTRATACAO, GARANTINDO A EXECUCAO COMPLETA DE ENTREGA, MONTAGEM, MANUTENCAO, LIMPEZA E RETIRADA DOS BANHEIROS.</p>	<p>DIARIA</p>	<p>12</p>
-----------	--	---------------	-----------

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes.
 Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 6467-89EC-2DEC-B32C.

94	<p>BANHEIROS INDIVIDUAIS PORTÁTEIS PNELOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS INDIVIDUAIS, PORTÁTEIS, PNE (PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS), MODELO LUXO, FABRICADOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, TOTALMENTE RESISTENTES, LAVÁVEIS, COM PISO ANTIDERRAPANTE E TETO TRANSLUCIDO. CADA UNIDADE DEVERÁ CONTER:VASO SANITÁRIO COM RESERVATÓRIO DE 250 LITROS E ACUMULADOR DE DETRITOS.AMPLIO ESPAÇO INTERNO, COM CORRIMÃO DE SEGURANÇA LATERAL, PERMITINDO ACESSO E MOBILIDADE DE USUÁRIOS COM DEFICIÊNCIA.TRAVA INTERNA DE SEGURANÇA, RESISTENTE A VIOLAÇÃO, COM INDICAÇÃO LIVRE/OCUPADO VISÍVEL EXTERNAMENTE.PORTA COM ABERTURA DE APROXIMADAMENTE 180°, COM PUXADOR EXTERNO EM POLIETILENO REFORÇADO.JANELAS DE VENTILAÇÃO.PISO ANTIDERRAPANTE E SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO.ILUMINAÇÃO INTERNA ADEQUADA.DIMENSÕES APROXIMADAS: 2,20M DE ALTURA INTERIOR, 1,50M DE LARGURA, 1,50M DE PROFUNDIDADE, COM ACESSIBILIDADE GARANTIDA.FORNECIMENTO DE BANHEIROS QUÍMICOS PNE EM MÓDULOS INDIVIDUAIS, IDENTIFICADOS, COM TRANCA INTERNA, INDICADOR EXTERNO LIVRE/OCUPADO NAS CORES VERDE/VERMELHO, TRANSPORTE DE ENTREGA E RETIRADA INCLuíDO.MANUTENÇÃO DIÁRIA DURANTE O PERÍODO LOCADO, INCLUINDO:REPOSIÇÃO DE PRODUTO QUÍMICO SANITIZANTE, DESODORIZANTE, PAPEL HIGIÊNICO, PAPEL TOALHA, SACOS PARA LIXO E DEMAIS MATERIAIS DE CONSUMO.LIMPEZA E MANUTENÇÃO EFETUADAS POR PROFISSIONAL UNIFORMIZADO.REALIZAÇÃO DE 2 LAVAGENS POR DIA.QUANTIDADE E DISTRIBUIÇÃO: 5 UNIDADES MASCULINAS E 5 UNIDADES FEMININAS.MONTAGEM NA ÁREA EXTERNA DA ARENA DA DUNAS: AS 08H DO DIA 15/05/2026. UTILIZAÇÃO NO DIA 16/05/2026, DAS 07H AS 23H.RECOLHIMENTO: AS 10H DO DIA 17/05/2026.OS BANHEIROS SERÃO DISTRIBUÍDOS E DIVIDIDOS CONFORME ORIENTAÇÃO DA PRODUÇÃO NO LOCAL.A EMPRESA DEVERÁ FORNECER DECLARAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO ATO DA CONTRATAÇÃO, GARANTINDO A EXECUÇÃO COMPLETA DE ENTREGA, MONTAGEM, MANUTENÇÃO, LIMPEZA E RETIRADA DOS BANHEIROS.</p>	DIÁRIA	10
ITEM	LOTE 09 - BOMBEIRO CIVIL		

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 6467-89EC-2DEC-B32C.

95	<p>CONTRATAÇÃO DE BOMBEIRO CIVIL: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA ATUAÇÃO NA PREVENÇÃO DE ACIDENTES E EMERGENCIAS DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO. OS PROFISSIONAIS DEVERÃO ATUAR NA PREVENÇÃO DE ACIDENTES, EXECUTANDO RONDAS PERIODICAS, VERIFICAÇÕES PREVENTIVAS E AVERIGUAÇÕES TÉCNICAS NAS ÁREAS SOB SUA RESPONSABILIDADE, VISANDO GARANTIR A SEGURANÇA DOS PARTICIPANTES, COLABORADORES E DO PATRIMÔNIO. OS PROFISSIONAIS DEVERÃO TAMBÉM ATUAR EM SITUAÇÕES EMERGENCIAIS, REALIZANDO AÇÕES DE:</p> <ul style="list-style-type: none"> - COMBATE INICIAL A PRINCÍPIOS DE INCÊNDIO; - ATENDIMENTO DE PRONTO SOCORRO E PRIMEIROS SOCORROS; - APOIO AS EQUIPES DE SAÚDE E SEGURANÇA; - ORIENTAÇÃO AO PÚBLICO E COLABORADORES QUANTO AS MEDIDAS DE SEGURANÇA; - COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE EVACUAÇÃO, QUANDO NECESSÁRIO; - DEMAIS ATIVIDADES INERENTES A FUNÇÃO DE BRIGADISTA, CONFORME NORMAS TÉCNICAS VIGENTES. <p>QUALIFICAÇÃO E FORMAÇÃO: OS PROFISSIONAIS DEVERÃO POSSUIR FORMAÇÃO ESPECÍFICA COMO BOMBEIRO CIVIL, COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA FUNÇÃO, DEVIDAMENTE CERTIFICADOS CONFORME NORMAS APLICÁVEIS E LEGISLAÇÃO VIGENTE.</p> <p>EQUIPAMENTOS: TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ESTARÃO INCLUSOS, SENDO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA O SEU FORNECIMENTO, CONSERVAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO, QUANDO NECESSÁRIO.</p> <p>LOCAL DE ATUAÇÃO: ÁREA EXTERNA DA ARENA DAS DUNAS – NATAL/RN</p> <p>PERÍODO E ESCALA DE ATUAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - DE 04/05/2026 A 15/05/2026 - HORÁRIO: DAS 08H AS 18H - QUANTITATIVO: 02 (DOIS) PROFISSIONAIS POR DIA <p>TOTAL NO PERÍODO: 24 (VINTE E QUATRO) PROFISSIONAIS.</p> <ul style="list-style-type: none"> - DIA 16/05/2026 - HORÁRIO: DAS 07H AS 23H - QUANTITATIVO: 30 (VINTE) BRIGADISTAS. <p>TODOS OS CUSTOS RELACIONADOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, INCLUINDO TRANSPORTE, LOCOMOÇÃO, VESTIMENTA, FORNECIMENTO DE ÁGUA, ALIMENTAÇÃO, BEM COMO REPOSIÇÃO DE INSUMOS E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, SERÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA, NÃO GERANDO QUALQUER ONUS ADICIONAL A CONTRATANTE.</p>	UND	54
ITEM	LOTE 10 - SAÚDE (SERVIÇO DE POSTO MÉDICO E AMBULÂNCIAS)		

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 6467-89EC-2DEC-B32C.

96	<p>PRESTACAO DE SERVICO ESPECIALIZADO EM COBERTURA EM SAUDE, COM IMPLANTACAO DE POSTOS MEDICOS E DISPONIBILIZACAO DE EQUIPE MULTIPROFISSIONAL CAPACITADA, COMPOSTA POR MEDICO, ENFERMEIROS, TECNICOS DE ENFERMAGEM E SOCORRISTAS, DESTINADA AO ATENDIMENTO PRE-HOSPITALAR, PRIMEIROS SOCORROS, ESTABILIZACAO E SUPORTE ASSISTENCIAL AOS PARTICIPANTES DO EVENTO, COM MATERIAL NECESSARIO INCLUSO, CONFORME DESCRICAO ABAIXO. POSTO MEDICO FIXO – AREA EXTERNA DO EVENTO (COBERTURA INTEGRAL) – DIA 16/05/2026 - AREA EXTERNA DA ARENA DAS DUNAS – NATAL/RN. DISPONIBILIZACAO DE SERVICO DE POSTO MEDICO FIXO, COM FUNCIONAMENTO CONTINUO DAS 07H AS 23H, DESTINADO AO ATENDIMENTO DOS PARTICIPANTES NA AREA EXTERNA DO EVENTO. COMPOSICAO DA EQUIPE: 01 MEDICO; 02 ENFERMEIROS; 02 TECNICOS DE ENFERMAGEM. MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS: - 02 MACAS FIXAS PARA ATENDIMENTO E ESTABILIZACAO; - EQUIPAMENTOS COMPLETOS DE PRIMEIROS SOCORROS; - MATERIAIS DE IMOBILIZACAO; - SISTEMA DE OXIGENOTERAPIA; - EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO DE SINAIS VITAIS; - MATERIAIS E INSUMOS CONFORME PROTOCOLOS DO ATENDIMENTO PRE-HOSPITALAR. EQUIPE EXCLUSIVA PARA AREA DE CAMAROTE: DISPONIBILIZACAO DE 01 DUPLA DE SOCORRISTAS, COMPOSTA POR: 02 TECNICOS DE ENFERMAGEM. MATERIAIS DISPONIBILIZADOS: - 01 PRANCHA DE REMOCAO; - KIT COMPLETO DE PRIMEIROS SOCORROS; - EQUIPAMENTOS DE SUPORTE BASICO DE VIDA. ESTA EQUIPE PERMANECERA DEDICADA EXCLUSIVAMENTE A AREA DO CAMAROTE DURANTE TODO O PERIODO DO EVENTO. TODOS OS CUSTOS RELACIONADOS A EXECUCAO DOS SERVICOS, INCLUINDO TRANSPORTE, LOCOMOCAO, VESTIMENTA, FORNECIMENTO DE AGUA, ALIMENTACAO, BEM COMO REPOSICAO DE INSUMOS E MANUTENCAO DOS EQUIPAMENTOS, SERAO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA, NAO GERANDO QUALQUER ONUS ADICIONAL A CONTRATANTE.</p>	UND	1
----	--	-----	---

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 6467-89EC-2DEC-B32C.

<p>97</p>	<p>SERVICO DE COBERTURA EM SAUDE COM AMBULANCIAS DE SUPORTE BASICO DE VIDA (USB) COM DEA: PRESTACAO DE SERVICO DE COBERTURA EM SAUDE PARA O EVENTO, COM DISPONIBILIZACAO DE AMBULANCIAS DE SUPORTE BASICO DE VIDA (USB), DEVIDAMENTE EQUIPADAS COM DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMATICO (DEA), MATERIAIS DE PRIMEIROS SOCORROS, IMOBILIZACAO E OXIGENOTERAPIA, DESTINADAS AO ATENDIMENTO PRE-HOSPITALAR, PRIMEIROS SOCORROS E ESTABILIZACAO DE PARTICIPANTES, ATLETAS, COLABORADORES E PUBLICO EM GERAL, CONFORME NORMAS VIGENTES E PROTOCOLOS DE ATENDIMENTO. COMPOSICAO DO SERVICO COBERTURA INTEGRAL DO EVENTO – DIA 16/05/2026 - HORARIO: DAS 07H AS 23H LOCAL: AREA EXTERNA DA ARENA DAS DUNAS – NATAL/RN 01 (UMA) AMBULANCIA DE SUPORTE BASICO DE VIDA (USB) COM DEA DESTINADA A PERMANENCIA FIXA OU MOVEL, CONFORME PLANEJAMENTO OPERACIONAL, GARANTINDO ASSISTENCIA CONTINUA DURANTE TODO O PERIODO DO EVENTO. CADA AMBULANCIA SERA COMPOSTA POR: 01 CONDUTOR SOCORRISTA HABILITADO 01 ENFERMEIRO CAPACITADO EM ATENDIMENTO PRE-HOSPITALAR EQUIPAMENTOS E MATERIAIS INCLUSOS: - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMATICO (DEA); - OXIGENIO MEDICINAL COM SISTEMA COMPLETO DE OXIGENOTERAPIA; - MATERIAIS DE IMOBILIZACAO (PRANCHAS, COLARES CERVICAIS, TALAS, ATADURAS, ETC.); - KIT COMPLETO DE PRIMEIROS SOCORROS; - EQUIPAMENTOS PARA AFERICAO DE SINAIS VITAIS; - MACA RETRATIL COM SISTEMA DE FIXACAO; -EPI'S COMPLETOS PARA A EQUIPE. TODOS OS CUSTOS RELACIONADOS A EXECUCAO DOS SERVICOS, INCLUINDO TRANSPORTE, LOCOMOCAO, VESTIMENTA, FORNECIMENTO DE AGUA, ALIMENTACAO, BEM COMO REPOSICAO DE INSUMOS E MANUTENCAO DOS EQUIPAMENTOS, SERAO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA, NAO GERANDO QUALQUER ONUS ADICIONAL A CONTRATANTE.</p>	<p>DIÁRIA</p>	<p>1</p>
-----------	--	---------------	----------

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes.
 Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 6467-89EC-2DEC-B32C.

98	<p>SERVICO DE LOCAÇÃO DE AMBULANCIA DE SUPORTE AVANÇADO – UTI MOVEL: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE AMBULANCIA DE SUPORTE AVANÇADO, DEVIDAMENTE EQUIPADA E TRIPULADA, COMPOSTA POR:01 MEDICO;01 ENFERMEIRO;01 CONDUTOR SOCORRISTA.A AMBULANCIA DEVERA ESTAR EQUIPADA COM TODOS OS DISPOSITIVOS E MATERIAIS NECESSARIOS PARA O ATENDIMENTO PRE-HOSPITALAR DE SUPORTE AVANÇADO A VIDA, INCLUINDO:- MACA RETRATIL COM SISTEMA DE FIXAÇÃO;- SUPORTE PARA SORO;- CILINDRO DE OXIGENIO COM VALVULA REGULADORA;- UMIDIFICADOR PARA OXIGENOTERAPIA;- EXTENSAO DESCARTAVEL PARA OXIGENOTERAPIA;- FRASCO ASPIRADOR COM SISTEMA DE SUCCAO;- PRANCHA LONGA PARA IMOBILIZAÇÃO DE TRAUMA;- EQUIPAMENTOS E INSUMOS COMPLETOS, CONFORME PROTOCOLOS DE URGENCIA E EMERGENCIA.O SERVIÇO SERA DESTINADO AO ATENDIMENTO DE OCORRENCIAS DE MAIOR COMPLEXIDADE CLINICA E TRAUMATICA, GARANTINDO SUPORTE AVANÇADO IMEDIATO, EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA Nº 2048/GM/MS, QUE REGULAMENTA OS SISTEMAS DE URGENCIA E EMERGENCIA NO BRASIL.PERIODO E HORARIO DE COBERTURA: 16/05/2026 – DAS 16H AS 23H, COM COBERTURA GERAL DO EVENTO.LOCAL DE ATUAÇÃO: AREA EXTERNA DA ARENA DAS DUNAS – NATAL/RN.TODOS OS CUSTOS RELACIONADOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, INCLUINDO TRANSPORTE, LOCOMOÇÃO, VESTIMENTA, FORNECIMENTO DE AGUA, ALIMENTAÇÃO, BEM COMO REPOSIÇÃO DE INSUMOS E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, SERAO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA, NAO GERANDO QUALQUER ONUS ADICIONAL A CONTRATANTE.</p>	UND	1
99	<p>PROFISSIONAL DE SERVIÇO SOCIAL: O SERVIÇO SOCIAL NO EVENTO TERÁ COMO FINALIDADE PROMOVER ACOLHIMENTO, ORIENTAÇÃO E APOIO AOS PARTICIPANTES, GARANTINDO A INCLUSÃO, O CUIDADO HUMANIZADO E O ENCAMINHAMENTO ADEQUADO DE DEMANDAS SOCIAIS QUE POSSAM SURTIR DURANTE A REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE. A ATUAÇÃO DO PROFISSIONAL DE SERVIÇO SOCIAL COMPREENDERÁ O ATENDIMENTO E A ESCUTA QUALIFICADA DE PARTICIPANTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, ORIENTAÇÃO SOBRE DIREITOS SOCIAIS, APOIO EM SITUAÇÕES DE CONFLITO OU NECESSIDADE DE MEDIAÇÃO, ALEM DO ACOMPANHAMENTO DE CASOS QUE NECESSITEM DE ENCAMINHAMENTO PARA A REDE DE ASSISTENCIA SOCIAL OU SERVIÇOS PUBLICOS. DURANTE O EVENTO, O ASSISTENTE SOCIAL TAMBEM ATUARÁ EM ARTICULAÇÃO COM AS EQUIPES DE SAUDE, SEGURANCA E ORGANIZAÇÃO, CONTRIBUINDO PARA A IDENTIFICAÇÃO DE SITUAÇÕES QUE DEMANDEM INTERVENÇÃO SOCIAL, COMO CRIANÇAS DESACOMPANHADAS, PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RISCO, DIFICULDADES DE ACESSIBILIDADE OU OUTRAS NECESSIDADES ESPECIFICAS DO PUBLICO. ESSA ATUAÇÃO BUSCA GARANTIR UM AMBIENTE MAIS SEGURO, INCLUSIVO E ORGANIZADO, PROMOVENDO O BEM ESTAR DOS PARTICIPANTES E FORTALECENDO O COMPROMISSO DO EVENTO COM A RESPONSABILIDADE SOCIAL E O CUIDADO COM AS PESSOAS. PERIODO E HORARIO DE COBERTURA: 16/05/2026 – DAS 07 H AS 23H,</p>	UND	2

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 6467-89EC-2DEC-B32C.

	<p>COM COBERTURA GERAL DO EVENTO. LOCAL DE ATUACAO: AREA EXTERNA DA ARENA DAS DUNAS – NATAL/RN. TODOS OS CUSTOS RELACIONADOS A EXECUCAO DOS SERVICOS, INCLUINDO TRANSPORTE, LOCOMOCAO, VESTIMENTA, FORNECIMENTO DE AGUA, ALIMENTACAO, BEM COMO REPOSICAO DE INSUMOS E MANUTENCAO DOS EQUIPAMENTOS, SERAO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA, NAO GERANDO QUALQUER ONUS ADICIONAL A CONTRATANTE.</p>		
ITEM	LOTE 11 - SEGURANÇA		
100	<p>SERVICO DE SEGURANÇA DESARMADA – 12H DIURNO: PRESTACAO DE SERVICIO DE SEGURANÇA DESARMADA, COM DISPONIBILIZACAO DE PROFISSIONAIS DEVIDAMENTE TREINADOS, CAPACITADOS E QUALIFICADOS, APTOS A ATUAR NA SEGURANÇA PATRIMONIAL E NO APOIO A ORGANIZACAO DO EVENTO, ASSEGURANDO A INTEGRIDADE DA ESTRUTURA INSTALADA, BEM COMO A SEGURANCA E TRANQUILIDADE DO PUBLICO PARTICIPANTE. OS AGENTES DE SEGURANCA DEVERAO ATUAR DE FORMA PREVENTIVA E OSTENSIVA, MANTENDO POSTURA PROFISSIONAL COMPATIVEL COM O AMBIENTE DO EVENTO, ESTANDO APTOS A LIDAR COM O PUBLICO, PREVENIR SITUACOES DE RISCO, CONTROLAR ACESSOS QUANDO NECESSARIO E PRESTAR APOIO IMEDIATO A ORGANIZACAO DO EVENTO. A EQUIPE SERA RESPONSAVEL PELA GUARDA E SEGURANCA DA ESTRUTURA DO SESC INSTALADA NA AREA EXTERNA DA ARENA DAS DUNAS, DURANTE TODO O PERIODO CONTRATADO. COORDENACAO E SUPERVISAO: SERA DISPONIBILIZADO 01 (UM) COORDENADOR DE SEGURANCA, QUE ATUARA COMO RESPONSAVEL DIRETO PELA SUPERVISAO DA EQUIPE, MANTENDO CONTATO PERMANENTE COM A ORGANIZACAO DO EVENTO (SESC), SENDO RESPONSAVEL POR: COORDENAR E SUPERVISIONAR OS PROFISSIONAIS DE SEGURANCA; REPASSAR ORIENTACOES OPERACIONAIS A EQUIPE; - GARANTIR O CUMPRIMENTO DA ESCALA E DAS ATRIBUICOES; - ATENDER PRONTAMENTE AS DEMANDAS DA ORGANIZACAO; - ASSEGURAR A EFICIENCIA E QUALIDADE NA EXECUCAO DOS SERVICOS. - UNIFORMIZACAO E IDENTIFICACAO TODOS OS PROFISSIONAIS DEVERAO ESTAR DEVIDAMENTE: - UNIFORMIZADOS; - IDENTIFICADOS COM CRACHA FUNCIONAL; - APRESENTANDO POSTURA, CONDUTA E APRESENTACAO COMPATIVEIS COM O SERVICIO. A EMPRESA CONTRATADA DEVERA ENCAMINHAR PREVIAMENTE FOTOS</p>	DIÁRIA	42

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 6467-89EC-2DEC-B32C.

DOS UNIFORMES PARA APROVAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO (SESC).

DO QUANTITATIVO TOTAL PREVISTO, 08 (OITO) PROFISSIONAIS DEVERÃO UTILIZAR TRAJE SOCIAL COMPLETO (TERNO), SENDO DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE A SEGURANÇA DA ÁREA DE CAMAROTE. EQUIPAMENTOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA A EMPRESA CONTRATADA SERÁ INTEGRALMENTE RESPONSÁVEL PELO FORNECIMENTO DE TODOS OS RECURSOS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, INCLUINDO:

- UNIFORMES COMPLETOS;
- EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO;
- EQUIPAMENTOS OPERACIONAIS;
- TRANSPORTE E DESLOCAMENTO DA EQUIPE;
- ALIMENTAÇÃO E HIDRATAÇÃO DOS PROFISSIONAIS;
- CUSTOS OPERACIONAIS;
- REPOSIÇÃO DE INSUMOS;
- MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS.

TODOS OS CUSTOS SERÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA, NÃO GERANDO QUAISQUER ONUS ADICIONAIS A CONTRATANTE.

LOCAL DE EXECUÇÃO: ÁREA EXTERNA DA ARENA DAS DUNAS – NATAL/RN

PERÍODO DE EXECUÇÃO: DE 12 DE MAIO DE 2026 A 19 DE MAIO DE 2026
TURNOS: DIURNO – 12 (DOZE) HORAS POR PROFISSIONAL – DAS 07H AS 19H

A EXECUÇÃO DO SERVIÇO OBEDECERÁ A SEGUINTE ESCALA OPERACIONAL:

12/05/2026: 02 (DOIS) PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA
13/05/2026: 02 (DOIS) PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA
14/05/2026: 06 (SEIS) PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA
15/05/2026: 08 (OITO) PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA
16/05/2026: 10 (DEZ) PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA
17/05/2026: 06 (SEIS) PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA
18/05/2026: 06 (SEIS) PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA
19/05/2026: 02 (DOIS) PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA.

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 6467-89EC-2DEC-B32C.

101	<p>SERVICO DE SEGURANÇA DESARMADA – 12H NOTURNO: PRESTACAO DE SERVICIO DE SEGURANÇA DESARMADA, COM DISPONIBILIZACAO DE PROFISSIONAIS DEVIDAMENTE TREINADOS, CAPACITADOS E QUALIFICADOS, APTOS A ATUAR NA SEGURANCA PATRIMONIAL E NO APOIO A ORGANIZACAO DO EVENTO, ASSEGURANDO A INTEGRIDADE DA ESTRUTURA INSTALADA, BEM COMO A SEGURANCA E TRANQUILIDADE DO PUBLICO PARTICIPANTE.</p> <p>OS AGENTES DE SEGURANCA DEVERAO ATUAR DE FORMA PREVENTIVA E OSTENSIVA, MANTENDO POSTURA PROFISSIONAL COMPATIVEL COM O AMBIENTE DO EVENTO, ESTANDO APTOS A LIDAR COM O PUBLICO, PREVENIR SITUACOES DE RISCO, CONTROLAR ACESSOS QUANDO NECESSARIO E PRESTAR APOIO IMEDIATO A ORGANIZACAO DO EVENTO.</p> <p>A EQUIPE SERA RESPONSAVEL PELA GUARDA E SEGURANCA DA ESTRUTURA DO SESC INSTALADA NA AREA EXTERNA DA ARENA DAS DUNAS, DURANTE TODO O PERIODO CONTRATADO.</p> <p>COORDENACAO E SUPERVISAO</p> <p>SERA DISPONIBILIZADO 01 (UM) COORDENADOR DE SEGURANCA, QUE ATUARA COMO RESPONSAVEL DIRETO PELA SUPERVISAO DA EQUIPE, MANTENDO CONTATO PERMANENTE COM A ORGANIZACAO DO EVENTO (SESC), SENDO RESPONSAVEL POR:</p> <ul style="list-style-type: none">- COORDENAR E SUPERVISIONAR OS PROFISSIONAIS DE SEGURANCA;- REPASSAR ORIENTACOES OPERACIONAIS A EQUIPE;- GARANTIR O CUMPRIMENTO DA ESCALA E DAS ATRIBUICOES;- ATENDER PRONTAMENTE AS DEMANDAS DA ORGANIZACAO;- ASSEGURAR A EFICIENCIA E QUALIDADE NA EXECUCAO DOS SERVICOS. <p>- UNIFORMIZACAO E IDENTIFICACAO</p> <p>TODOS OS PROFISSIONAIS DEVERAO ESTAR DEVIDAMENTE:</p> <ul style="list-style-type: none">- UNIFORMIZADOS;- IDENTIFICADOS COM CRACHA FUNCIONAL;- APRESENTANDO POSTURA, CONDUTA E APRESENTACAO COMPATIVEIS COM O SERVICIO.	DIÁRIA	42
-----	--	--------	----

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 6467-89EC-2DEC-B32C.

A EMPRESA CONTRATADA DEVERA ENCAMINHAR PREVIAMENTE FOTOS DOS UNIFORMES PARA APROVACAO DA ORGANIZACAO DO EVENTO (SESC).

DO QUANTITATIVO TOTAL PREVISTO, 08 (OITO) PROFISSIONAIS DEVERAO UTILIZAR TRAJE SOCIAL COMPLETO (TERNO), SENDO DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE A SEGURANCA DA AREA DE CAMAROTE. EQUIPAMENTOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A EMPRESA CONTRATADA SERA INTEGRALMENTE RESPONSAVEL PELO FORNECIMENTO DE TODOS OS RECURSOS NECESSARIOS A EXECUCAO DOS SERVICOS, INCLUINDO:

- UNIFORMES COMPLETOS;
- EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO;
- EQUIPAMENTOS OPERACIONAIS;
- TRANSPORTE E DESLOCAMENTO DA EQUIPE;
- ALIMENTACAO E HIDRATAcao DOS PROFISSIONAIS;
- CUSTOS OPERACIONAIS;
- REPOSICAO DE INSUMOS;
- MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS.

TODOS OS CUSTOS SERAO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA, NAO GERANDO QUAISQUER ONUS ADICIONAIS A CONTRATANTE.

LOCAL DE EXECUCAO AREA EXTERNA DA ARENA DAS DUNAS – NATAL/RN.

PERIODO DE EXECUCAO: DE 12 DE MAIO DE 2026 A 19 DE MAIO DE 2026

TURNO: NOTURNO – 12 (DOZE) HORAS POR PROFISSIONAL – DAS 19H AS 07H

A EXECUCAO DO SERVICO OBEDECERA A SEGUINTE ESCALA OPERACIONAL:

12/05/2026: 02 (DOIS) PROFISSIONAIS DE SEGURANCA
13/05/2026: 02 (DOIS) PROFISSIONAIS DE SEGURANCA
14/05/2026: 06 (SEIS) PROFISSIONAIS DE SEGURANCA
15/05/2026: 08 (OITO) PROFISSIONAIS DE SEGURANCA
16/05/2026: 10 (DEZ) PROFISSIONAIS DE SEGURANCA
17/05/2026: 06 (SEIS) PROFISSIONAIS DE SEGURANCA
18/05/2026: 06 (SEIS) PROFISSIONAIS DE SEGURANCA
19/05/2026: 02 (DOIS) PROFISSIONAIS DE SEGURANCA.

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 6467-89EC-2DEC-B32C.

102	<p>SERVICO DE SEGURANCA DESARMADA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANCA DESARMADA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE AGENTES DEVIDAMENTE TREINADOS, CAPACITADOS E UNIFORMIZADOS, VISANDO GARANTIR A INTEGRIDADE FISICA DOS PARTICIPANTES, ORGANIZAÇÃO DO FLUXO DE PESSOAS, PROTEÇÃO PATRIMONIAL E MANUTENÇÃO DA ORDEM E SEGURANCA DURANTE TODA A REALIZAÇÃO DO EVENTO. OS PROFISSIONAIS DEVERAO ATUAR DE FORMA PREVENTIVA E OSTENSIVA, ASSEGURANDO QUE O EVENTO TRANSCORRA COM TRANQUILIDADE, ORGANIZAÇÃO E SEGURANCA, PRESTANDO APOIO A ORGANIZAÇÃO, ORIENTAÇÃO AO PUBLICO E RESPOSTA IMEDIATA A SITUAÇÕES DE RISCO.SERA DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA TODOS OS CUSTOS RELACIONADOS A EXECUÇÃO DO SERVIÇO, INCLUINDO: TRANSPORTE E DESLOCAMENTO DOS PROFISSIONAIS; ALIMENTAÇÃO E HIDRATAÇÃO; UNIFORMES E EQUIPAMENTOS OPERACIONAIS; SUBSTITUIÇÃO DE PROFISSIONAIS, QUANDO NECESSARIO; MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS; ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIOS E DEMAIS OBRIGACOES LEGAIS.CRONOGRAMA OPERACIONAL E QUANTITATIVO DE PROFISSIONAIS:LOCAL DE EXECUÇÃO: AREA EXTERNA DA ARENA DAS DUNAS PERÍODO DE EXECUÇÃO: 16/05/2026 DAS 07H00 AS 23H00: 30 PROFISSIONAIS COORDENAÇÃO:01 COORDENADOR GERAL DE SEGURANCA, RESPONSÁVEL PELO GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA EQUIPE E CONTATO DIRETO COM A ORGANIZAÇÃO DO EVENTO.APRESENTAÇÃO E POSTURA PROFISSIONALTODOS OS PROFISSIONAIS DEVERAO:- ESTAR DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS E IDENTIFICADOS;- MANTER POSTURA PROFISSIONAL, ETICA E CORDIAL;- ESTAR APTOS AO ATENDIMENTO AO PUBLICO;- CUMPRIR RIGOROSAMENTE OS HORARIOS ESTABELECIDOS;- SEGUIR AS ORIENTAÇÕES DA COORDENAÇÃO DO EVENTO E DA EMPRESA CONTRATADA.</p>	UNIDADE	30
ITEM	LOTE 12 - LIMPEZA		

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 6467-89EC-2DEC-B32C.

103	<p>SERVICO DE LIMPEZA CAPACITADA (ASG): PROFISSIONAL DE LIMPEZA E SERVICO DE APOIO.</p> <p>A EQUIPE CONTRATADA DEVERA ESTAR MUNIDA DE TODO O MATERIAL NECESSARIO PARA A PERFEITA EXECUCAO DOS SERVICOS NA AREA DO EVENTO, INCLUINDO MATERIAIS DE LIMPEZA COMO VASSOURAS, RODOS, SACOS DE LIXO, PAS COLETORAS, ALCOOL, DESINFETANTE, PANOS TIPO PERFEX, PAPEL HIGIENICO, PAPEL TOALHA (CONSIDERANDO EXPECTATIVA DE PUBLICO DE ATE 30 MIL PESSOAS) E DEMAIS MATERIAIS NECESSARIOS PARA EVENTO REALIZADO EM VIA PUBLICA. A EMPRESA CONTRATADA DEVERA AINDA DISPONIBILIZAR 20 (VINTE) TAMBORES DE 200 LITROS PARA COLETA DE LIXO, DEVIDAMENTE SINALIZADOS PARA COLETA SELETIVA. SERA NECESSARIA A DESIGNACAO DE 01 (UM) COORDENADOR DE EQUIPE, RESPONSAVEL PELO ACOMPANHAMENTO DOS SERVICOS E PELA COMUNICACAO DIRETA COM A ORGANIZACAO DO EVENTO (SESC), PARA RECEBIMENTO DAS DEMANDAS OPERACIONAIS E DISTRIBUICAO DAS ATIVIDADES JUNTO A EQUIPE CONTRATADA. TODO E QUALQUER CUSTO RELACIONADO A EXECUCAO DOS SERVICOS, INCLUINDO TRANSPORTE, LOCOMOCAO, FARDAMENTO PADRONIZADO E IDENTIFICADO COM O NOME DA FUNCAO, FORNECIMENTO DE AGUA, ALIMENTACAO DA EQUIPE, BEM COMO REPOSICAO DE INSUMOS E MANUTENCAO DOS EQUIPAMENTOS UTILIZADOS, SERA DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.</p> <p>A EXECUCAO DOS SERVICOS DEVERA SEGUIR O SEGUINTE CRONOGRAMA DE TRABALHO:</p> <p>06 A 10/05: 02 PROFISSIONAIS DE LIMPEZA (MONTAGEM DO EVENTO) – 08H AS 18H (TOTAL NO PERIODO: 16 PROFISSIONAIS).</p> <p>11 A 13/05: 04 PROFISSIONAIS DE LIMPEZA (MONTAGEM DO EVENTO) – 08H AS 18H (TOTAL NO PERIODO: 12 PROFISSIONAIS).</p> <p>14/05: 06 PROFISSIONAIS DE LIMPEZA – 08H AS 18H (MONTAGEM DO EVENTO)</p> <p>15/05: 10 PROFISSIONAIS DE LIMPEZA – 08H AS 18H (MONTAGEM DO EVENTO)</p> <p>15/05: 10 PROFISSIONAIS DE LIMPEZA – 18H AS 04H DO DIA 16/05 (MONTAGEM DO EVENTO)</p> <p>16/05: 40 PROFISSIONAIS DE LIMPEZA – 07H AS 23H (REALIZACAO DO EVENTO)</p> <p>19/05: 06 PROFISSIONAIS DE LIMPEZA - (LIMPEZA PÓS EVENTO) - ATIVIDADE: EXECUCAO DE LIMPEZA FINAL APOS A DESMONTAGEM DAS ESTRUTURAS DO EVENTO, INCLUINDO RETIRADA DE RESIDUOS REMANESCENTES, VARRICAO E ORGANIZACAO GERAL DAS AREAS UTILIZADAS. HORARIO A COMBINAR COM A CONTRATANTE.</p>	UNIDADE	100
104	<p>CONTRATAÇÃO DE EQUIPE ESPECIALIZADA PARA EXECUCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA GERAL, COLETA DE RESIDUOS, VARRICAO, HIGIENIZACAO E LAVAGEM DAS AREAS UTILIZADAS DURANTE O EVENTO, CONTEMPLANDO A AREA INTERNA E EXTERNA DA ARENA DAS DUNAS, BEM COMO DEMAIS ESPACOS UTILIZADOS PARA A REALIZACAO DA CORRIDA E SUAS ESTRUTURAS OPERACIONAIS. A EMPRESA CONTRATADA DEVERA DISPONIBILIZAR 20 (VINTE) PROFISSIONAIS DE LIMPEZA, DEVIDAMENTE CAPACITADOS PARA ATUAR EM SERVICOS DE HIGIENIZACAO POS-EVENTO, GARANTINDO A COMPLETA REMOCAO DE</p>	UNIDADE	1

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 6467-89EC-2DEC-B32C.

	<p>RESIDUOS, ORGANIZACAO DO ESPACO E RESTABELECIMENTO DAS CONDICÕES ADEQUADAS DE LIMPEZA DO LOCAL APOS O ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES. A EQUIPE DEVERA ESTAR EQUIPADA COM TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E INSUMOS NECESSARIOS PARA A PLENA EXECUCAO DOS SERVICOS, INCLUINDO, MAS NAO SE LIMITANDO A: VASSOURAS, RODOS, PAS COLETORAS DE LIXO, SACOS DE LIXO RESISTENTES E APROPRIADOS PARA COLETA E DESCARTE, ALCOOL PARA HIGIENIZACAO, DESINFETANTES, PANOS DE LIMPEZA TIPO PERFEX OU SIMILAR, PRODUTOS DE LIMPEZA ADEQUADOS PARA LAVAGEM DE PISOS E SUPERFICIES E DEMAIS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSARIOS PARA EXECUCAO COMPLETA DO SERVICIO. ALEM DA EQUIPE DE LIMPEZA, A EMPRESA CONTRATADA DEVERA DISPONIBILIZAR 01 (UM) CAMINHAO-PIPA COM CAPACIDADE MINIMA DE 10.000 (DEZ MIL) LITROS DE AGUA, DESTINADO A LAVAGEM E HIGIENIZACAO DAS AREAS UTILIZADAS DURANTE O EVENTO, GARANTINDO A LIMPEZA ADEQUADA DAS VIAS, AREAS DE CIRCULACAO, ESPACOS DE APOIO E DEMAIS LOCAIS QUE NECESSITEM DE LAVAGEM.SERA OBRIGATORIA A DESIGNACAO DE 01 (UM) COORDENADOR DE EQUIPE, RESPONSAVEL PELA SUPERVISAO DIRETA DOS PROFISSIONAIS E PELA COMUNICACAO COM A ORGANIZACAO DO EVENTO (SESC). ESTE COORDENADOR DEVERA PERMANECER EM CONTATO PERMANENTE COM A ORGANIZACAO PARA RECEBER ORIENTACOES OPERACIONAIS, DISTRIBUIR TAREFAS E GARANTIR O CUMPRIMENTO DAS ATIVIDADES PREVISTAS.TODOS OS CUSTOS RELACIONADOS A EXECUCAO DOS SERVICOS SERAO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA, INCLUINDO, ENTRE OUTROS: TRANSPORTE E DESLOCAMENTO DA EQUIPE, UNIFORMES OU VESTIMENTAS PADRONIZADAS E ADEQUADAS PARA A FUNCAO, EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL (EPIS), QUANDO APLICAVEL, FORNECIMENTO DE AGUA POTAVEL PARA OS COLABORADORES, ALIMENTACAO DA EQUIPE DURANTE A JORNADA DE TRABALHO, REPOSICAO DE MATERIAIS E INSUMOS DE LIMPEZA, MANUTENCAO, SUBSTITUICAO OU REPARO DE EQUIPAMENTOS UTILIZADOS, OPERACAO E ABASTECIMENTO DO CAMINHAO-PIPA.A EXECUCAO DOS SERVICOS DEVERA OBEDECER AO SEGUINTE CRONOGRAMA OPERACIONAL:16/05 – LIMPEZA POS-EVENTO20 PROFISSIONAIS DE LIMPEZA01 CAMINHAO-PIPA COM CAPACIDADE MINIMA DE 10.000 LITROSHORARIO: 23H DO DIA 16/05 ATE FINALIZACAO DO SERVICIOATIVIDADE: LIMPEZA GERAL, COLETA DE RESIDUOS, VARRICAO, LAVAGEM E HIGIENIZACAO COMPLETA DAS AREAS UTILIZADAS DURANTE O EVENTO, GARANTINDO A RESTAURACAO DAS CONDICÕES ADEQUADAS DO ESPACO APOS SUA FINALIZACAO.A EMPRESA CONTRATADA DEVERA ASSEGURAR QUE TODOS OS SERVICOS SEJAM REALIZADOS DE FORMA EFICIENTE, SEGURA E DENTRO DOS PRAZOS ESTABELECIDOS, GARANTINDO QUE O LOCAL SEJA DEVIDAMENTE HIGIENIZADO E ENTREGUE EM PERFEITAS CONDICÕES APOS A REALIZACAO DO EVENTO E DESMONTAGEM DAS ESTRUTURAS.</p>		
ITEM	LOTE 13 - PROMOTORAS	UNIDADE	QUANTIDADE

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 6467-89EC-2DEC-B32C.

105	<p>CONTRATAÇÃO DE PROMOTORAS PARA ATUAREM NA SEMANA S, TENDA DE NOVAS INSCRIÇÕES, PORTARIA DA SEMANA S, POSSO AJUDAR SEMANA S, CAMAROTE SEMANA S, APOIO UNIDADES MOVEIS E PAVILHOES SEMANA S, SALA DE PRODUÇÃO E COORDENADORES, NO ARENA DAS DUNAS . A ALIMENTAÇÃO E O TRANSPORTE SERAO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. A VESTIMENTA DAS PROMOTORAS DEVERA SER CALÇA JEANS, TENIS, CAMISA (COR A COMBINAR) E MAQUIAGEM LEVE. COM COORDENAÇÃO DURANTE TODO EVENTO.</p> <p>DIA 16/05 - 7H AS 15H - 36 PESSOAS DIA 16/05 - 15H AS 23H - 36 PESSOAS DIA 16/05 - 7H AS 18H - 12 PESSOAS DIA 16/05 - 09H AS 21H - 8 PESSOAS DIA 16/05 - 04H AS 22H - 4 PESSOAS (COORDENADORES DAS EQUIPES CONTRATADAS)</p> <p>INCLUSO 16 MOCHILHAS MODELO PIRULITO CONFECCIONADAS COM PVC ADESIVADO, COM DIMENSAO DE 40CM PARA PROMOTORAS POSSO AJUDAR SEMANA S, ARTE SERA ENVIADA PELO CONTRATANTE.</p>	UNIDADE	96
ITEM	LOTE 14 - RÁDIOS COMUNICADORES		
106	<p>LOCALIZAÇÃO DE RADIO TC320, MODELO HOMOLOGADO PELA ANATEL, COM CLIP DE CINTO, BATERIA RESERVA, FONE DE OUVIDO INDIVIDUAL E COM 6 CANAIS. E NECESSARIO QUE OS RÁDIOS POSSUAM CANAIS SEPARADOS, EM REPETIDORA E, SE POSSIVEL, DIGITAL. COM SUPORTE PARA CARREGAR OS RÁDIOS.SENDO:</p> <p>06 RÁDIOS COM ENTREGA DIA 04/05 NA ARENA DAS DUNAS / DEVOLUÇÃO DIA 17/05 AS 10H 24 RÁDIOS COM ENTREGA DIA 08/05 NA ARENA DAS DUNAS / DEVOLUÇÃO DIA 17/05 AS 10H 70 RÁDIOS COM ENTREGA DIA 15/05 NA ARENA DAS DUNAS / DEVOLUÇÃO DIA 17/05 AS 10H DEVOLUÇÃO/RETIRADA NA CASA DO COMERCIO OU ARENA DAS DUNAS (A COMBINAR)</p>	UNIDADE	100
ITEM	LOTE 15 - FORNECIMENTO DE ÁGUAS (BEBEDOUROS)		

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 6467-89EC-2DEC-B32C.

107	<p>ILHA DE HIDRATAÇÃO 360° LOCAÇÃO DE ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA, TIPO BOX TRUSS, Q30 OU Q25 (A DEPENDER DO PROJETO ESTRUTURAL), EM ALUMÍNIO, FORMATO QUADRADO, NA DIMENSÃO DE 2,40 X 2,40M, ALTURA DE 4,70M. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER ATERRADA E PREVISTAS CINTAS DE AMARRAÇÃO, CASO NECESSÁRIO, PARA GARANTIR A ESTABILIDADE DA ESTRUTURA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 04 PAINÉIS PARA FECHAMENTO DA ESTRUTURA, EM MDF COM APLICAÇÃO DE ADESIVO VINIL, COM IMPRESSÃO DIGITAL, ALTA QUALIDADE, NA DIMENSÃO APROXIMADA DE 2,40 X 2,40M, ALTURA DE 4,70M, COM ABERTURA PARA ENCAIXE DO BEBEDOURO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 04 BEBEDOUROS INDUSTRIAIS, AÇO INOXIDÁVEL, COM 04 TORNEIRAS CADA, TOTALIZANDO 16 PONTOS DE ABASTECIMENTO SIMULTÂNEO. CAPACIDADE INDIVIDUAL DE CADA BEBEDOURO: 200 LITROS. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PISO MODULAR PLÁSTICO, DIMENSÃO DAS PEÇAS 1,0M X 1,0M, NA COR CINZA, INCLUSIVE RAMPAS DE ACESSO, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 5,0 X 5,0M. A ESTRUTURA DEVERÁ POSSUIR PONTO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA CONTÍNUO, GARANTINDO A REPOSIÇÃO E FUNCIONAMENTO ADEQUADO DOS BEBEDOUROS DURANTE TODO O PERÍODO DO EVENTO, SENDO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA A INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO, MEDIANTE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATANTE.</p>	UNIDADE	4
ITEM LOTE 16 - DETECTORES DE METAIS			
108	<p>LOCAÇÃO DE DETECTOR DE METAL PROFISSIONAL SUPER SCANNER. OS DETECTORES DEVERÃO SER ENTREGUES NO DIA 15/05 EM HORÁRIO E LOCAL INFORMADO PELA CONTRATANTE E RETIRADOS DIA 17/05/2026 AS 10H EM LOCAL A SER COMBINADO. INFORMACOES TECNICAS: - SENSIBILIDADE DE DETECCAO: DIAMETRO 2.5 MM (BOLA METALICA) - FONTE DE ALIMENTACAO: BATERIA 9V (6F22ND) - TIPO: DETECTOR DE METAIS PORTATIL - TENSÃO DE FUNCIONAMENTO: 9V - MODOS DE ALARME: SOM, LUZ E VIBRAÇÃO - FAIXA DE MEDICAÇÃO: 0 A 10 - SONDA DE METAL: PIN - DIMENSOES: 410 X 85 X 45 MM</p>	UNIDADE	20
ITEM	LOTE 17 - TRANSMISSÃO	UNIDADE	QUANTIDADE

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 6467-89EC-2DEC-B32C.

109	<p>CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPTAÇÃO E TRANSMISSÃO DE VÍDEO EM TEMPO REAL (AO VIVO), EM FORMATO DIGITAL, COM PROJEÇÃO EM TELA E/OU LINK ONLINE OU VT. COM TESTE DOS EQUIPAMENTOS DIA 15/05 AS 14H. EXECUÇÃO DIA 16/05/26 DAS 14H AS 23H. O SERVIÇO DEVERÁ INCLUIR, NO MÍNIMO: 04 (QUATRO) CÂMERAS PROFISSIONAIS IN LOCO, COM RESPECTIVOS OPERADORES; ILHA DE CORTE E EDIÇÃO AO VIVO, COM DIRETOR DE IMAGEM RESPONSÁVEL PELA OPERAÇÃO E ALTERNÂNCIA DAS CENAS; CAPTAÇÃO, TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DO SINAL DE VÍDEO PARA OS TELAOS INSTALADOS NAS ÁREAS EXTERNAS DA ARENA DAS DUNAS; TODOS OS EQUIPAMENTOS, CABEAMENTO, ACESSÓRIOS TÉCNICOS, ESTRUTURA OPERACIONAL E EQUIPE ESPECIALIZADA NECESSÁRIOS PARA A PLENA EXECUÇÃO DO SERVIÇO. O DESLOCAMENTO, ALIMENTAÇÃO, MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM SERÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA</p>	UNIDADE	1
-----	--	---------	---

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 6467-89EC-2DEC-B32C.

ANEXO II
DOCUMENTO 1
PREGÃO PRESENCIAL SESC-AR/RN nº PP 008/2026

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Em atendimento ao disposto no Edital do Pregão Presencial PP 008/2026 – SESC-AR/RN, credenciamos o Sr., portador da Cédula de Identidade nº e CPF/MF sob o nº, para que represente nossa empresa nesta licitação, com poderes plenos para prestar esclarecimentos, interpor recursos ou renunciar ao direito de interpô-los, (se o outorgado puder assinar o Contrato/Ata de Registro de Preço, se vencedora, favor determinar tal poder neste documento) e praticar tudo mais que seja necessário à participação de nossa empresa na licitação.

Local/UF, ____ de _____ de 2026.

Nome e assinatura do responsável pela empresa

OBSERVAÇÃO:

Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa licitante e estar devidamente assinado por seu representante legal.

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 6467-89EC-2DEC-B32C.

ANEXO II
DOCUMENTO 2
PREGÃO PRESENCIAL SESC-AR/RN nº PP 008/2026

MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA
(Obrigatória para Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte)

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), estabelecida na --- (endereço completo) ---, inscrita no CNPJ sob o nº ---, neste ato representada pelo seu (representante/autor/procurador), no uso de suas atribuições legais, DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Declaro, para fins da LC 123/2006 e suas alterações, e sob as penalidades desta, ser:

() MICROEMPRESA – Receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE– Receita bruta anual superior a R\$ 360.000,00 e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Observações:

- Esta declaração poderá ser preenchida somente pela licitante enquadrada como ME ou EPP, nos termos da LC 123, de 14 de dezembro de 2006.

- A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como ME ou EPP, nos termos da LC nº 123/2006, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

_____, _____ de _____ de 2026.

Razão Social da Empresa
Nome do Responsável Procurador
Nº do CPF

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 6467-89EC-2DEC-B32C.

ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA
PREGÃO PRESENCIAL SESC-AR/RN nº PP 008/2026

Ao Serviço Social do Comércio – Administração Regional do Rio Grande do Norte – Sesc-AR/RN.

Razão Social da Proponente:
CNPJ/MF:
Endereço:
Telefone:
E-mail:

Nossa proposta para cumprir o objeto desta licitação nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos é a seguinte:

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias.

Declaramos que nos valores acima registrados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o objeto ofertado, tais como fretes (incluindo frete por via aérea ou fluvial), impostos, taxas, contribuições e demais encargos relacionados no instrumento convocatório.

OBSERVAÇÕES:

Caso seja vencedora indicamos para assinar a Ata de Registro de Preço/Contrato o seguinte responsável:

Nome: _____
Titularidade: _____ (procurador, socio, administrador)
CPF: _____
RG: _____
Endereço: _____

- **Se não for um dos sócios que integram a empresa licitante, conforme relacionados no Contrato Social, e sim o detentor de procuração, tal procuração, para ser aceita pelo Sesc/RN, deverá constar expressamente a outorga de poderes para assiná-lo.**
- **Indicar o Banco (preferencialmente Banco do Brasil), agência e conta para depósito dos valores contratados.**
- **Elaborar e apresentar na proposta todas as condições solicitadas no Edital, mesmo as que, porventura, não figurem neste modelo de proposta, mas que a licitante deve, segundo o Edital, informar.**

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 6467-89EC-2DEC-B32C.

- Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa e estar devidamente assinado por seu representante legal.

Localidade, ____ de _____ de 2026.

(Assinatura do representante)

NOME
CPF:
Cargo na Empresa

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 6467-89EC-2DEC-B32C.

**ANEXO IV
DOCUMENTO 1
PREGÃO PRESENCIAL SESC-AR/RN nº PP 008/2026**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF/88

DECLARO, para os devidos fins, que a empresa _____, interessada em participar no processo licitatório em referência, realizado pelo Departamento Regional do Serviço de Aprendizagem Comercial no Rio Grande do Norte – Sesc/RN, sob as penas da lei, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

_____, _____ de _____ de 2026.

Nome do Representante da Empresa

Razão Social da licitante:
CNPJ/MF:
Endereço:
Pessoa para Contato:
Telefone / fax:

ATENÇÃO: Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa e estar devidamente assinado por seu representante legal.

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 6467-89EC-2DEC-B32C.

ANEXO IV
DOCUMENTO 2
PREGÃO PRESENCIAL SESC-AR/RN nº PP 008/2026

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À Comissão de Licitação do SESC/RN

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), estabelecida na --- (endereço completo) ---, inscrita no CNPJ sob o nº ---, neste ato representada pelo seu (representante/autor/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem: DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que inexistente qualquer fato impeditivo a sua participação na licitação citada, que não foi declarada suspensa de licitar e/ou contratar com o SESC, e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes. Por ser verdadeiro assina a presente.

_____, _____ de _____ de 2026.

Razão Social da Empresa
Nome do Responsável Procurador
Nº do CPF

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 6467-89EC-2DEC-B32C.

ANEXO IV
DOCUMENTO 3
PREGÃO PRESENCIAL SESC-AR/RN nº PP 008/2026
MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE.

À Comissão de Licitação do SESC/RN

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), estabelecida na --- (endereço completo) ---, inscrita no CNPJ sob o nº ---, neste ato representada pelo seu (representante/autor/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que:

atende a legislação ambiental - em face da política governamental do desenvolvimento nacional sustentável - naquilo que aplicável a prestação dos serviços contratados por via deste certame licitatório, bem como atenderá as políticas de desenvolvimento sustentável de acordo com a legislação específica que vier a ser estabelecida pelo Governo Federal;

promoverá em suas dependências, de acordo com a natureza dos serviços internos, a aplicação da Instrução Normativa nº 01/2010 (práticas de sustentabilidade ambiental), no tocante, em especial, ao disposto no Art. 6º da referida instrução;

atenderá, sem reservas, os seguintes princípios relativos ao direito ambiental: *Princípio do Desenvolvimento Sustentável* (art. 170, VI cc. art 225, V, da CF e arts. 4º e 5º da Lei 6.938/81), *Princípio do Poluidor Pagador* (art. 225, § 3º da CF e arts. 4º, VII e 14, § 1º da Lei 6.938/81) e *Princípio da Prevenção/Precaução* (art. 225, IV, e art. 9º, I, III, V da Lei 6.938/81).

Por ser verdadeiro, assina a presente.

_____, _____ de _____ de 2026.

Razão Social da Empresa
Nome do Responsável Procurador
Nº do CPF

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 6467-89EC-2DEC-B32C.

ANEXO VI
DOCUMENTO 4
PREGÃO PRESENCIAL SESC-AR/RN nº PP 008/2026

MODELO DE ATESTADO (OU DECLARAÇÃO) DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos (ou declaramos) que o órgão (empresa) _____,
inscrita no CNPJ (MF) nº _____, estabelecida no (a)
_____, fornece (ou forneceu) _____
(especificar o tipo) _____ para _____ (órgão
ou para esta empresa), no período _____, conforme
especificações abaixo:

Atestamos (ou declaramos), ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

_____, _____ de _____ de 2026.

Cargo do Atestante
Nome do Responsável da empresa atestante

Pessoa para Contato:
Cargo:
Telefone:
E-mail:

ATENÇÃO: Este atestado (ou declaração) deverá ser emitido em papel que identifique o órgão (ou empresa) emissora.

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 6467-89EC-2DEC-B32C.

ANEXO V
MINUTA DO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL SESC-AR/RN nº PP 008/2026

O **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE - SESC-AR/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.591.097/0001-42 com sede à Rua Padre João Damasceno, nº 1935, Lagoa Nova, Natal/RN, neste ato representado por seu Diretor Regional, Sr. **GEDSON BEZERRA NUNES**, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.828.214-** residente e domiciliado nesta Capital, e o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – SENAC-AR/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.640.285/0014-38, sediado na R. Padre João Damasceno, nº 1935, bairro Lagoa Nova, Natal, RN, CEP 59075-760, neste ato representado por seu Diretor Regional, **RANIERY CHRISTIANO DE QUEIROZ PIMENTA**, brasileiro, casado, Administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº ***058.504-** no uso de suas atribuições, doravante denominados **CONTRATANTES**, e, do outro lado, a Empresa **XXX**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxx, com endereço na Rua xxxxx, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. **XXX**, inscrito no CPF/MF sob o nº ***xxx-**, Telefone: xxx, E-mail: xxx, residente e domiciliado (a) em xxx, doravante denominado (a) **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato nos termos que dispõe a legislação aplicável à espécie e consoante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E VALOR

1.1 **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO SEMANA S**, sendo a contratação de interesse do **Serviço Social do Comércio (SESC/RN)** e do **Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC/RN)**, conforme QUANTITATIVO e ESPECIFICAÇÕES dos produtos contidas no ANEXO I, observadas as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos, fazendo ressalva que, os custos serão rateados entre as Instituições.

1.2 O valor total ora pactuado é de R\$ xxx (xxx), conforme preços unitários e totais descritos no quadro abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O Contrato vigorará pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite das Resoluções Sesc/SENAC nº 1.593/2024 e 1.270/2024, mediante termo aditivos.

CLAÚSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1 Fornecer à CONTRATADA todas as informações que se fizerem necessárias à compreensão e execução do fornecimento dos produtos contratados.

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 6467-89EC-2DEC-B32C.

3.2 Supervisionar a entrega, descarga e instalação do produto fornecido pela CONTRATADA, através de colaboradores designados para este fim.

3.3 Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, fixando-lhe prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido.

3.4 Solicitar a apresentação, por parte da CONTRATADA, dos documentos de habilitação exigidos na contratação, para que estas condições sejam mantidas durante à vigência do contrato.

3.5 Comunicar, de imediato, todas e quaisquer irregularidades observadas em decorrência da execução contratual.

3.6 Efetuar os pagamentos devidos, conforme estabelecido na Cláusula Quarta deste contrato.

CLAÚSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 A Empresa Contratada deverá substituir imediatamente, a qualquer tempo, mediante solicitação do Sesc – AR/RN qualquer profissional que este entender não ser adequado para o atendimento das suas necessidades.

4.2 Todos os insumos necessários à prestação do serviço, como veículo e combustível, avarias nos materiais, hospedagem e alimentação são de responsabilidade da Empresa Contratada.

4.3 A Empresa Contratada deverá responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Sesc – AR/RN ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

4.4 A empresa Contratada será responsabilizada por quaisquer acidentes que venham a ocorrer com terceiros e/ou quaisquer integrantes da equipe.

4.5 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições conforme solicitados pela CONTRATANTE, conforme especificações, prazo, preço e local constantes neste contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal, inclusive executar os serviços de montagem e instalação dos equipamentos de acordo com as normas vigentes e padrão de qualidade exigido pela CONTRATANTE.

4.6 Responsabilizar-se pela qualidade do produto entregue, assumindo a reparação por todos e quaisquer vícios e danos decorrentes dos produtos, e providenciando a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela CONTRATANTE referentes às condições firmadas neste contrato, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil no que couber.

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 6467-89EC-2DEC-B32C.

4.7 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, salvo mediante prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

4.8 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

4.9 Comunicar à CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados.

4.10 Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do produto que não atenda ao especificado.

4.11 PARA OS LOTES 01, 02, 03 e 04:

A) Para a execução dos serviços objeto desta licitação, será obrigatória a apresentação de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, devidamente registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte (CREA/RN), ou TRT – Termo de Responsabilidade Técnica, devidamente registrado no Conselho Federal dos Técnicos Industriais (CFT/RN), conforme a legislação vigente.

B) A ART ou TRT deverá ser apresentada no momento da assinatura do contrato, devidamente assinada pelo profissional responsável, atestando sua responsabilidade técnica pelo projeto e pela execução dos serviços. A ausência desse documento poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a rescisão contratual, conforme o caso.

C) O profissional responsável técnico deverá estar regularmente inscrito e em situação regular junto ao respectivo conselho profissional, estando legalmente habilitado para o desenvolvimento das atividades relacionadas ao objeto da licitação. Além disso, a contratada deverá comprovar que o responsável técnico possui capacidade técnica e experiência compatíveis com o objeto licitado. Para tanto, deverá apresentar no mínimo 01 (um) Atestados de Capacidade Técnica, emitidos por entidades da administração pública ou por empresas privadas, que comprovem a execução de serviços com características técnicas e grau de complexidade equivalentes ao objeto desta licitação.

D) Os referidos atestados deverão estar devidamente registrados no conselho profissional competente da região onde os serviços foram executados, acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico – CAT, expedidas pelo conselho correspondente, comprovando a participação do profissional na execução dos serviços.

E) O(s) profissional(is) indicado(s) para fins de qualificação técnica deverá(ão) atuar como responsável(is) técnico(s) pela execução do objeto deste Termo de Referência, admitindo-se sua substituição somente mediante aprovação prévia da Contratante, desde que o novo profissional possua qualificação técnica equivalente ou superior.

F) Deverá ainda ser apresentada Certidão de Registro e Regularidade do responsável técnico, emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte (CREA/RN) ou pelo Conselho Federal dos Técnicos Industriais (CFT), conforme as competências legais aplicáveis.

4.12 PARA OS LOTES 01 E 03:

A) A contratada deverá apresentar Declaração de Aptidão para Trabalho em Altura, em conformidade com a Norma Regulamentadora NR-35, do Ministério do Trabalho e Emprego, atestando que os profissionais designados para execução dos serviços possuem capacitação específica para realização de atividades em altura, bem como que foram devidamente treinados, equipados e orientados quanto às medidas de segurança aplicáveis.

B) A contratada deverá ainda garantir o fornecimento e utilização dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e demais dispositivos de segurança necessários à execução das atividades em altura, responsabilizando-se integralmente pela segurança de seus colaboradores, conforme legislação vigente.

4.13 APENAS PARA O LOTE 09:

A) Os contratados deverão comprovar curso de brigadista ou bombeiro civil, através de certificação emitida pelo Corpo de Bombeiros.

4.14 APENAS PARA O LOTE 10 (96, 97 E 98):

A) Médico(a) com registro ativo no conselho regional de medicina (CRM) e certificação em suporte avançado de vida (ACLS - ADVANCED CARDIAC LIFE SUPPORT) ou equivalente, emitida por instituição reconhecida.

B) Enfermeiro(a) / Técnico (a) de Enfermagem com registro ativo no conselho regional de enfermagem (COREN) e certificação em suporte avançado de vida (ACLS) ou em atendimento pré-hospitalar (APH), emitida por instituição reconhecida.

PARA OS ITENS 97 E 98:

C) Conductor Socorrista com habilitação na categoria D ou E e possuir o Curso Especializado para Condutores de Veículos de Emergência (CETVE/CVE). Para as Ambulâncias declaração da vigilância sanitária vigente.

PARA O ITEM 99:

D) Deverá apresentar registro ativo no Conselho Regional de Serviço Social (CRESS).

4.15 PARA OS LOTES 01, 02, 03, 04, 09, 10, 11, 12 E 13:

A) A contratada deverá garantir o fornecimento e o uso adequado dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, necessários à execução dos serviços, responsabilizando-se integralmente pela segurança e integridade física de sua equipe, em conformidade com as normas de segurança do trabalho e legislação vigente.

CLAÚSULA QUINTA – CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E ENTREGA DE MATERIAIS

5.1 Os materiais deverão ficar à disposição do Sesc durante todo o período estipulado e necessário para o bom andamento do evento.

5.4. A diária deve ter como base o quantitativo de 24 (vinte e quatro) horas de utilização do serviço.

CLAÚSULA SEXTA – METÓDOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTOS

6.1 O evento será realizado dia 16/05/2026, na Arena das Dunas, na área interna e na praça externa norte, com início das ativações prevista para as 8h A estimativa de público é de 30.000 mil pessoas.

6.2 A empresa contratada deverá cumprir rigorosamente os prazos estipulados no edital e seus anexos, e atender a todas as normas de segurança, responsabilizando-se exclusivamente, por todos e quaisquer eventos que ocorrerem nos locais da prestação do serviço referente ao objeto deste contrato.

6.3 A Contratada deverá disponibilizar toda a infraestrutura necessária à realização do evento incluindo o período de montagem, a realização e a desmontagem, em especial as apresentadas neste Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

7.1 Os preços ajustados neste instrumento serão fixos e irremovíveis.

CLÁUSULA OITAVA - RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.4. A contratada deverá colocar todos os materiais e/ou montagem à disposição no dia, hora e local indicado pelo Sesc/RN.

8.5. A Contratada deverá disponibilizar um telefone e um colaborador da empresa, para ser o responsável para o contato com o Sesc – AR/RN.

8.10. O Sesc AR/RN não receberá serviço diverso do que foi contratado, e não aceitará materiais que estiverem em desacordo com o Termo de referência, restando a substituição às expensas da Empresa Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

CLÁUSULA NONA – PAGAMENTO, MÉTODOS E EXECUÇÃO DO SERVIÇO

9.1 O pagamento pelos serviços prestados será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota fiscal devidamente atestada, que deverá vir acompanhada de

boleto bancário ou dados bancários para depósito, além das Certidões de Regularidade Fiscal (Certidões Negativas de Débitos Municipal, Estadual, Dívida Ativa da União e Previdenciária, FGTS e Trabalhista).

9.2 O rateio das despesas será executado de forma individualizada para cada casa. Os percentuais correspondentes a cada instituição (Sesc e Senac) serão definidos no prazo de até 5 dias após a assinatura do contrato, mediante documento anexo, devendo a Contratada efetuar o faturamento separadamente para cada Contratante.

9.3 Nos casos em que a nota fiscal não estiver acompanhada do boleto ou dados bancários para depósito, ou apresentar incorreções, o prazo para pagamento só será iniciado após o reenvio dos documentos e/ou do título retificado pela Contratada.

9.4 Tal exigência mínima, não exime a responsabilidade da Empresa Contratada em manter em dia toda sua documentação de habilitação, podendo inclusive, o Sesc-AR/RN, a qualquer momento, solicitar por escrito, informações adicionais sobre a documentação de habilitação.

9.5 O não atendimento da solicitação referida no parágrafo anterior, no prazo a ser estabelecido pelo Sesc-AR/RN, poderá implicar no inadimplemento das obrigações ora assumidas, ocasionando a execução das penalidades previstas neste Contrato, combinadas ou não com as demais sanções administrativas, cíveis e criminais.

9.6 O CONTRATANTE, na condição de tomadora dos serviços objeto do presente contrato, estará desde logo autorizada, em obediência e em fiel observância à legislação tributária em vigor, a proceder à retenção e ao repasse dos tributos incidentes sobre o valor dos serviços prestados pelo CONTRATADO.

9.7 As notas fiscais deverão corresponder exatamente aos serviços prestados, sendo que qualquer divergência acarretará a devolução da nota fiscal para correção e a emissão deverá ser feita obrigatoriamente no mês da ocorrência do evento.

CLÁUSULA DÉCIMA – ENCARGOS

10.1 Todos os impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais ou parafiscais, bem como todos os insumos necessários à fiel execução do objeto deste Contrato, serão de única e exclusiva responsabilidade da Empresa Contratada, também consideradas aquelas relativas ao pessoal utilizado direta e indiretamente na execução do objeto, inclusive e não limitadas a salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários.

10.2 No período de vigência deste Contrato deverá a Empresa Contratada, manter durante todo o ajuste as condições de habilitações exigidas e demonstradas por ocasião da habilitação de modo a afastar qualquer tipo de responsabilidade ao Sesc-AR/RN.

10.3 As partes contratantes estão cientes e de acordo que o presente Contrato não estabelece nenhuma forma de sociedade ou associação entre o Sesc-AR/RN e a Empresa Contratada, nem tampouco implica na formação de qualquer vínculo, seja de natureza trabalhista, previdenciária e/ou securitária.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

11.1 A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pela Hyvirng Heteniell - Gerente de eventos, os quais deverão atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta execução do serviço, para fins de pagamento.

11.2 O representante anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento do objeto deste contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

11.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas ao chefe do setor competente, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1 Constituem motivos para a extinção deste contrato, além de outros que tornem sua manutenção impossível:

12.1.1 O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e/ou prazos.

12.1.2 O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e/ou prazos.

12.1.3 A lentidão no cumprimento do contrato, não importando estabelecer se de forma dolosa ou culposa, levando aos Contratantes a presumir pela não conclusão dos serviços no prazo estipulado.

12.1.4 Será permitida à empresa contratada, a subcontratação parcial, até o limite de 20% (vinte e por cento) do valor total pactuado.

12.1.5 A decretação de falência, concordata, dissolução ou liquidação societária, bem como nos casos de insolvência.

12.1.6 A dissolução de sociedade ou falência do Contratado.

12.1.7 A alteração da razão social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo dos Contratantes, prejudique a execução do contrato.

12.1.8 Razões do interesse dos Contratantes.

12.1.9 A suspensão da sua execução, por ordem escrita dos Contratantes, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra.

12.1.10 O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo Contratantes, decorrente dos serviços já recebidos e aprovados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra.

12.2 A extinção contratual de que trata o item 12.1 desta Cláusula acarretará as seguintes consequências, quando o dolo ou culpa couber à Contratada:

12.2.1 Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados aos Contratantes.

12.3 A rescisão deste contrato poderá ser:

12.3.1 Determinada por ato unilateral e escrito dos Contratantes, nos casos enumerados no item 11.1.

12.3.2 Consensual, por acordo entre as partes, reduzida a termo do processo de licitação, desde que haja conveniência para os Contratantes.

12.3.3 Judicial, nos termos da Legislação em vigor.

12.4 Caso a Contratada se recuse a executar o objeto pactuado ou venha a fazê-lo fora das especificações estabelecidas, os Contratantes poderão, independentemente de qualquer aviso ou notificação, rescindir o contrato e optar pela convocação dos demais licitantes na ordem de classificação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

13.1 As Partes declaram que conhecem a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, Lei nº 13.709, 14 de agosto de 2018, comprometendo-se a cumpri-la e a exigir seu cumprimento por parte de seus contratados.

13.2 Fica o Contratante autorizado a coletar, tratar e compartilhar os dados pessoais dos representantes da contratada para o fim exclusivo de viabilizar a execução deste Contrato, observando-se as exceções previstas no art. 11, II da LGPD e o seguinte:

13.2.1 Fica autorizada a coleta, tratamento e compartilhamento dos seguintes dados pessoais dos representantes da contratada: nome completo e cópias e números de identidade e CPF;

13.2.2 A coleta, tratamento e compartilhamento dos dados acima especificados tem por finalidade viabilizar a execução das obrigações contratuais, inclusive para que o Contratante identifique e entre em contato com os representantes da contratada por meio de mensagem eletrônica ou contato telefônico;

13.2.3 Os dados pessoais coletados, serão compartilhados quando da necessidade de vistas aos autos do processo, que é público e, portanto, acessível a todo interessado, por ocasiões de sessões presenciais e sobretudo quando da realização de sessões virtuais, nas quais os participantes analisarão os documentos de credenciamento propostas de preços e habilitação no formato digital.

13.3 O Contratante é o controlador dos dados pessoais tratados nesta Cláusula, podendo ser contactado por meio do seguinte endereço eletrônico: dpo@rn.sesc.com.br .

13.4 O Contratante poderá manter e tratar os dados pessoais durante todo o período em forem necessários ao atingimento das finalidades acima destacadas.

13.5 O Contratante se responsabiliza por todas as medidas de segurança necessárias à proteção dos dados coletados ou tratados de incidentes de segurança da informação e comunicará aos titulares dos dados e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, em conformidade ao art. 48 da LGPD.

13.6 Os representantes da Contratada, na qualidade de titulares dos dados, poderão exercer, no que couber, os direitos previstos no art. 18 da LGPD.

13.7 Os representantes da Contratada poderão revogar a anuência aqui manifestada ou solicitar que sejam eliminados os seus dados pessoais não anonimizados, ficando cientes que isto poderá impedir a continuidade da relação contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA CONFIDENCIALIDADE

14.1 Toda informação disponibilizada à Contratada, em razão do desempenho de suas atividades, incluindo, dentre outras, todas e quaisquer informações orais e/ou escritas, transmitidas e/ou divulgadas pela Entidade, será considerada confidencial, restrita e de propriedade desta, devendo ser mantidas em sigilo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PRÁTICAS ANTIÉTICAS

15.1 Sem prejuízo das disposições contidas no Código de Ética e Conduta do Sesc-AR/RN, disponível no site institucional, a Contratada declara e se compromete a executar as atividades previstas no presente instrumento com integridade e ética.

15.2 A Contratada declara que está ciente, conhece, entende e cumpre integralmente, na condução de suas atividades, toda a legislação anticorrupção a ela aplicável, em especial e quando for o caso, mas sem limitar, a Lei nº 12.846/2013, bem como toda e qualquer outra legislação antissuborno ou anticorrupção a si aplicável.

15.3 Nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por meio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objetivo deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

15.4 As partes se comprometem a estabelecer, de forma clara e precisa, os deveres e as obrigações de seus agentes e/ou empregados em questões comerciais, para que estejam sempre em conformidade com as leis, as normas vigentes e as determinações deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 O descumprimento das obrigações oriundas da contratação do objeto deste Contrato

Condomínio Casa do Comércio

R. Padre João Damasceno, nº 1935

Lagoa Nova, Natal-RN, CEP: 59075-760

sujeitará a contratada às seguintes sanções administrativas, respeitados o contraditório a ampla defesa, conforme abaixo:

16.1.1 Advertência, por escrito, pelo descumprimento de quaisquer obrigações contratuais consideradas como faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretam prejuízos significativos ao objeto da licitação;

16.1.2 Multas, que poderão ser depositadas em favor do Contratante, seguindo-se as orientações constantes no ato de intimação, ou retidas dos créditos devidos a contratada, assim como poderão ser executadas da garantia contratual prestada pela contratada, se houver:

a) De 0,1% (um décimo por cento) até o limite de 5% (cinco por cento) sobre o valor da Ata, por dia de atraso na entrega dos produtos, salvo se solicitada e aceita a prorrogação do prazo em tempo hábil à Administração;

b) De 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor deste Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição não especificada neste instrumento, e aplicada em dobro na reincidência, independentemente das demais sanções cabíveis;

c) De 1% (um por cento) sobre o valor deste Contrato por recusa injustificada em corrigir ou substituir qualquer produto rejeitado ou com defeito, independentemente das demais sanções cabíveis;

d) De 0,6% (seis décimos por cento) sobre o valor deste Contrato pelo descumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas, no caso de não regularização no prazo estipulado na notificação;

e) De 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor deste Contrato, no caso de rescisão por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, garantida a prévia defesa, independentemente das demais sanções cabíveis;

f) De 0,2% (dois décimos por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do contrato.

16.1.3 Suspensão do direito de licitar ou contratar com o SESC, por prazo não superior a (três) anos;

16.1.4 No processo de aplicação de sanções é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada a defesa prévia do interessado, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, contados da intimação do ato.

16.2 A apresentação de defesa dentro do prazo estipulado terá efeito suspensivo quanto ao pagamento das sanções de multa, que só será realizado após a análise do mesmo.

16.3 A critério do Contratante, as sanções dos subitens 15.1.1 e 15.1.3 poderão ser cumuladas com a pena indicada no subitem 15.1.2.

16.4 Para efeito da aplicação das multas descritas na alínea “f” do subitem 15.1.2, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as Tabelas I e II;

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 6467-89EC-2DEC-B32C.

Tabela I

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% por ocorrência sobre o valor do Contrato/Ata
2	0,3% por ocorrência sobre o valor do Contrato/Ata
3	0,4% por ocorrência sobre o valor do Contrato/Ata
4	0,5% por ocorrência sobre o valor do Contrato/Ata

Tabela II

ITEM	INFRAÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais (por ocorrência).	4
2	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, a execução do objeto contratado.	3
3	Recusar-se a executar o objeto pactuado, sem motivo justo.	2
4	Atrasar a entrega dos serviços solicitados.	3

Para os itens a seguir: deixar de:

4	Apresentar documento exigido ou exigível dentro do prazo estipulado (por documento).	1
5	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador.	1
6	Efetuar o pagamento de salários, seguros, encargos fiscais e sociais, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução a Ata de Registro de Preço/Contrato.	3
7	Fornecer materiais, equipamentos e itens nas quantidades e qualidade exigidas no Edital e seus anexos.	3

16.5 Poderão ser retidas dos pagamentos à Contratada as importâncias devidas ao Contratante concernentes à aplicação das penalidades de multa, observados o contraditório e a ampla defesa.

16.6 Após assinado o Contrato, sua inexecução total ou parcial, provocada pela Contratada, dará ao Contratante o direito de rescindi-lo unilateralmente, acarretando nas consequências dispostas no respectivo Edital e seus Anexos.

16.7 A aplicação das penalidades previstas neste instrumento é de competência da Direção Regional do Sesc-AR/RN.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1 Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, os chamados casos omissos, estes deverão ser resolvidos entre as partes, respeitados o objeto pactuado, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, aplicando a estes dispositivos, quando for o caso, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – VINCULAÇÃO AO EDITAL

18.1 Este Contrato fica vinculada ao Edital e anexos do Pregão Presencial Sesc-AR/RN nº PP 008/2026.

18.2 As condições de prestação de serviço, fornecimento do objeto e obrigações, encontram-se previstas no Termo de Referência, sendo esse, com todas as duas disposições, parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 Sob pena de sobrestar a contratação, a Empresa Contratada deverá manter regularmente, durante a vigência deste Contrato, as condições dos documentos de habilitação do Pregão Presencial Sesc-AR/RN nº PP 008/2026, que poderão ser solicitadas a qualquer momento pelo Sesc- AR/RN.

19.2 A empresa contratada que consignou o menor preço se compromete a fornecer os produtos/serviços na medida das necessidades que lhe forem apresentadas.

19.3 Qualquer aditivo de renúncia ou alteração das disposições contidas neste Contrato far-se-á em consonância com o instrumento convocatório.

CLÁUSULA VISÉSIMA – FORO

20.1 Fica eleito o foro da Comarca de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

20.2 As partes reconhecem expressamente a veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia deste instrumento, de seus anexos formados em meio digital, e concordam em utilizar e reconhecem como manifestação válida de anuência a sua assinatura em formato eletrônico e/ou por meio de certificados eletrônicos, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil nos termos do art. 10, parágrafo segundo da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

20.3 E por estarem ajustadas e compromissadas, as partes assinam o presente Instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para um só efeito legal, e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Natal/RN,de.....de 2026

SERVIÇO NACIONAL DO COMERCIO – SESC-AR/RN
CNPJ/MF:

Condomínio Casa do Comércio
R. Padre João Damasceno, nº 1935
Lagoa Nova, Natal-RN, CEP: 59075-760

**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC-AR/RN
CNPJ/MF:**

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 6467-89EC-2DEC-B32C.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/6467-89EC-2DEC-B32C> ou vá até o site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 6467-89EC-2DEC-B32C



Hash do Documento

A17F8BFABF8781F58236A3D5DF9FD353A8D6F09710787C98CAD3AE6F1B230A39

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/04/2026 é(são) :

Gedson Bezerra Nunes (Signatário) - 028.828.214-09 em 14/04/2026 18:35 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

Evidências

Geolocation: Latitude: -5.824449475791688 Longitude: -35.2104729688149 Accuracy: 72

IP: 172.16.4.3

AC: AC Certisign RFB G5

